

RESPONSABILIDADES

Revista interdisciplinar do Programa de Atenção
Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ

Realização



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Programa Novos Rumos

PAI-PJ - Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental

Rua Rio de Janeiro, 471, 22º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040

http://www.tjmg.jus.br/presidencia/programanovosrumos/pai_pj/

E-mail: revista.responsabilidades@tjmg.jus.br

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

R. Guajajaras, 40, 22º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-100

<http://www.ejef.tjmg.jus.br>

E-mail: gejur@tjmg.jus.br

Os conceitos e afirmações emitidos nos artigos publicados nesta Revista são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Responsabilidades: revista interdisciplinar do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ.--
Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2011/2012.

v. 1, n. 2 (set. 2011./fev. 2012)-

Periodicidade: Semestral

ISSN: 2236-935X

Disponível na internet.

1. Direito - Psicanálise - Psicologia jurídica - Direitos humanos - Sociologia - Política antimanicomial - Criminologia crítica - Interdisciplinaridade - Intersetorialidade - Laço social. 2. I. Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental Infrator (PAI-PJ). II. Título.

Distribuição gratuita da versão impressa em território nacional e internacional para os Tribunais de Justiça, universidades e instituições acadêmicas, rede pública de saúde e assistência social e outros afins, além de estar disponível no endereço: <http://www.tjmg.jus.br/presidencia/programanovosrumos/pai_pj/revista/>.

Tiragem: 1500 exemplares

Pede-se permuta
We ask for exchange
On demande l'échange
Mann bittet um austausch
Si riquiere lo scambio
Pideje canje

ISSN: 2236-935X

RESPONSABILIDADES
Revista interdisciplinar do Programa de Atenção
Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ

Volume 1 - Número 2
Setembro de 2011 a Fevereiro de 2012

Belo Horizonte
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa

1º Vice-Presidente

Desembargador Mário Lúcio Carreira Machado

2º Vice-Presidente e Superintendente da EJEJF

Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues

3ª Vice-Presidente

Desembargadora Márcia Maria Milanez

Corregedor-Geral

Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF

Comitê Técnico

Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues

Desembargadora Jane Ribeiro Silva

Desembargador Fernando Caldeira Brant

Juíza de Direito Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo

Desembargador Herbert José Almeida Carneiro

Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Souza

Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas Paulo Eduardo Figueiredo e Silva

Diretora Executiva de Gestão da Informação Documental Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá

Produção editorial

Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas - GEJUR/DIRGED

Rosane Brandão Bastos Sales

Coordenação de Publicação e Divulgação da Informação Técnica - CODIT

Lúcia Maria de Oliveira Mudrik

Centro de Publicidade e Comunicação Visual - CECOV/ASCOM

Adriana Oliveira Marçal Massensine

Coordenação de Mídia Impressa e Eletrônica – COMID

Sílvia Monteiro de Castro Lara Dias

Projeto gráfico, capa e diagramação

Carlos Eduardo Miranda de Jesus

Foto da Capa: Cássia Macieira, registrando obra de Roberto Márcio da Silva

RESPONSABILIDADES

Revista interdisciplinar do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ

Coordenação Institucional

Desembargadora Jane Silva

Superintendente Adjunta da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF

Conselho Editorial

Editora Responsável

Dra. Fernanda Otoni de Barros-Brisset - Coordenadora do PAI-PJ/TJMG; Doutora em Ciências Humanas: Sociologia e Política pela UFMG; Membro da Escola Brasileira de Psicanálise e da Associação Mundial de Psicanálise; Professora Adjunta III da PUC-Minas

Editora Adjunta

Me. Romina Moreira de Magalhães Gomes - Psicóloga Judicial do Núcleo Supervisor do PAI-PJ; Doutoranda em Estudos Psicanalíticos pela UFMG

Editora Assistente

Me. Liliâne Camargos - Psicóloga Judicial do Núcleo Supervisor do PAI-PJ; Mestre em Estudos Psicanalíticos pela UFMG; Professora da Faculdade de Direito Milton Campos

Conselho Editorial Científico

Professor Juiz de Direito Dr. Alexandre Morais da Rosa (Direito - TJSC/UFSC - SC)

Professora Juíza de Direito Dra. Alicia Enriqueta Ruiz (Direito - Universidade de Buenos Aires - Argentina)

Me. Ana Luíza de Souza Castro (Psicologia - TJRS - RS)

Dra. Ana Marta Lobosque (Escola de Saúde Pública-MG)

Professora Me. Andréa Gontijo Álvares (Serviço Social - PUC-Minas)

Professor Dr. Antônio Márcio Ribeiro Teixeira (Psiquiatria/Psicanálise/AMP - UFMG)

Professora Dra. Beatriz Udenio (Psicanálise/AMP - Universidade de Buenos Aires - Argentina)

Professor Dr. Carlos Maria Cárcova (Direito - Universidade de Buenos Aires - Argentina)

Professor Dr. Célio Garcia (Psicologia/Psicanálise/Filosofia - Professor Emérito da UFMG)

Me. Cláudia Mary Costa e Neves (Psicologia/Psicanálise - PAI-PJ/TJMG)

Me. Cristina Sandra Nogueira Pinelli (Serviço Social/Psicanálise/AMP - JIJ/TJMG)
Dr. Ernesto Venturini (Psiquiatria - Organização Mundial de Saúde - Departamento de Saúde Mental de Imola - Itália)
Professor Me. Fabrício Júnio Rocha Ribeiro (Psicologia - Newton Paiva/PAI-PJ/TJMG)
Professora Dra. Fernanda Otoni de Barros-Brisset (Psicologia/Psicanálise/AMP - PAI-PJ/TJMG; PUC - Minas)
Professor Dr. Filipe Pereirinha (Filosofia/Psicanálise, Universidade de Lisboa Antena do Campo Freudiano - Lisboa - Portugal)
Desembargador Me. Herbert José de Almeida Carneiro (Direito - TJMG)
Professor Dr. Jacinto Coutinho (Direito - Núcleo de Pesquisa Direito e Psicanálise da UFPR)
Professora Dra. Janaína Lima Penalva da Silva (Direito - UNB - Anis/DF)
Professora Dra. Jeanine Nicolazzi Phillippi (Direito/Filosofia do Direito - UFSC)
Professor Dr. Jesús Santiago (Psicologia/Psicanálise/AMP - UFMG)
Me. Jorge Pimenta (Sociologia/Psicanálise/AMP-MG)
Professor Dr. José Martinho (Psicanálise/AMP; Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - Lisboa - Portugal)
Juiz de Direito Me. Juares Moraes de Azevedo (Direito - TJMG)
Me. Lilany Vieira Pacheco (Psicologia /Psicanálise/AMP-MG)
Professora Me. Liliane Camargos (Psicologia/Psicanálise - PAI-PJ/TJMG; Milton Campos)
Me. Lucíola Freitas Macedo (Psicologia/Psicanálise/AMP - Doutoranda em Psicologia UFMG)
Professor Dr. Luiz Augusto Sarmento Cavalcanti de Gusmão (Sociologia - UNB)
Professora Dra. Márcia Rosa (Psicologia/Psicanálise/AMP - UFMG)
Me. Marcela Antelo (Psicanálise/AMP - Doutoranda em Comunicação - Bahia)
Professor Dr. Marcus Vinícius de Oliveira Silva (Psicologia - UFBA - Núcleo de Estudos pela Superação dos Manicômios - BA)
Me. Maria Elisa Fonseca Goduardo Campos (Psicologia/Psicanálise - Doutoranda em Psicologia UFMG - PAI-PJ/TJMG)
Professor Dr. Menelick de Carvalho Netto (Filosofia do Direito - UNB)
Professora Dra. Ondina Maria Rodrigues Machado (Psicologia/Psicanálise/AMP - UFJF-RJ)
Professor Dr. Renan Springer de Freitas (Sociologia e Antropologia - UFMG)
Me. Romina Moreira de Magalhães Gomes (Psicologia/Psicanálise - PAI-PJ/TJMG; Doutoranda em Estudos Psicanalíticos UFMG)
Professora Me. Rosângela Dell'Amore Dias Scarpelli (Direito - PUC-Minas)
Professor Dr. Sérgio Laia (Psicologia/Psicanálise/AMP - FUMEC/MG)
Professora Dra. Tânia Coelho dos Santos (Psicologia/Psicanálise - UFRJ/AMP-RJ)
Professor Dr. Virgílio de Mattos (Direito - Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade-MG)

Tradução

Mariana Camilo de Oliveira e Yolanda Vilela

SUMÁRIO



SUMÁRIO

Editorial

O que ensinam os jovens no tempo da adição generalizada - Fernanda Otoni de Barros-Brisset, Liliane Camargos, Romina M. de Magalhães Gomes 173

Tribuna Aberta

Audiência de apresentação - Juiz de Direito José Honório de Rezende 181

No meio de todo caminho, sempre haverá uma pedra - Rosemeire Aparecida Silva 203

Norte da Bússola

O olhar da Saúde: da fresta da telha - Cristiane Barreto 217

A adolescência e a toxicomania: desafios para a clínica na contemporaneidade - Eliane Lima Guerra Nunes 231

Palanque dos Fundamentos

Adolescentes: Trsfor+n dl Inwje & dl qrp - Beatriz Udenio 243

A clínica da língua e do ato nos adolescentes - Philippe Lacadée 253

Antena Intersetorial

Adolescência e Sistema de Justiça: problematizações em torno da responsabilização em contextos de vulnerabilidade social - Maria Cristina G. Vicentin, Ana Lucia Catão, Adriana Borghi, Miriam Debieux Rosa 271

Pertinências e peculiaridades de uma prática: a experiência de trabalho no Programa de Controle de Homicídios - Fica Vivo! - Michele Duarte Silva 297

Adolescência: do precipício ao sobressalto, da solidão à arte... uma travessia - Neide Heliodória Pires da Silva 311

Adolescentes em situação de rua: desafios e possibilidades - Selma Braga Salzgeber 323

Linha editorial 347

Normas de publicação 351

Roteiro para parecer 357

Consultores *ad hoc* do volume 1 361



EDITORIAL



O QUE ENSINAM OS JOVENS NO TEMPO DA ADIÇÃO GENERALIZADA

Este número da Revista *Responsabilidades* apresenta respostas dos jovens de nossa época e das diversas políticas que lhes concernem, quando seu ato, sua língua, seu corpo e os objetos aos quais se enlaçam interrogam o discurso e a ordem social vigente, a saber, a promessa de felicidade para todos, ao custo do controle de um por um, sem exceção. Toda diferença será castigada? Em função de tal ideia, modelam-se novos campos de concentração para os que não respondem conforme o refrão!

O discurso que agencia tal promessa, nós o sabemos, é o capitalista. A voz anônima de um Outro obscuro imperativamente incita o consumo frenético de objetos descartáveis, ofertados como complementos do ser e produzidos em escalas industriais, para satisfação imediata das populações. O individualismo de massa é uma resposta. Cada um leva a vida ao seu modo, desinibido na solidão de seu gozo, liberado de qualquer ideologia. A ordem “para-todos” produziu um aglomerado de cada um sozinho, e os efeitos dessa disjunção entre o Um e o Outro se mostram em sintomas de nosso tempo, tais como a violência e as compulsões. Vale aqui uma inversão do antigo adágio: cada um por si e ninguém por todos.

Na cidade contemporânea, o modo como os sujeitos se adicionam aos objetos para seu gozo particular e solitário demonstra que o uso abusivo da droga ultrapassa a dependência das substâncias psicoativas, elevando diversos objetos de consumo ao estatuto mesmo da adição generalizada. Tudo se tornou uma droga. Jacques-Alain Miller nos lembra, em *As profecias de Lacan*, que “o modelo geral da vida cotidiana no século XXI é a adição. Cada um goza sozinho com sua droga, e toda atividade pode tornar-se droga: o esporte, o sexo, o trabalho, o *smartphone*, o *facebook*”¹.

Nesse caminho, acompanhamos a forma como alguns adolescentes anunciam sua compulsão ao ato infracional. Eis aí a presença de uma satisfação a mais, “adrenalina pura no momento do ato”. Alguns jovens nada querem saber do sentido do ato, nenhuma palavra sobre isso. O ato é sem sentido! Trata-se de um não poder deixar de fazer. Visa-se mais ainda a substância que entorpece o corpo no momento do ato.

¹ MILLER, J-A. Les prophéties de Lacan. *Entretien avec Jacques-Alain Miller*. France, Le point, 18/08/2011. Disponível em: <http://www.lepoint.fr/grands-entretiens/jacques-alain-miller-les-propheties-de-lacan-18-08-2011-1366568_326.php>. Acesso em: 02 fev. 2012.

As políticas públicas sociais, de saúde e de justiça são interpeladas a oferecer saídas ao impasse que as respostas dos sujeitos cada vez mais jovens oferecem frente ao mal-estar na civilização. Do que se trata afinal?

A resposta do jovem, o modo como toma a palavra e faz sua apresentação enquanto sujeito frente ao Outro, ganha aqui sua função irreduzível. Sua palavra merece respeito, trata-se da enunciação de um saber autêntico, que revela os impasses de sua época e o modo singular como tenta resolvê-los.

Na **Tribuna Aberta**, a Revista *Responsabilidades* passa a palavra ao Juiz de Direito da Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte, Dr. José Honório de Rezende, e para a Coordenadora de Saúde Mental da cidade de Belo Horizonte, Rosemeire Silva, para que possam apresentar seus argumentos sobre a necessária resistência a uma política segregativa dos sujeitos que se encontram envolvidos com o ato infracional ou uso de drogas na cidade. Trata-se de um encontro com cada um e cada situação para inventar a solução que lhes concerne particularmente, abrindo um intervalo para que sua singularidade possa apontar um caminho e dizendo não ao recolhimento generalizado dos corpos aos porões entorpecentes da segregação higienista. “Pretensa ilusão do adulto a de saber o que é certo e impor aos jovens o que bem se entende”. No real da experiência, “o que vale para um não vale para o outro”. É o singular do sujeito que se busca escutar, seja no intervalo que se abre nas audiências de apresentação de adolescentes no Tribunal, seja no intervalo que se abre a céu aberto, entre os jovens e a droga, testemunhado pelo consultório de rua. Ambas as conferências abrem alas à palavra do sujeito sobre seu ato: “a lógica da escuta subverte o da inquirição”.

Seguindo esse rumo, teremos neste número, como **Norte da Bússola**, a conexão necessária entre a clínica e a política, quando se trata de proteção da juventude e garantia de direitos. A resposta não se encontra na etiquetagem do jovem com o rótulo de drogado, doente ou delinquente. Justamente, aqui, visamos elevar a discussão em condições de apresentar o debate que suporte a invenção de uma solução civilizatória que traga satisfação para cada um, sob medida, e dispense o controle e a punição como tem se alastrado por meio da epidemia do discurso moral. O artigo da psicanalista Cristiane Barreto, apresentando “O olhar da saúde: da fresta da telha”, bem como o da psiquiatra Eliane Lima Guerra Nunes, “A adolescência e a toxicomania: desafios para a clínica na contemporaneidade”, nos colocam no viés dessa reflexão. O texto de Cristiane Barreto traz uma importante discussão crítica sobre o trabalho com adolescentes e propõe uma posição ética nas ações intersetoriais, que prime pelo respeito às invenções de cada adolescente. Eliane Nunes, por sua vez, aborda o uso abusivo de drogas como busca de uma nomeação que

possa suplementar o vazio irreduzível, em torno do qual o discurso e as representações se constituíram ao longo da história de cada um.

No **Palanque dos Fundamentos**, apresentamos dois textos que trazem conceitos capazes de orientar a prática com adolescentes, abrindo uma discussão que instrumentaliza o enfrentamento dos desafios de nossa época, em que o imperativo de gozo suplanta os ideais da civilização. O psiquiatra e psicanalista francês Philippe Lacadée alerta-nos para as tensões fundamentais que atravessam a clínica do adolescente na atualidade. Mostra como a delicada transição por que passa o adolescente está ligada às exigências da pulsão, cujo produto pode ser angústia, confusão, tédio, solidão, vergonha ou agressividade. O desconhecimento do real em jogo no sofrimento que toma o corpo do adolescente pode levar ao pior de uma passagem ao ato. O autor convida-nos a oferecer um lugar onde o adolescente possa novamente estabelecer um laço com o Outro, onde possa empreender um trabalho de encontrar uma língua que lhe permita dizer sobre si ao Outro. Para tanto, é necessário fazer ato de presença, dizendo sim ao seu trabalho de tradução em palavras.

A psicanalista argentina Beatriz Udenio mostra que a dignidade da palavra vem sofrendo uma degradação, resultando em um empobrecimento do uso da linguagem e em uma tendência à homogeneização, em que todos se tornam iguais, diluídos no anonimato das redes sociais. Nossa época é marcada pelo impacto da cibercultura sobre a relação do adolescente com seu corpo, resultando no aumento do consumo solitário de objetos e na possibilidade de modelar, substituir partes, modificar ou até mesmo eliminar o corpo em seu caráter perturbador. Em face desses efeitos, a autora propõe a oferta de um espaço em que os jovens possam, um a um, tomar a palavra em busca de saber sobre o que os angustia.

Nossa **Antena Intersetorial** rastreou e registra neste número experiências, pesquisas, programas e iniciativas peculiares em seus respectivos âmbitos de atuação, mas semelhantes em pontos fundamentais. Suas tramas englobam diferentemente o Poder Judiciário, Executivo, Legislativo, o Sistema de Saúde e a Sociedade em Geral, tendo em comum “nós” amarrados pelo interesse e dedicação dos profissionais envolvidos. São ações que também se assemelham por se constituírem de atos individuais em paralelo ao esforço pelo trabalho conjunto e intersetorial, todos em busca de saídas para problemas que se relacionam com os adolescentes. São jovens que, envoltos em situações de violência e violação de direitos, colocam a própria vida em risco,

encontram nas drogas uma perigosa saída para seu sofrimento, tornam-se “autores de ato infracional” ao responderem a um incômodo, a princípio, “sem sentido”.

Pela escuta individual orientada pela história dos jovens em questão e pelas leis e pelo processo legal, temos, por exemplo, propostas de estudos e ações relatadas por Selma Salzgeber, assistente social do **SAASE** (Setor de Acompanhamento ao Adolescente em Situação Especial - Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte). Esse setor técnico tem como um de seus marcos o atendimento de adolescentes em situação de rua, com medida socioeducativa. Seus desafios e possibilidades vão desde a criação de vínculos com essa população até a integração das políticas de atendimento na busca por um trabalho compartilhado e pela efetividade do Sistema de Garantia de Direitos.

CATU, Programa de Acompanhamento das Medidas Protetivas – Novos Rumos, inserido no Programa PAI-PJ (Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, traz, com a psicanalista e escritora Neide Heliodória, seu recado com a descrição de uma prática que ousa ao ofertar possibilidades, para cada adolescente, de saídas inéditas pela arte, criadas em oficinas, cursos e conversações, oferta que funciona como incentivo constante para que eles dotem de sentido um ato, nomeado criminoso, reflexo de um incômodo, algo desconhecido até então. Esse “Catu” traz também uma proposta de trabalho que abarca todos os atores que já participam do acompanhamento desses adolescentes, peneirando os resultados positivos e sempre em busca de novos parceiros.

Fica Vivo! Eis o apelo feito pelo Programa de Controle de Homicídios - Belo Horizonte. A psicanalista Michele Silva nos traz a experiência desse programa, que busca controlar e prevenir a ocorrência de homicídios dolosos em áreas de Minas Gerais com alto índice de criminalidade violenta. Atua-se em dois eixos construídos a partir de pesquisas iniciadas na UFMG e por uma prática que trouxe resultados. Pelo eixo “Intervenção Estratégica”, integram-se os órgãos do Sistema de Defesa Social e da Justiça Criminal, criando, por exemplo, Grupos para promoção e operacionalização de “ações de repressão qualificada”. Pelo eixo “Proteção Social”, trabalha-se em rede e discute-se o tema da prevenção à criminalidade, da segurança pública, com destaque para os homicídios envolvendo adolescentes. Acompanha-se também esses jovens (12 a 24 anos) por meio de oficinas, atendimentos psicossociais, projetos

temáticos, projetos institucionais e grupos de multiplicadores. Fica Vivo!: Incentivo à construção de modos de vida que prescindam do crime.

A equipe de pesquisadoras, Maria Cristina Vincentin, Ana Lúcia Catão, Adriana Borgi e Miriam Debieux, nos apresenta a “**Justiça Restaurativa**” (JR), proposta de política criminal voltada para “adolescentes autores de ato infracional”, que, em uma via diferente, visa à responsabilização não apenas dos jovens, como também do Estado, fundamentalmente com relação à violação dos direitos daqueles. Pela pesquisa e por alternativas ao sistema de justiça convencional da legislação criminal brasileira, a JR busca envolver todos os atores de diferentes instâncias, relacionadas direta ou indiretamente com toda a situação, e não simplesmente culpabilizar um adolescente que, normalmente, seria considerado como dotado ou não de “responsabilidade” como uma qualidade que ele pudesse ou não possuir.

Abrimos, então, as páginas deste número, com a ideia apresentada pelo Dr. José Honório de que é impossível antecipar os efeitos das respostas do sujeito frente ao real da sua experiência que se faz tão necessário

desconstruir a crença intuitiva de que medidas duras são capazes de mudar o ser humano. De que é possível educar alguém pela agressividade. Isso não existe. Seria muito simples. Não há soluções fáceis. Há um longo trabalho pela frente, e não se sabe direito se os adultos sabem como fazê-lo.

*Fernanda Otoni de Barros-Brisset
Liliane Camargos
Romina M. de Magalhães Gomes
Fevereiro de 2012*



TRIBUNA ABERTA



AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

*José Honório de Rezende**

Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo (FREIRE, 2005).

Introdução

A audiência de apresentação pelo ECA é o momento em que o juiz ouve o adolescente a respeito da conduta em conflito com a lei que se lhe atribui.

A origem da audiência é o ato em conflito com a lei, que é definido pelo ECA como ato infracional, conduta análoga a crime ou a contravenção.

O juiz ouve o adolescente. Dialoga com o adolescente. Estabelecida a convicção de que houve o ato infracional, com preservação das garantias jurídicas, define a intervenção. O ECA apresenta possibilidades de intervenção. Não diz qual é. Deverá ser construída.

A partir da vivência diária da escuta e do diálogo com adolescentes é que pretendo partilhar um pouco desta experiência e refletir sobre as práticas jurídicas que envolvem a audiência de apresentação, seus limites, suas possibilidades, seus desafios.

A ordem jurídica apresenta-se com a função de mediar soluções pacíficas para os conflitos humanos. É uma função organizada e conduzida pelo Estado, na perspectiva de que é o Estado que pode atuar em lugar equidistante aos conflitantes.

A eficiência da organização da justiça não é missão simples. Reflete, na mesma proporção, a complexidade exponencial que a vida em sociedade apresenta no estágio de desenvolvimento das relações humanas.

O que melhor identifica esse estágio de desenvolvimento é a velocidade e a intensividade das relações humanas. Estamos num mundo de mudanças rápidas. O novo e a necessidade do novo impõem sufoco e instabilidade, afetam a condição existencial de todos. Modificam a própria subjetividade humana.

* Juiz de Direito da Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte.

Quando as relações humanas ganham nova identidade, aqueles que, por natureza, vivem um processo especial de formação desta identidade são singularmente afetados pela nova realidade contemporânea. O curso da vida experimenta, portanto, transformações constantes.

O controle físico de todo o processo já é tarefa das mais árduas, talvez impossível. Veja-se a situação do meio ambiente. Como então acompanhar o efeito gerado nos adolescentes, na busca de formação de cidadãos?

Interessa-nos, de forma única, neste momento, voltar a atenção para os adolescentes que apresentam comportamentos que refletem o conflito com a lei. Em alguma medida, pode-se afirmar, todos já vivemos essa realidade. Quem exerce a função de julgar, portanto, antes de tudo, deve guardar a consciência desse lugar.

O conflito com a lei, desse modo, pode permitir não somente uma análise negativa, mas também positiva e necessária. Se não houvesse transgressões comportamentais, o ser humano não evoluiria e viveríamos, em sua forma pura e acabada, o sonho positivista da ordem.

Esse me parece ser o melhor olhar para aqueles que atuam em juízo com a competência de decidir a vida de adolescentes em conflito com a lei. Destaco o termo vida. O poder do juiz que detém essa competência tem essa precisa dimensão.

Com ênfase no sistema jurídico vigente, proponho-me examinar um dos momentos que pode ser e que deveria ser o mais singular na vida do adolescente que conflita com a lei: o encontro com o juiz que vai decidir a sua conduta no plano do direito.

O que se pretende demonstrar é que o lugar de excelência do juiz da infância é o do juiz-educador. Além da formação jurídica, outros saberes passam a ser fundamentais e imprescindíveis. A construção proposta exige, portanto, que se examine o sistema jurídico da infância a partir das bases principais em que foi construído. Trazida essa compreensão, então será possível definir o significado simbólico, real e imaginário que esse momento pode revelar e que se espera construir daí em diante.

As razões para a existência de um sistema socioeducativo

Começemos com uma pergunta: O que é possível esperar do adolescente, a partir das intervenções jurídicas específicas do sistema socioeducativo?

A condição mais intuitiva de um ser vivente é a necessidade de proteção. Quando o nosso consciente não atua - ousou dizer -, o nosso

inconsciente atua. Penso que recebemos essa “programação” como condição para a nossa sobrevivência.

Quando pensamos numa perspectiva individual, a necessidade de proteção apresenta-se como algo do biológico, da vida orgânica. Quando, porém, projetamos essa ideia para a convivência, atingimos o social, a vida em grupo, a qual é também imprescindível para a própria existência.

A forma de proteção, contudo, não se apresenta com a identificação da intuição social homogênea, para os mesmos grupos. A competição, que a existência nos impõe, cria os mais diversos fatores de assimetria social e dá lugar às diferenças, o que potencializa e, muitas vezes, brutaliza a convivência humana, o que nos empurra para a própria destruição.

Não deveríamos precisar de leis para nos movermos coercivamente no sentido de nossa própria proteção, por fatores naturais e sociais. Leis dessa natureza simbolizam mais o atraso do que o avanço social. Quando são necessárias leis que apresentam uma disciplina jurídica específica para os adolescentes, que reconhecem como fator justificante a própria condição peculiar de desenvolvimento do adolescente, é porque as ações mais elementares de proteção não foram observadas de modo espontâneo.

Não me encontro entre aqueles que festejam o sistema socioeducativo vigente em nosso país. O lugar em que me encontro é o daqueles que lamentam precisarmos de um modelo como o vigente, que traduz muito bem a realidade dos descompassos de nossa sociedade, que se manifesta em suas diferenças e na incapacidade de se organizar espontaneamente para realizar as funções básicas próprias da convivência social. Mas o pior não é isso. Há a lei, mas e o que muda?

Se pouco muda, ou o que muda não se apresenta visível, um olhar sombrio nos apavora. O sistema socioeducativo pode não ser o indutor de melhora social, limitando-se às ações pontuais. A proposta seria assim individual, sem o simbólico social positivo, tão necessário no imaginário coletivo como indutor de boas ações. Ou pode ser ainda pior: na falta de um simbolismo social positivo, produz-se um negativo, com a crença na irresponsabilidade das ações juvenis.

A natureza preponderantemente pedagógica e não punitiva do sistema socioeducativo

Quando o sistema jurídico aplicável aos adolescentes elege a proteção integral como marco para a atuação e a necessidade de atenção pedagógica

como norte preponderante das intervenções, apresentou uma opção que se traduz pela palavra “risco”.

É o risco que faz surgir um modelo legal de proteção. Pela ordem jurídica, a adolescência é um tempo de intensos riscos. Como ficam os adolescentes diante dessa situação? Podem ser punidos, para fins de responsabilização. Podem ser educados, para fins de responsabilização. E podem ser punidos e educados para fins de responsabilização.

Veja-se que, se a função das medidas socioeducativas fosse apenas punitiva, e não de preponderância pedagógica, estaríamos diante de uma armadilha jurídica. E isso é assim porque alguma transgressão social o adolescente vai vivenciar. De que modelo regular essa transgressão? Vai depender da proporção da transgressão.

A preponderância da função pedagógica explicita dois outros tipos de riscos, agora voltados para as consequências, mas ainda assim é preferível ao limitado e duvidoso modelo punitivo.

A educação pela punição é um modelo vazio na ótica da formação positiva do ser humano. A punição busca encontrar um parâmetro de reparação a partir do castigo. É o reparo da dor pela dor. Mas esse é um experimento da subjetividade de cada um. Nenhuma punição basta, porque a punição não muda a realidade, não apaga o ato que provocou a punição, que lhe deu causa. O risco aqui é o efeito reativo gerado pela punição, com formação de um circuito repetitivo de violências. A evolução desse circuito interfere diretamente no êxito das propostas pedagógicas, quando não as inviabilizam. Na física clássica, Newton apresentou a lei da ação e reação. Na sociedade, não é muito diferente.

O segundo risco é o efeito negativo que pode ser gerado, no adolescente e na própria sociedade, da ideia de que da conduta do adolescente não resultam consequências relevantes. Essa possibilidade é real, e é grave. Quando o sistema formal de justiça perde a credibilidade, lança-se mão de um sistema empírico de justicamento, guiado pelos sentimentos.

Esse sentimento de fazer justiça é parte fundamental da condição humana, mas para aquele que foi lesado, às vezes em proporções trágicas, esse sentimento jamais será preenchido pela lógica pura da retribuição. É o vazio que não se preenche.

Essa ideia nasce da evolução das sociedades na busca de construir um modelo que não se sustente na formação de circuitos de violência, e sim

na proposta de que sejam desativados. Se o ideário é a construção de uma sociedade mais civilizada, os riscos inerentes ao modelo se justificam. Mas é fundamental que aqueles que operam o sistema jurídico destinado ao adolescente estejam conscientes dos efeitos que o seu manejo pode gerar.

O modelo de preponderância pedagógica, portanto, com a proposta de estabelecer condições para a construção do saber compartilhado, que tem origem no ato transgressor, constitui o modo seguro de proporcionar ações educativas efetivas com o adolescente, aptas a produzir melhor convivência social. O desafio, porém, é operar o modelo nesses limites.

A responsabilidade pelo modelo socioeducativo

Toda a sociedade é responsável pelo êxito do modelo socioeducativo. Entenda-se sociedade no lugar da própria nação. Essa é uma causa de todos. O modelo não é o dos adultos contra os adolescentes, que só encontraria espaço na ótica punitiva. O lugar do adolescente na sociedade é, em parte, responsabilidade dele e do adulto. É natural e simples que seja assim. Mas não é simples viabilizar esse modelo numa proporção que modifique a civilidade da sociedade, especialmente no aspecto de diminuição da violência.

O modelo jurídico do adolescente e o do adulto, vinculados a situações de conflito com a lei, são dois mundos diferentes, quando não incomunicáveis. Os dois modelos operam com fundamentos diferentes, quando não antagônicos. Basta um exemplo para dimensionar essas diferenças: pelo modelo socioeducativo, não há previsão de respostas definidas a partir de condutas, mas possibilidades; para o modelo do adulto, há previsão de respostas fixas, apenas com alguma margem de discricionariedade.

O critério da definição jurídica justifica-se, porque representa a concretização de todos os procedimentos. A qualidade da solução jurídica é que pode fazer a diferença. Enquanto o modelo socioeducativo, voltado para a proteção, olha para o futuro, o modelo criminal se divide nessa função e se volta tanto para o passado quanto para o futuro. No modelo criminal, não prepondera a função pedagógica, mas a retributiva.

As diferenças e as incomunicabilidades, porém, existem não apenas no plano teórico e nas proposições; no mundo real, o sistema punitivo adulto é o que “recolhe” o antigo adolescente, que dificilmente lhe chega sem o batismo do conflito com a lei. Isso demonstra bem o tamanho do desafio presente. O sistema socioeducativo não consegue limitar, de forma relevante,

o ingresso na criminalidade após o limite etário da inimputabilidade. Essa não é uma regra.

Há alguma coisa de muito equivocada no modelo. Quando se defende, como ora se faz, que a preponderância pedagógica representa uma opção correta, esse equívoco não é de concepção, mas de implementação. O ponto crítico, portanto, é o da responsabilidade, do adulto e do adolescente.

É na noção de responsabilização que se pretende investigar a proposta deste trabalho, o exame da audiência de apresentação. Quando se refere a que a responsabilidade da eficiência do modelo é de todos, impõe antecipar que haverá limites intransponíveis entre o encontro do juiz com o adolescente.

Antes de examinar os aspectos que se fazem presentes na audiência de apresentação, é condição básica apresentar o instrumental jurídico que apoia e estrutura as possíveis soluções jurídicas que podem ser identificadas em um caso concreto.

Regime jurídico de adolescentes em conflito com a lei - as normativas internacionais

É comum ouvir desdobrados elogios ao avançado modelo socioeducativo que vigora no Brasil. O exame dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário apaga esse ufanismo.

A comparação entre as normativas internacionais e o regime jurídico adotado pelo Brasil, especialmente o fixado na CRF/88, revela que quase tudo foi copiado. Não se pode dizer, todavia, que copiar, por si só, tenha sido um demérito.

Toda a crítica que é dirigida a modelos jurídicos replicados encontra lugar na incompatibilidade de determinadas proposições com a própria cultura interna do país que adota essa política e que subscreve normativas internacionais.

Enquanto uns tecem loas ao modelo adotado, outros não titubeiam em atirá-lo à fogueira dos desencantados. São as naturais diferenças entre pessoas, grupos e sociedades. A vida se forma pela dialética. Saber conviver com a diferença é condição para existir. Aliás, na perspectiva de formação, de desenvolvimento, não se pode perder de vista que o adolescente apresenta as suas naturais diferenças.

Não é propósito reproduzir todas as normativas internacionais. A referência será feita às mais importantes.

Há por destacar, então, as diretrizes de Riad e as normas de Beijing. São documentos de altos propósitos e de ideais verdadeiros. Mesmo que distantes da realidade, são referências que marcam a identidade em busca da humanização e fortalecimento da civilidade. Os princípios fundamentais observados indicam o compromisso com a proteção dos adolescentes, com o fim de evitar seu ingresso no mundo dos delitos. É um olhar para o futuro. Um processo de construção permanente. Projeto nunca acabado e, muita vez, nem sequer começado.

As diretrizes de Riad

As diretrizes de Riad constituem, assim, um projeto de normas das Nações Unidas com o objetivo de reduzir a delinqüência juvenil. As normas foram editadas em março de 1988. São 64 diretrizes que abordam praticamente todas as situações da convivência humana relacionadas ao período da infância e da adolescência. É um documento programático, de forte sensibilidade quanto à necessidade de proporcionar equilibrado desenvolvimento humano no que toca ao momento da adolescência. É um marco dos Direitos Humanos destinados aos adolescentes. Também é um marco na fixação de responsabilidade dos adultos, com abrangência a todos os espaços em que circulam, especialmente o do poder público.

Das diretrizes fixadas, destaco duas delas, que guardam relação direta com o objeto deste trabalho. Destaco a Diretriz de nº 4, letras “c” e “e”; e a nº 54.

A Diretriz nº 4, letra “c”, prescreve que a intervenção oficial se destina a velar pelo interesse do jovem, com inspiração na justiça e na equidade. O conceito de equidade repousa na noção de equilíbrio, atingível a partir do caso concreto. Justiça por equidade é a justiça no caso concreto. Se esse é o modelo a seguir, é possível que para o mesmo ato sejam determinadas intervenções diferentes. Surge o enorme desafio da autoridade judicial, que terá de estar muito bem preparada para isso. Terá de buscar caminhos que não são somente os do direito. O direito será o responsável por compor a decisão final, conferir forma a essa decisão, organizá-la. Mas não será o definidor dos elementos que vão integrar essa decisão. A justiça por equidade exige uma avaliação para além do ato em conflito com a lei. Não é um sistema jurídico simples. Um dos momentos mais relevantes na identificação de uma possível

solução ocorre quando do encontro do juiz com o adolescente, em audiência de apresentação.

A Diretriz de nº 4, letra “e”, contempla a essência do sistema socioeducativo. Identifica a natureza do adolescente como um momento de especial transição rumo ao amadurecimento. Comportamentos equivocados, à margem da lei, transgressões, tensões, excessos, fazem parte desse momento. A necessidade da intervenção e a sua intensidade hão de orientar-se a partir da própria circunstância especial que vivem os adolescentes. Há uma ideia clara da necessidade de atuação baseada na noção de proporcionalidade. Essa noção sempre nos remete novamente ao caminho do equilíbrio, que deve ser localizado a partir do caso concreto, da ampla realidade, da qual surge o adolescente que vem a conflitar com a lei. Aqui, o desafio da autoridade judicial parece-me maior. Deverá saber entender-se com o adolescente, mas não na posição do adulto que pretensamente detém tanto o saber quanto o poder. Esse não é o juiz da infância, mas o juiz criminal, que atua limitado pela lei, de forma estrita. O poder do juiz criminal é imenso, mas a liberdade é mínima.

De modo diverso, a liberdade do juiz da infância é ampla e nunca é previamente definida na perspectiva das intervenções. Mesmo reformada uma decisão de primeira instância, pelo tempo já decorrido, pouca ou nenhuma consequência produzirá no mundo real. Aí se vê a dimensão da complexidade do exercício desta função. O lugar que mais parece legitimado ao juiz da infância é o do juiz-educador, que não conflita com o próprio adolescente, mas é capaz de problematizar, de forma crítica, reflexiva, a respeito das escolhas por ele formuladas e identificar o limite adequado para que seja responsabilizado, com condições de fazer novas escolhas. Qualquer mudança será sempre uma atitude de consciência e sempre dependerá de novos conhecimentos. O lugar do juiz da infância é, preponderantemente, o de proporcionar responsabilização e novos conhecimentos.

A Diretriz de nº 54 estabelece que não é possível a responsabilização da conduta do adolescente senão quando também possível a responsabilização do adulto. Quer-se com isso evitar que haja tratamentos mais rigorosos, no plano legislativo, judicial e executivo, destinado aos adolescentes. A Diretriz expressa a necessidade de observação dos princípios da isonomia e da proporcionalidade.

Pela isonomia, confere-se como garantia aos adolescentes um limite objetivo. Se não houver punição do adulto para a mesma conduta, não pode haver para o adolescente.

Pela noção de proporcionalidade, de relação entre meios e fins, não se pode esperar que, quando o sistema jurídico penal do adulto não seleciona determinada conduta como necessária a ensejar intervenção pelo direito penal, não haverá adequabilidade em eleger solução diversa para o direito infantojuvenil.

Essa diretriz aponta de forma fundamental para a atuação do juiz da infância, ao lhe conferir rigorosos limites de ordem principiológica. Tolhe-lhe a liberdade de buscar soluções para condutas que são estranhas ao direito penal, ou seja, sem tipicidade, nas quais os adolescentes venham a se envolver. Quer-se com isso evitar decisões personalíssimas, dentro de uma prática que permita sejam encontradas soluções não autorizadas pelo direito. É o lugar do adolescente como sujeito de direitos, e não de objeto.

A jurisdicionalização de conflitos de adolescentes, transferindo funções da autoridade familiar para a autoridade judicial, esvazia a função familiar. O mesmo ocorre com conflitos no âmbito escolar. Nesse ponto, a finalidade é fazer atuar a responsabilidade daqueles que se encontram numa determinada relação de autoridade em face do adolescente. A transferência da responsabilidade gera efeitos inversos, na medida em que a abdicação ao seu exercício deslegitima a autoridade. Os adolescentes interpretam esse comportamento como sinal de fraqueza, de insegurança. A crise da família e a crise da instituição escolar passam pela própria crise da autoridade.

O risco da prática, pelo Judiciário, de assumir a solução de conflitos que podem ser resolvidos em outros âmbitos é o do abuso de direito, na vertente perigosa do voluntarismo sem controles. É nessa perspectiva que o direito da infância e da juventude não pode ir além, no plano da responsabilização, quando não seja possível a intervenção para idêntica conduta, a envolver adultos. Perdem-se todos os parâmetros objetivos. Transforma o juiz como centro da referência, proporcionando variadas soluções para situações semelhantes. A tentação de caminhar por essa senda é grande, pois é o fascínio pelo exercício de poderes sem limites que se apresenta em evidência. As consequências, no plano social, são as mais desastrosas. O Judiciário não deve ser o primeiro lugar para a solução dos conflitos humanos, mas o último.

As regras de Beijing

As regras de Beijing estão voltadas à administração da Justiça da Infância e da Juventude e foram adotadas pela Assembleia Geral das Nações

Unidas na sua Resolução nº 40/33, de 29 de novembro de 1985. São normas voltadas para regular a atividade de intervenções junto aos adolescentes que se envolvam em infrações. Abrangem todas as etapas em que o Poder Público venha a ter contato com o adolescente. O Brasil é signatário deste documento.

Aqui, também, o exame será limitado às regras de maior importância para a atuação da autoridade judicial, quando do encontro com o adolescente, em audiência de apresentação.

Destacam-se as regras fixadas nos nºs 6.1, 6.3, 14.2, 17.1, "a" e "c"; 17.4 e 20.1.

A regra de nº 6.1 representa a natureza de flexibilidade do sistema socioeducativo. Sem flexibilidade, o sistema seria idêntico ao modelo criminal, com preordenação dos limites da atuação jurisdicional. Na infância, a atuação judicial apresenta importante componente de discricionariedade, que não significa liberdade irrestrita, mas liberdade dentro do regime jurídico, com observação das garantias constitucionais. O que há então é uma técnica que traz uma liberdade especial, necessária pelo caráter mutante da adolescência.

Um modelo jurídico que permite maior espaço de decisões à autoridade judicial torna-se, por decorrência lógica, mais complexo. O manejo desse sistema vai exigir uma preparação além da formação jurídica. Por esse motivo, na regra de nº 6.3 se fala que quem exercer as faculdades previstas em lei há de estar especialmente preparado ou capacitado para fazê-lo.

Todos que almejem atuar na Infância devem estar conscientes de que não é uma justiça que se opera com lógica simples, dada a conduta, dada a resposta jurídica. Essa resposta, na verdade, não se apresenta pronta em situação nenhuma. O que o direito traz para o adolescente em conflito com a lei são respostas parciais, que serão completadas diante de cada caso concreto. Veja-se, então, a dimensão da importância da audiência de apresentação, por ser o momento especial para completar a equação da resposta socioeducativa. Essa parte que falta, a autoridade judicial vai ter que construí-la.

O momento da audiência de apresentação, todavia, há de ser organizado com atenção a princípios e garantias constitucionais. Não pode ser um lugar para desaforos, para pregações moralistas, para intimidações, para ofensas gratuitas. Não há esse direito. Esse tipo de conduta importa falta de respeito ao adolescente. Sem o respeito, que a autoridade judicial não espere ser também respeitada. O risco que se corre é de a intervenção nada significar e, neste caso, ser enfrentada pelo próprio adolescente. É por esse

motivo que a regra de nº 7.1 contempla, entre outros direitos do adolescente, o do silêncio.

O direito ao silêncio é tema de abordagem delicada. Pode ser interpretado, por aquele que está em formação, que omitir ou mentir lhe é facultado e proveitoso. Nessa parte, a condução da audiência é que fará toda a diferença. É preciso que o adolescente saiba quem deve fazer provas contra ele e que não está obrigado a produzir tais provas. É preciso que se compreenda o sentido da técnica jurídica que há de ser observada para a prática do ato processual. Afinal, como se disse antes, o adolescente é sujeito de direitos, e não objeto, de livre disposição das partes e mesmo da autoridade judicial.

A regra de nº 14.2 traz o tom da audiência. O tom é o de propiciar uma atmosfera de compreensão, com participação do adolescente e liberdade de expressão. O melhor sentido que vejo para esse momento é o de permitir reflexões, orientadas pela autoridade judicial. É um momento para sentir, para pensar, para apreender, para se responsabilizar.

Para atingir essa atmosfera, a lógica da escuta não é a da inquirição, conforme o modelo de direito penal. A lógica é a do diálogo. Buscam-se conhecimentos muitas vezes impossíveis de serem registrados, só captados pelos sentimentos. E são esses conhecimentos que vão integrar a incompletude para a definição da equação socioeducativa. Isso importa dizer que a discricionariedade do juiz deve ser utilizada de modo a encontrar soluções que proporcionem a proteção ao adolescente, segundo o que cada um traz em sua singularidade.

Um dos principais desafios daqueles que atuam em varas da infância é evitar o efeito contaminação. Em cada audiência, é como se começasse tudo novamente. Quando se escutam vários adolescentes numa mesma sequência temporal, as situações se modificam radicalmente de adolescente para adolescente. O risco então é de transferir impressões e sentimentos entre uma audiência e outra. É nesse sentido que se usa a expressão “contaminação”.

As regras previstas no nº 17.1, letras “a” e “c”, estendem o olhar à sociedade. Quando o adolescente não consegue conviver civilizadamente em sociedade, traz riscos para todos. Traz riscos para si mesmo, na mesma proporção que traz para a sociedade. A contenção, como medida de exceção, então se impõe.

O critério da contenção, portanto, apresenta-se quando se fazem necessárias intervenções que proporcionem proteção geral. Todo o esforço para

compreender a lógica jurídica da contenção orienta-se pelo fundamento da proteção geral. Quando basta a proteção ao adolescente, não há motivo para contenção. Quando há necessidade de proteção social, há motivos para a contenção. Mas esse é um critério vago, que pode levar a uma política de contenção sempre, ou o contrário. Esse é mais um dos pontos que o sistema deixou em aberto e que exige que a autoridade judicial o complete, sempre diante do caso concreto. Pode-se assim afirmar que, na Infância, seguramente não há espaço para decisões padronizadas. Sobressai mais uma vez a importância do encontro entre a autoridade judicial e o adolescente.

A regra de nº 17.4 cuida do aspecto da transitoriedade das medidas. É dito que as medidas podem ser interrompidas a qualquer momento. A norma remete à necessidade de que a autoridade judicial observe permanentemente o critério da atualidade da medida, como fundamento legitimador da permanência da intervenção. A intervenção socioeducativa não constitui um fim em si mesmo, mas condição para viabilizar meios para proteção integral.

A natureza transitória das medidas decorre da própria condição especial em que se encontram os adolescentes, que experimentam um processo acelerado de mudanças, com repercussões das mais variadas ordens, especialmente na subjetividade, na maneira de compreender o próprio mundo. Esse momento de transformações conduz a uma série de conflitos vividos pelo adolescente, internos e externos. Sem essa atenção para o presente, não há intervenção socioeducativa pela ideia fundamental de que conflitos são superados e proporcionam o amadurecimento para a vida.

A última regra, de nº 20.1, é uma exigência natural do próprio sistema, que decorre mais uma vez da condição especial de desenvolvimento do adolescente. Todas as intervenções devem ser providenciadas com atenção à celeridade. Se o adolescente vivencia um momento de rápidas mudanças, o decurso do tempo passa a ser um fator que define a possibilidade de as intervenções apresentarem sentido na vida dos adolescentes.

Intervenções tardias são aplicadas a outra pessoa, não àquele que tenha sido autor do ato infracional. É comum ouvir de adultos que ainda respondem por atos infracionais, com tempo cronológico curto, a expressão: “Eu fiz aquilo quando era adolescente. Agora não faço mais”. A resposta tardia do direito representará um ato mecânico, objetivo, que será cumprido como um ritual, pois incapaz de produzir algum resultado, na perspectiva, que o justifica, da formação e desenvolvimento do ser humano.

A disciplina constitucional

Conforme já foi antecipado, os princípios e regras fixados na Constituição Federal de 1988 não representam uma criação genuína do nosso direito, mas reprodução de normativas internacionais.

A positivação destas normas mais do que se justifica quando se verifica a história do Brasil no trato das questões que envolvem adolescentes em conflito com a lei, quando não figuravam como sujeitos de direitos, apesar da existência dos tratados já referidos.

O lugar do adolescente era o lugar do poder do adulto, na pretensa ilusão de que o adulto sempre sabe o que é o certo. E mesmo admitindo que não sabia, podia. E válida a premissa: a de que se sabia o que é o certo, podendo-se, então, impor ao adolescente o que bem se entendesse. Tristes tempos.

É condição fundante de todas as intervenções a plena observação do devido processo legal, a observação do contraditório e da ampla defesa. O momento da audiência de apresentação é, sobretudo, um momento de defesa para o adolescente. Não é possível que seja forçado a confessar, a transigir, a aceitar intervenções sem que tenha sido autor de ato em conflito com a lei.

Mas, mesmo com todo o avanço legislativo, esse é um tempo que teima em resistir, pelo viés de soluções vingativas e exemplares, cuja guia não pode ser a da ordem jurídica garantista, mas a do sentimento de que se faz o melhor. Se não for tomado cuidado, nada pode bastar. Há de se ter muito cuidado, então, com os próprios sentimentos, para que não tolham ou anulem o sistema jurídico. Na infância, essa tentação é grande e está a toda hora presente. Propostas mágicas não faltam. Acontece que o processo de formação do ser humano não é cartesiano. O que vale para um não vale para o outro. O que um fez não precisa da mesma resposta dada ao outro, pelo mesmo fazer. Cada um tem o seu próprio tempo e capacidade de compreensão. É o singular do sujeito.

O critério, então, para examinar os princípios constitucionais será o mesmo adotado para o exame das normas presentes nos tratados: o de enfatizar as normas que organizam a audiência de apresentação.

No artigo 227 da CRF/88, está estabelecido como dever de todos, com absoluta prioridade, entre outros direitos, a dignidade e o respeito e, como salvaguardas, a proteção especial contra violência, crueldade e opressão.

Não é raro que a audiência de apresentação descambe para a ofensa explícita a todos esses direitos constitucionais. Esse lugar é exercido por aquele que acredita que o saber é algo pronto e que pode distribuí-lo em justas proporções para quem precise, e acredita que isso vai produzir o resultado. Quem conhece lições básicas de pedagogia, especialmente as de Paulo Freire, da educação mediada, tem a serena consciência de que esse esforço, produzindo um enorme desgaste, não produz nada de positivo e não educa ninguém.

O conhecimento só será útil e significativo quando formos responsáveis pela sua produção, quando participarmos deste processo. O processo de surgimento do conhecimento se dá num ambiente de relação, não de imposição.

A autoridade judicial, portanto, quando do diálogo com o adolescente, terá sempre um alcance parcial na produção desse conhecimento. A outra parte, a mais crítica, é do adolescente. E ninguém pode fazer isso por ele. Se não se produzir uma conscientização da necessidade de buscar novos caminhos, todo o esforço que for feito será em vão. Atingido esse objetivo, a construção material desse novo caminho não será a tarefa mais complexa.

Nós somos e expressamos aquilo que nos é possível perceber, consciente ou inconscientemente. Se o adolescente não se perceber numa dimensão diferente da de seu histórico de vida e não for capaz de novas atitudes, teremos falhado. Todas as intervenções, então, são fundamentalmente marcadas pela palavra que serve para comunicar as nossas próprias percepções, com o fim de mudar as percepções do adolescente.

A mudança, que já é da natureza do adolescente, será mais do que nunca algo especialmente dele, por cuja construção somos parcialmente responsáveis. O que nos cabe, porém, há de ser preparado com especial atenção aos princípios constitucionais referidos.

Fica, assim, difícil de imaginar que tudo isso surja num ambiente de violência, de falta de respeito, de crueldade e de opressão. Normalmente, adolescentes que aportam às varas infracionais já foram vítimas de tudo isso. Seria pura ilusão acreditar que repetir o que não funcionou, o que apenas gerou mais tensionamento, será diferente agora, diante da autoridade judicial. Não é possível fazer o mesmo, ou fazer mais do mesmo, e esperar resultados diferentes.

Há de se ter especial atenção para que a autoridade judicial não proporcione um diálogo de surdos. Que não seja incapaz de se fazer entender pelo adolescente. Sabe-se que a audiência é sempre um ambiente de tensão, e para o adolescente essa característica se potencializa. Normalmente, ele promete muito, mas compreende pouco. Aí está o desafio. Fazer-se compreendido pelo adolescente, o que, em perspectiva educacional, só é possível se ele atuar como corresponsável desse processo.

A legislação ordinária

A disciplina jurídica aplicada aos adolescentes em conflito com a lei é dada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 8.069/90.

O ECA é daqueles instrumentos legislativos que despertam sentimentos extremos no ser humano. Desperta ódio e amor.

Para muitos, é um sistema que permite “passar a mão na cabeça” dos adolescentes e incentivar a impunidade. É permissivo. Não são normas para o Brasil, mas para países avançados.

Para outros tantos, o sistema é para o Brasil mesmo, que é quem não consegue espontaneamente proteger os adolescentes das mais variadas formas de violações de direitos. Um país que, mesmo com um sistema progressista, ainda patina no básico. Para esses outros tantos, os países de civilização avançada é que não necessitam de um sistema jurídico aos moldes do ECA.

O imperativo que orienta a edição de normas legais para a proteção aos adolescentes expõe explicitamente as fendas da sociedade. Deveria ser algo do natural a atuação de todos para a proteção especial dos adolescentes. Trata-se de garantir o surgimento de novas gerações, mais avançadas, mais civilizadas, mais humanizadas. Isso deveria ser compreensível, de forma simples e de prática necessária. Mas não é o que acontece.

Quando não se compreende quais são os lugares de cada segmento no plano maior da organização da sociedade, o usual, por parte daquele que detém o poder, é agir com parâmetros utilizados nas relações com os seus pares. O adulto lida com o adolescente com a mesma lógica e proporção que utiliza com outro adulto. E mais: espera o mesmo resultado, a mesma capacidade de compreensão.

As diferenças entre adultos e adolescentes foram o que motivou a criação de uma legislação diferente para os adolescentes em conflitos com a lei.

Esse fator inspirador determina que, em todas as situações de intervenções com o adolescente, esteja presente esse princípio fundante. Quando do diálogo entre juiz e adolescente, o ponto fundamental a observar é que o juiz não está diante de um adulto. Se seguir pelo caminho da igualdade, vai se perder. O adolescente vai ficar ainda mais perdido e pouco entenderá do que lhe acontece. É a máxima aristotélica de tratar os desiguais na medida de sua desigualdade.

Não é possível que se espere dos adolescentes um estágio de responsabilização que se espera e se exige dos adultos. O processo de mudanças abruptas geram conflitos internos e externos. É preciso se conduzir diante de cada situação de diálogo com os adolescentes com essa compreensão, de forma absoluta.

O ECA traz, de forma perfeita, essa conformação. Estrutura-se a partir da realidade do adolescente. Mas jamais como um sistema jurídico, como maldosamente se diz, que estimule a impunidade. Essa é uma visão pequena. Parece elementar, mas é preciso compreender que o ser humano vive diferentes etapas em sua vida, com reflexos em sua subjetividade, no seu dentro, nos seus desejos, no seu querer, em suas ilusões. Veja-se que há uma legislação que explicita isso. Mas não é o bastante. A lógica cartesiana, mecanicista, também está dentro do ser humano.

Já se disse que as respostas do direito infantojuvenil para os adolescentes em conflitos com a lei são, de forma antecipada, parcialmente definidas.

Há um ato do adolescente, uma conduta, que atrai para a órbita do direito infantojuvenil a sua regulação. Pelo ECA, essa conduta é denominada de “ato infracional”, que se conceitua como conduta análoga ao crime ou à contravenção. Uma vez provada a conduta, como resposta o ECA prevê uma intervenção socioeducativa em que prepondera a função pedagógica.

Para se definir a resposta socioeducativa, hão de se observar dois parâmetros. Deve ser proporcional à conduta e proporcional ao adolescente e à sociedade. É assim que se alcança o pretendido resultado da proteção integral. Em cada situação, portanto, haverá de se integrar a proporcionalidade. É por isso que se diz que as respostas são parcialmente definidas pela lei. A integração da medida é a parte mais complexa e decisiva do modelo jurídico que se cuida. Qual seria então a parte a ser integrada da medida?

A parte a ser integrada da medida é a que comporta a função pedagógica da intervenção. Pelo ECA, há de se buscar a capacidade do adolescente

como critério principal para definir a intervenção. Com esse entendimento, pode-se afirmar que o modelo é de risco e instável. É ao mesmo tempo o seu ponto crítico e a sua essência. Mal conduzido, gera no adolescente a percepção de que, pelo que fez, a consequência que lhe sobreveio foi pequena, e, portanto, compensa a vida de atos infracionais. Surge o estímulo. A reiteração infracional comprova essa realidade. Acredito que impedir que se forme essa convicção seja o maior desafio de um juiz que atua com adolescentes infratores. E a principal via para desarticular esse gatilho é a do diálogo real.

Uma das formas de se compensar esse risco é a intervenção pelo excesso, com preponderância de medidas de restrição à liberdade, às vezes pautadas pelo ódio ou pela fé de que é prendendo que se resolve. Abre-se mão da parte mais nobre do sistema e busca o conforto da omissão de enfrentar o complexo desafio de viabilizar, a partir do erro do adolescente, a construção de uma nova vida. Não é por menos que se fracassa na implementação das normas do ECA como instrumento com força para melhorar a sociedade. Basta olhar para fora, para o sistema carcerário - uma vez que é na adolescência que o batismo nas práticas ilícitas começa -, para que se perceba a dimensão do fracasso.

Quando não se age lançando mão da contenção, vale-se da via da falta de respeito, da agressão verbal, das ameaças, da pregação estéril, inútil e cansativa. Parece alguém de um mundo estranho pregando para alguém de outro mundo. Não se constrói nada. Não se realiza a função pedagógica da intervenção por tais caminhos. Não se forma a dignidade de um ser humano pelo caminho da humilhação. Com essa “metodologia”, não se pode esperar muito. Ou o adolescente reage, potencializando violências, ou se torna submisso.

Os fatores que interferem na construção de novos caminhos a partir do encontro do juiz e do adolescente

Vários são os fatores que devem ser considerados para que o encontro do juiz com o adolescente atenda à precípua função das intervenções socioeducativas, que é a de se constituir uma ação preponderantemente pedagógica. É o momento da pedagogia da presença.

Vão interferir nesse momento a idade do adolescente, o ato atribuído, a presença da família, a saúde, a escolaridade, o histórico infracional, as experiências profissionais, as situações de riscos vividas, as medidas já aplicadas, o *status libertatis* e a atitude do adolescente.

Mas não se pode perder de vista que qualquer intervenção só é possível desde que haja segurança de que o adolescente realmente foi o autor do ato que se lhe atribui, seja com a plena instrução processual, com todo o ritual de produção das provas, seja pela confissão imediata do adolescente, já em audiência de apresentação.

A confissão do adolescente é ponto tormentoso. Pode confessar por insegurança, por medo, diante das autoridades às quais ele se apresenta. Uma das maiores violências que se podem cometer com o adolescente é responsabilizá-lo pelo que não fez. Ninguém sabe ao certo o tamanho do estrago que isso pode causar. E, infelizmente, aplicar medidas a quem nada fez não é uma exceção. O sentimento de injustiça marca fundo a vida do adolescente.

Mas também o adolescente, não raras vezes, se prepara para a audiência com o juiz. Quando está internado, prepara-se intensamente e faz o seu teatro. Por vezes, monta todo o discurso e diz o que acredita ser relevante para que obtenha a liberdade. Promete o que lhe vem à mente: estudo, trabalho, abandono de drogas, cumprimento do que mandarem, afastamento de atos infracionais... Uma parte fala com o propósito da verdade. A capacidade de tentar compreender a sinceridade do adolescente é decisiva, para que se localize qual a intervenção que se apresenta proporcional à situação posta. É decisiva para definir se há necessidade de uma medida. É decisiva para mudar a vida do adolescente. Mas é um componente do imponderável e às vezes inatingível. Não é do campo do saber objetivo.

Toda decisão judicial que envolve adolescente traz um componente natural de riscos. A atuação apenas guiada pela lei é limitadora e deixa de aproveitar a parte mais nobre do sistema: o poder de integrar a intervenção pelo caso concreto. O sistema movimenta-se rumo à liberdade. É um critério de tensão, porque o uso inadequado gera, por parte do adolescente, interpretações de que ele sempre terá novas oportunidades. A adoção de soluções mais rigorosas pode também ser devastadora para ele, que se fortalece em culturas marginais. O encontro do equilíbrio não é tarefa simples. Sempre haverá dúvidas. Mas, na dúvida, razoável é que se opte pela liberdade.

No plano da técnica, busca-se encontrar esse equilíbrio a partir da construção de propostas que harmonizem o direito e o saber interdisciplinar. Só o direito não basta. Sem o direito, não há legitimidade nas intervenções. O juiz vai ter que saber compreender esse saber e criticá-lo, saber este que não tem a obrigação de ser do campo do direito, mas do campo do singular

de cada um. Isso não garante o resultado da decisão, mas legitima a escolha da decisão.

Para que o discurso do juiz seja preponderantemente pedagógico, terá que problematizar a conduta do adolescente. É dizer ao adolescente que o futuro dele será a cadeia ou a morte. Ele sabe muito bem disso, e geralmente não demonstra o mínimo medo. Quando se envolve no mundo do crime, já riscou de sua vida quase toda esperança, na ótica com que ele consegue ver o mundo. Só com a abertura de novos mundos, de novas possibilidades, é que há condições de fazer algum sentido o simbólico encontro do autor de um ato em conflito com a lei e o juiz que julga o autor desse ato. E este, muitas vezes, julga para além do ato, julga o próprio adolescente, porque essa decisão tem a faculdade de fazer enorme diferença na vida dele.

Um olhar, uma palavra, um gesto, podem construir ou destruir uma pessoa. Podem produzir um efeito que jamais será esquecido. Passam para o escrito da existência da pessoa. O que o juiz vai, então, dizer ao adolescente pode fazer toda a diferença. E o que dizer, e como dizê-lo, essa é que é a grande questão.

O que sempre me garantiu alguma segurança quanto ao que dizer para adolescentes em conflito com a lei foi a percepção de que eu estava diante de um ser humano. Esse ser humano pode surgir ao ingressar na sala de audiências, mas também pode não se apresentar em momento nenhum. E quem tem o dever de encontrar esse ser humano é o juiz. Se isso não ocorrer, terá sido falha a função de preponderância pedagógica da intervenção. Não será possível nutrir então muitas esperanças.

Conclusões

A audiência de apresentação visa definir se houve ou não um ato infracional. Pode ser o único momento do processo judicial. O adolescente pode confessar a conduta. Feita a confissão, de forma livre, espontânea, sem qualquer tipo de pressão, de ameaças, com observação das garantias constitucionais, passa-se, então, para a intervenção socioeducativa.

A audiência de apresentação pode também ser o primeiro ato processual de vários outros, que ocorrerão até que se defina se houve ou não o ato infracional.

Em todas as etapas do processo judicial, faz-se necessária a abordagem do juiz ao adolescente.

O adolescente que não consegue ser ouvido pelo juiz experimenta uma angústia que se traduz pelo sentimento de injustiça.

Os relatos de agressões, de flagrante “plantado”, de violações de direitos, compõem uma triste realidade da justiça infantojuvenil. O adolescente parece sempre um suspeito de prontidão. Há um lamento que incomoda.

Muitos dos que atuam em algum momento com os adolescentes acreditam-se portadores de uma justiça que se realiza pela brutalidade, pela força, pela falta de respeito. Os mais variados setores da sociedade estão sempre a clamar por medidas mais duras contra os adolescentes, como o aumento de prazo de internações e a redução de menoridade.

Muito do esforço que a justiça da infância faz, a própria sociedade cuida de desfazer ou de desacreditar. Uma cultura de paz só se instala com mais paz. Com atitudes que conseguem romper com a lógica da ação e da reação.

As massas de adolescentes que são apresentadas às varas da infância, fenômeno que se verifica em todo o país, devem constituir um alerta, a indicar que há algo extremamente errado no funcionamento de uma sociedade que gera esses adolescentes. É preciso ter com clareza que qualquer sistema socioeducativo, por mais perfeito, não vai mudar essa realidade.

Tal realidade só é possível de ser modificada na medida em que sejam fomentadas políticas públicas que desarticulem os fatores que levem os adolescentes às práticas de atos infracionais. Essa é uma tarefa de todos. Sem isso, não há ilusões. Modelo jurídico nenhum, seja rigoroso ou não, terá força de mudar essa realidade. A atuação somente nos efeitos será sempre limitada.

Quando o juiz se apresenta ao adolescente, ele se vale do diálogo. Isso, todavia, é regra a observar por todos aqueles que interagem com adolescentes em conflito com a lei. A única via para alcançar novos horizontes na sociedade é a da firme convicção de que o diálogo, pautado pelo respeito, é que vai gerar condições de viabilizar os tão almejados novos caminhos. Uma construção coletiva, desafiadora.

As intervenções brutalizadas, com castigos verbais e corporais, por mais que o instinto acredite que resolvam, apenas reforçam sentimentos da mesma natureza. Em algum momento vão explodir com uma dimensão incontrolável.

Quando a autoridade precisa recorrer a qualquer tipo de força para ser obedecida, como sustenta a pensadora Hanna Arendt (2002), não há mais

autoridade. O lugar da autoridade está perdido nas relações sociais destes novos tempos.

O mundo contemporâneo, com toda a sua complexidade, tem proporcionado um novo ser. É um ser do desejo sem limites, urgente. Tudo é possível de ser rompido em nome da busca que parece perdida, inalcançável. A ética passa a ser um entrave. É evidente que se trata de uma espécie de subproduto do modelo econômico em que se vive, segundo o qual é preciso, para alguém existir, criar novas necessidades permanentemente. No meio de tudo isso está o adolescente, em plena potência de desejos e de estímulos que ele não tem meios de satisfazer. A via do conflito com a lei será sempre uma tentação e, para muitos, o único caminho.

As sociedades modernas parecem ter criado o ser humano padronizado. Todos recebem constantes estímulos semelhantes. Nem todos têm condições de realizá-los. Normalmente, é o adolescente que está menos propenso a tolerar essas limitações. É a maior vítima do impulso. Quando parte em busca do atendimento a suas necessidades, vale-se do instinto e inicialmente se importa pouco com as consequências.

Em *Pedagogia da Autonomia*, Paulo Freire nos fala que o adulto surge quando estão presentes duas condições básicas para a convivência social: a autonomia e a responsabilidade, mas isso não ocorre de um instante para outro. Não há mágicas. Para o adolescente infrator, não se discute a autonomia. O próprio ato infracional indica essa presença. Toda a construção então se volta para a formação da responsabilidade.

O comportamento social forma-se a partir de respostas pautadas por aquilo que cada um considera importante na vida. É a responsabilidade de cada um diante de si mesmo, do outro e da sociedade como um todo. O esforço há de centrar-se todo ele na construção de novas respostas pelo adolescente. Mas ele precisa convencer-se disso. Sem essa convicção, nada basta. Pode-se interná-lo pelo tempo que se quiser, e nada vai modificar. Pode-se reduzir a idade penal, e será apenas mais um autoengano, a nos afastar do que realmente deve ser feito.

Está posto, portanto, o desafio. A ideia deste trabalho é o de tão somente desconstruir a crença intuitiva de que medidas duras são capazes de mudar o ser humano. De que é possível educar alguém pela agressividade. Isso não existe. Seria muito simples. Não há soluções fáceis. Há um longo

trabalho pela frente, e não existe a devida convicção sobre se os adultos sabem como fazê-lo. Eis a realidade!

Referências

ARENDT, H. *Entre o passado e o futuro*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2002.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. 30. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1966.

FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. 41. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

NAÇÕES UNIDAS. *Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil*. Diretrizes de Riad. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.gov.br/>>.

UNICEF. *Regras mínimas para a administração da justiça, da infância e da juventude*. Regras de Beijing - UNICEF. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.gov.br/>>.

Autor convidado

NO MEIO DE TODO CAMINHO, SEMPRE HAVERÁ UMA PEDRA*

Rosemeire Aparecida Silva*

*No meio do caminho tinha uma pedra
Tinha uma pedra no meio do caminho
nunca me esquecerei desse acontecimento
na vida de minhas retinas tão fatigadas
nunca me esquecerei que no meio do caminho
tinha uma pedra (DRUMMOND, 2009, p. 267).*

Resumo

A autora discute o encontro da reforma psiquiátrica com a clínica das toxicomanias, a redução de danos e a luta antimanicomial e o confronto das mesmas, com as teses que sustentam a “política de enfrentamento ao crack, álcool e outras drogas” e seus eixos de articulação, de modo particular, a afirmação da existência de uma epidemia de consumo de crack e as ações que tal hipótese pode ensejar.

Palavras-chave: Reforma psiquiátrica. Drogadição. Mal-estar. Redução de danos.

Após se confrontar e inventar respostas para a questão “é possível um novo lugar social para a loucura?”, pergunta que a fez surgir como uma política pública, a reforma psiquiátrica é hoje desafiada a responder a outro e novo desafio: Qual o lugar e como responder aos que encontram nas drogas o modo de se experimentar humano? Encontro, vale dizer, nem sempre

* Este artigo corresponde à conferência ministrada pela autora na Sétima Conversação da Seção Clínica do Instituto de Psicanálise e Saúde Mental de Minas Gerais (IPSMMG), “Uma política para álcool e drogas. Como podemos contribuir?”, no segundo semestre de 2011. Essa conversação, envolvendo diversos atores, produziu um vivo e rico debate causado por esta temática, que poderá ser lido na íntegra no *site* do IPSMMG, no *Almanaque Online*: <http://www.institutopsicanalise-mg.com.br/psicanalise/almanaque/almanaque.htm>

** Psicóloga. Coordenadora de Saúde Mental de Belo Horizonte. Membro da Comissão Nacional de Direitos Humanos do CFP. Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde Mental e Psicanálise do Centro Universitário Newton Paiva. Supervisora clínica da Rede de Saúde Mental de Pirapora (MG). Militante da Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial/Fórum Mineiro de Saúde Mental.

saudável ou feliz, mas ainda assim um encontro. Ou solução adotada por alguns para tratar o mal-estar, sua falta de lugar. Enfim, uma solução, um dos destinos possíveis para a pulsão que pode e deve ser assim escutado e tratado. Um modo de resposta que pede à sociedade para não recuar frente a uma das expressões do dano causado pela civilização, sendo, ainda, capaz de formular, a esse mesmo mal, respostas solidárias, cidadãs e, sobretudo, singulares.

Um bom desafio. Ou melhor, um desafio que, para ser verdadeiramente bom e produtivo, deve provocar mais perguntas que respostas, mais dúvidas que certezas, menos *expertises* e mais vida. A política do mal-estar deve, ao mesmo tempo, ser capaz de ofertar uma clínica cidadã, tratando em liberdade e com dignidade os que sofrem, e intervir sobre a cultura da exclusão que os ameaça. Uma clínica antimanicomial da toxicomania não pode se furtar a questionar os nomes com os quais a sociedade define a drogadição e os sujeitos que se intoxicam. Drogado, delinquente, criminoso, pecador ou doente são, sem exceção, identidades marginais e, como tais, coladas a um destino previamente traçado: fora da cidadania. Desconstruir tais identidades é condição preliminar para tratar a singularidade de cada experiência de drogadição.

A articulação entre a clínica e a política, pressuposto que há algum tempo nos orienta, novamente mostra sua validade. Campos distintos, porém conexos, que podem ser mais fecundos se (e quando) perpassados por uma mesma orientação ética. Tratar a drogadição em sua dimensão singular convoca o Estado e a sociedade a adotar e oferecer estratégias e recursos de proteção que reduzam os danos à vida, criando dispositivos de suporte necessário a cada situação, ampliando deste modo as respostas possíveis para o sofrimento, sem, no entanto, ceder à armadilha fácil do ecletismo, do valeduto. A complexidade e diversificação necessárias à criação de uma rede de atenção precisam de eixo e carecem de orientação.

Se ao Estado e à sociedade cabe a tarefa de não optar pelo ecletismo produtor de excesso de ofertas sem orientação, nem tampouco pelo atalho reducionista que ajusta os sujeitos a um único lugar, do lado dos usuários também ocorrem mudanças. O convite passa a ser outro: de submisso à norma contra a qual se revolta em sua escolha de satisfação pulsional, este é agora convidado a responder pelo próprio prazer, a encontrar sua medida, seu jeito próprio de minimizar os riscos, aceitando o desafio de “exercer sua liberdade”, como definiu um usuário de crack. Coisa difícil de fazer! Fácil

mesmo é prescrever, ditar e escutar regras para disciplinar o prazer ou o gozo, ainda que saibamos de antemão que são grandes as chances de fracasso.

Muitos são os desafios que espreitam a Reforma Psiquiátrica neste encontro com os usuários de álcool e outras drogas. Dentre estes, destaco dois. Primeiro, o desafio e a necessidade de distinguir, no meio da algazarra autoritária e silenciadora, a voz a ser escutada: a do usuário. Ainda pouco escutada no debate sobre a política, a palavra do usuário deve ser sempre a bússola a indicar o caminho. E, segundo, o desafio de manter a firmeza necessária para não ceder a pressões e chantagens políticas e sociais, ofertando uma pluralidade de serviços orientados por éticas opostas. Querer conciliar o inconciliável é optar pelo atalho. Um tipo de solução ao mesmo tempo simplista e total, que quase sempre camufla diferenças em nome de interesses, por vezes impossíveis de serem trazidos a público.

A pedra no meio do caminho: epidemia do discurso moral?

A pedra que se impôs ao caminho da Reforma: o crack, curiosamente, não é o principal anestésico adotado para tratar o mal-estar pela maioria dos jovens brasileiros. Ao contrário do que se afirma, os índices de consumo de crack no Brasil não chegam a 1%. De acordo com o último levantamento realizado pelo Centro Brasileiro de Estudos sobre Drogas Psicotrópicas - CEBRID, 0,7% dos jovens fizeram uso desta droga uma única vez, ou seja, encontraram no crack, em algum momento de suas vidas, o lenitivo ou a distração que buscavam. E 0,2% estabeleceram com o mesmo uma relação de dependência. O número dos que usaram uma única vez, de acordo com o professor Elisaldo Carlini, um dos autores da pesquisa, permanece estável sete anos depois (0,7%). Ou seja, em 2011, o índice de consumo de crack entre jovens estava longe de configurar uma epidemia. E, de acordo com o professor Carlini, no último levantamento acerca do consumo de drogas psicotrópicas, foi insignificante o número dos que usaram crack mais de 20 vezes. Ainda de acordo com o CEBRID, as drogas mais utilizadas pelos jovens são o álcool, seguido pelo tabaco, depois os solventes, maconha, cocaína, crack, anfetamínicos, ansiolíticos, entre outros. Como se vê, são as drogas lícitas os meios mais utilizados para afastar o mal-estar.

Os dados do CEBRID coincidem com os levantados pela Equipe de Saúde da Família dos privados de liberdade da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Dispositivo de cuidado de atenção aos adolescentes

infratores que leva a saúde ao encontro dos adolescentes, no tempo do cumprimento de uma medida. Entre os adolescentes privados de liberdade, o crack é utilizado por menos de 1%, sendo também bastante reduzido o número de ocorrência de crises de abstinência de drogas entre estes, fato que indica um modo de uso, da maioria destes adolescentes, que não se caracteriza como dependência.

Entre os meninos e meninas em situação de rua, público atendido pelo consultório de rua, dispositivo da rede de saúde mental de Belo Horizonte criado para atender, prioritariamente, crianças e adolescentes em situação de rua e que façam uso de álcool e outras drogas, ou seja, vivendo numa dupla situação de vulnerabilidade, a droga utilizada não é o crack. O tóxico que os anestesia é o mesmo de trinta anos atrás: thinner e loló.

Embaraçados e em conflito com a lei, os novos e pequenos sujeitos do perigo social têm recebido um duro tratamento para suas questões. O leque de opções ou de ardis, com os quais nosso tempo tem respondido a esses sujeitos, não os convida a fazer parte da comunidade humana. A resposta social os tem condenado e conduzido ao encarceramento precoce. Uma realidade que pede denúncia e reivindica oferta de dispositivos capazes de acolher o estrangeiro que habita esses pequenos corpos; respostas que deem lugar ao mal e à loucura de cada um, possibilitando a invenção de modos singulares de inscrição da diferença no universal da cidadania.

Cabe então indagar, aos que sustentam a existência de uma epidemia de crack no País, sobre de que estão falando ou do que querem falar, e quais são suas reais preocupações. Serão os perturbadores efeitos da drogadição hoje, como, por exemplo, a violência associada ao comércio e consumo das drogas ilícitas? Ou será o drama real dos que sofrem com a dependência?

Tratar o uso de crack ou de qualquer outra droga como uma epidemia pode, facilmente, nos conduzir à adoção e autorização de medidas de força, à implantação de ações repressivas, que, além de precipitarem intervenções sanitárias de caráter higienista, trarão pouco ou nenhum alívio à dor dos que, de fato, sofrem com as consequências de uma dependência. O tratamento de uma epidemia requer uma ação imediata e autoriza o uso da autoridade sanitária para intervir sobre a vida privada, e essas medidas costumam causar mais dor. Caso não se faça o corte, não se entoe a nota dissonante ao coro dos afitos, esta interpretação nos levará ao desrespeito à democracia e aos princípios legais, reguladores do viver comum. É preciso cautela na escolha,

pois já nos advertiu Guimarães Rosa: “querer o bem com demais força, de incerto jeito, pode estar sendo se querendo o mal, por principiar” (ROSA, 1984, p. 16).

Um outro dado que chama a atenção não tem sido destacado no debate sobre as drogas. O número dos jovens que estabelecem com as drogas uma relação de trabalho. A inserção nas redes de tráfico de crianças e adolescentes foi definida pela ONU como uma grave violação de direitos humanos, como a pior forma de trabalho infantil. E o Brasil é um dos países signatários deste tratado, fato que impõe a seus governantes e à sociedade a tarefa de responder a esta realidade com a urgência e a delicadeza necessárias. Crianças e adolescentes fora da escola, trabalhando para o tráfico, retratam uma violência socialmente produzida e sustentada. Tornar-se trabalhador de uma atividade ilícita, não é, para os que estão à margem, necessariamente uma escolha individual. Mas condição intimamente associada à miséria e à falta de escolhas.

Crack, lixo, cracolândia: o que esta associação indica?

O debate que coloca o crack como seu ponto central produz nomeações, inventa lugares e reedita políticas de segregação e exclusão como resposta para o mal-estar. Entre as nomeações propostas e os lugares inventados, uma faz eco pelo país: a cracolândia. A imprensa insiste em sua existência, conhece o mapa de sua localização e afirma haver na cidade o lugar que é a pátria dos craqueiros. As imagens deste país distante/próximo, deste lugar “êxtimo”, trazem os signos do imundo. Este pedaço da cidade, assim como seus habitantes, é feio, sujo e violento. É assim em São Paulo, também é assim em Belo Horizonte. Nesse ponto equidistante, porém encravado no corpo da cidade, busca-se conjurar e expiar todo o mal, toda a ameaça, demarcando a fronteira do inimigo a ser combatido. A população desse território, seus moradores e os usuários de crack, vive na mesma condição: à margem de quase todos os direitos sociais.

Cracolândias não são lugares em si, são efeito de discurso. Portanto, móvel, deslizante. Hoje na pedreira, amanhã poderá ser a Serra ou outra favela qualquer da cidade. Esta alcunha preconceituosa, cracolândia, é, sobretudo, o modo como a imprensa e a cidade localizam e conjuram seu mal em territórios esquecidos pelo Estado. Lugar dos abandonados e pobres, onde

lixo e sujeira se acumulam. Lugar onde homens e mulheres, invisíveis à cidade, dividem com o lixo um mesmo território.

O lixo que cerca os homens e serve de espelho para sua condição não é, contudo, uma escolha individual. É negligência pública, hipocrisia social que vê, nos corpos, sujeira e degradação, sem enxergar, ou melhor, ignorando a responsabilidade que cabe a todos e ao poder público na produção e tratamento adequado dos resíduos diários. Eis aqui uma tarefa que nos compete: o trabalho de desconstruir a articulação significativa crack/lixo, pois sabemos que a mesma, além de evocar uma identificação com o dejetivo, autoriza a violência e a arbitrariedade.

Cada época tem sua própria droga, afirmam alguns estudiosos. A nossa não poderia ser outra, senão o crack. Veículo que conduz ao prazer fugaz e imediato, bem de acordo com o ideal do nosso tempo que prediz o consumo como um imperativo e uma necessidade imediata, inadiável. Uma máxima para a nossa sociedade poderia ser assim formulada: consumir é preciso. Viver não é preciso¹.

Nesta sociedade de consumidores, diz Bauman,

a percepção e o tratamento de praticamente todas as partes do ambiente social e das ações que evocam e estruturam tendem a ser orientados pela síndrome consumista que, encurtando drasticamente o lapso de tempo que separa o querer do obter, coloca, entre os desejos humanos, a apropriação, rapidamente seguida pela remoção de dejetos, no lugar de bens e prazeres duradouros (BAUMAN, 2009, p. 19).

Ou nos dizeres de Saramago: “como tudo na vida, o que deixou de ter serventia deita-se fora. Incluindo as pessoas” (SARAMAGO, 2000, p. 130).

Noutras palavras: somos uma sociedade produtora de lixo, de restos materiais e sociais, viciada em consumo e em descarte.

A Pedreira Prado Lopes não é a cracolândia, mas continua a ser um bairro pobre, onde a violência é cotidiana. E onde, hoje, o uso do crack se faz em público. A fantasia do mal que circula pela cidade diz que o crack é próprio daquele lugar. Mas sabemos, ou temos razões para desconfiar, que ele está em todos os lugares: nos becos, nas bocas, nas favelas, como também nos bairros nobres ou da classe média, nas escolas, nas casas, nas prisões. Circula pela cidade, de mão em mão ou de boca em boca, e funciona não só como

¹ Paráfrase dos versos: “navegar é preciso; viver não é preciso”, de Fernando Pessoa.

anestésico para a dor, ou via de acesso ao prazer solitário e pleno, é também objeto de trabalho e aditivo do qual alguns lançam mão para poder produzir mais e melhor.

O efeito de adesão ao ideal capitalista é evidente no modo de uso do crack feito, por exemplo, por pescadores e cortadores de cana de açúcar. No universo dos craqueiros, nem todos o utilizam para se desligar do mundo. Alguns, submetidos a desumanas condições de trabalho, usam crack para melhor se ajustar às exigências do mercado de trabalho, cada dia mais cruel e impiedoso. Muito bem ajustados à engrenagem, nem por isso esses sujeitos se salvam. Aqui na Pedreira, encontramos uma versão desse modo de uso: trabalhadores de áreas diversas (“encrachados”, como brinca a equipe) sobem o morro, no fim do dia de trabalho, em busca de crack. Lá fazem seu uso, retornam a suas casas e vidas, depois de um breve intervalo entre o labor e o prazer.

Cenas de uso: lugar de cuidado e aprendizado

Em nossas andanças pelos becos e ruas ao lado de usuários de álcool e outras drogas, vamos cuidando, recolhendo palavras, resíduo humano que ajuda a tecer o laço, e aprendendo com o que a realidade nos traz.

Extraímos da prática cotidiana pontos de orientação. Identificamos traços de diferença na relação com as drogas: efeitos e modos de uso; aprendemos a reconhecer as drogas presentes em cada território e os cenários que propiciam ou que se criam no momento do uso. Com as crianças e adolescentes, por exemplo, identificamos um traço comum e sempre destacado nos estudos sobre população em situação de rua: o uso da droga como um momento de convívio e troca. Em torno do thinner e do loló, as crianças e adolescentes de rua - assim como os adultos de rua fazem com o álcool - se juntam, se conectam, dividem estórias e superam a solidão da vida nas ruas. A droga, nesse cenário, aparece como remédio para a dor singular, e também como antídoto contra a solidão.

Nessas cenas, trabalhamos usando a disposição para o laço a favor de um tratamento possível, ou seja, estimulamos o convívio entre eles e a cidade, introduzindo na roda outros objetos: tinta, pincel, ingresso de cinema, circo, passeio, atividades, como modos substitutivos de satisfação pulsional, e convidamos a outros laços com a vida, com o mundo, com o Outro.

Este tem sido o momento mais ameno, mais fácil. A dificuldade com essas crianças não é dada pela dependência do thinner ou do loló. Não é ditada pela droga, mas pelo osso da vida. Sem redes, equilibrando-se sobre o abismo da desproteção, “*alimentando-se de blues*”², estes meninos e meninas atiram pedras, ficam nus, caem, riem, são ameaçados de morte, se esquivam ao contato, à aproximação, e resistem a abandonar o laço com a rua e seus perigos. Dizem: “*pra casa não volto*”. O nó dessa experiência passa pela conquista de uma morada para o cidadão que também acolha as questões do sujeito. Encontrar a via de retorno a casa e à família, sem tolas imposições de adequação ao que fracassou (a família) e sem tampouco precipitar a saída vendo casa, onde há apenas simulacro desta: teto e cama, sem singularidade e afeto, traços marcantes da institucionalização das diferenças, tem se revelado uma dificuldade real. A saída aqui pede recursos de outras políticas, demanda o trabalho em rede efetivo e potente.

Com o crack, a história é outra. “*Quando uso isto aqui, não gosto de nada, não*”, palavras de um usuário que demarca o momento em que a abordagem não é bem-vinda. Gozo solitário, breve, desconectado do Outro, mesmo quando próximo, cuja possibilidade de entrada passa pelo adiamento de outra experiência de satisfação, gerando um intervalo que também é redução de danos.

Sustentando a estratégia de reduzir os danos, a saúde vai aprendendo a medida da satisfação com cada sujeito, oferecendo a cada um recursos parciais, pequenas invenções e artefatos que convidam a outro modo de cuidado de si. Deixando a droga à margem, cria chances para o sujeito, distraída, disfarçada ou decididamente, fazer perguntas, pedir ajuda, aceitar o laço com o Outro e se deixar acompanhar. Buscar o laço é orientação também neste cenário. E aqui tiramos partido do intervalo. Entre uma pedra e a próxima, a acolhida e a conversa com a equipe, eis que surge a novidade: a instituição, pelos usuários, de uma regra fundamental, “*não fumar, para conversar*”. É preciso falar, colocar palavras, e não pedras, sobre o vazio, para fazer margem e circunscrever o gozo. A equipe se posiciona e trabalha buscando dilatar o tempo, fazendo mais atrativa e interessante a conversa que enlaça uns aos outros, permitindo que a palavra circule e crie possibilidades para que um pedido ou um convite ao tratamento encontre condições para acontecer. A

² Frase da canção Brejo da Cruz, de Chico Buarque.

hipótese e a aposta de que *o contrário da dependência não é a abstinência, mas a liberdade*, se confirma na prática.

É assim, na sementeira e coleta diária no campo de trabalho, com palavras e artefatos distintos, que se tecem os laços entre usuário, equipe e moradores do território, possibilitando a quem deseja e pede acessar as redes para escapar à destruição, seja pelo gozo irrefreado do objeto ou pela violência que envolve seu consumo e comércio.

Temos aprendido, a cada dia e com cada usuário, que o que toca a flor da pele³ convulsiona, aperta o peito e faz delirar meninos, mendigos, malucos, bandidos, santos, padres e juizes, não pede remédios, pede pensamento. Solicita mais poesia, mais arte, mais cultura, mais sublimação, direitos e contornos. Grades e prisões são dispensáveis. Para o humano, o que produz humanidade não é a grade, mas o Outro: seu desejo, seu corpo, cheiro, suas palavras, seu afeto e aconchego. É o laço com o Outro e com a rede - invenção que se faz com homens, ideias e afetos para fazer caber homens, ideias e afetos - o que permite a construção de saídas possíveis.

Concluindo: “Enquanto todo o mundo espera a cura do mal, e a loucura finge que isto tudo é normal, eu finjo ter paciência” (LENINE/DUDU FALCÃO, *Paciência*).

O que fez surgir uma política pública de atenção aos portadores de sofrimento mental foi a ousadia de pensar diferente do estabelecido em um momento em que isso era uma ofensa mais grave do que hoje. Além do questionamento à instituição psiquiátrica, tida como insubstituível, pensar diferente do Estado, quando vivíamos sob regime ditatorial, podia ter consequências muito diversas e mais duras que a mera diferença de ideias.

Pensar o inexistente, a *sociedade sem manicômios*, desejá-la real em um futuro que fosse a consequência de nosso presente e a substituição rigorosa e efetiva de nosso passado, antecedeu toda e qualquer condição de fazer existir um novo locus para uma prática democrática e viva de trato e relação com a loucura. Portanto, foi da força de uma ideia, de uma proposição desconcertante, vinda de um lugar não autorizado socialmente como produtor de pensamento - o movimento social, que um acontecimento histórico se forjou e se inscreveu como condição de vida a ser inventada na liberdade.

Patrimônio de uma luta e fonte renovável de recursos que permite ir além e enfrentar obstáculos cuja valorização e defesa se fazem necessárias,

³ Referência à canção “O que será (À flor da pele)”, de Chico Buarque.

em um tempo que busca, por diferentes estratégias, reduzir tudo e todos à dimensão de algo a ser contabilizado, medido. Um tempo no qual todo excesso, não importa se de vida, de desejo, sonho, tristeza ou dor, deve ser reduzido ao padrão da norma, deve ser enquadrado, anestesiado, silenciando toda pergunta. Eis aqui um sutil obstáculo ou desafio atual posto no caminho da reforma psiquiátrica: a redução do homem a um objeto contabilizável e do psiquismo às reações neuronais ou bioquímicas.

O acúmulo ético, prático e teórico construído pela Reforma Psiquiátrica tenta alcançar os novos sujeitos do perigo social: os cidadãos que fazem uso ou abusam de drogas lícitas e ilícitas. A política que ousou romper com a exclusão e a segregação, como modos de respostas à loucura, toma posição e busca responder às questões postas pelos que encontraram nas drogas a via para escapar ao mal-estar, sem ceder à demanda social que demoniza e criminaliza uma experiência eminentemente humana. Seu encontro com os usuários de álcool e outras drogas terá mais chances de êxito, caso saibamos, todos, tirar proveito de um dos aprendizados da clínica com a loucura em liberdade: a capacidade de saber ver além do que o olho da razão é capaz de captar, para escutar a verdade do desejo de cada um de nós. Esta é nossa real *expertise* e é o que de melhor temos a oferecer aos novos e antigos demônios. Não é mais técnica, e sim mais vida.

O presente e o destino da Reforma Psiquiátrica e dos que fazem uso de álcool e outras drogas nos convocam a tomar uma posição política.

A nós - militantes da causa e descoberta freudianas e da luta contra todos os manicômios; a nós, meio tortos, que nascemos com a sina e não nos furtamos de tentar ajustar um mundo torto; que nos recusamos a ser reduzidos à condição de servidores de uma normalização do homem; que não recuamos da posição de testemunhas de uma prática e de um pensamento de insubmissão, onde solidariedades se buscam, na construção de um tempo melhor - a nós ocorre terminar lembrando o que nos ensinam Freud e Guimarães Rosa: “A vida, tal como a encontramos, é árdua demais para nós; proporciona-nos muitos sofrimentos, decepções e tarefas impossíveis” (FREUD, 1996, p. 83). E pede-nos, acrescentamos com Rosa, coragem! Coragem para viver e seguir fazendo valer nosso desejo, a despeito de todas as pedras no meio de nossos caminhos.

In the middle of every path there will always be a stone

Abstract: The author discusses the meeting of the psychiatric reform with the drug addictions clinic, with the harm reduction and with the

deinstitutionalization; furthermore, their confrontation with the theories which support the “policy of dealing with crack cocaine, alcohol and other drugs” and their articulation axes; in particular, the assertion of an epidemic use of crack cocaine and the following actions that this hypothesis may bring up.

Keywords: Psychiatric reform. Drug addiction. Discontent. Harm reduction.

Au milieu de tout chemin il y aura toujours une pierre

Résumé: L’auteur discute la rencontre de la réforme psychiatrique et la clinique des toxicomanies, la réduction de risques et la lutte contre les pratiques asilaires et leur confrontation avec les thèses qui ont soutenu les politiques de combat du crack, de l’alcool et des autres drogues; on discute tout particulièrement l’existence supposée d’une épidémie liée à la consommation de crack et les actions qui légitiment une telle hypothèse.

Mots-clé: Réforme psychiatrique. Addiction. Malaise. Réduction de risques.

En medio de todo camino siempre habrá una piedra

Resumen: La autora discute el encuentro de la reforma psiquiátrica con la clínica de las toxicomanías, la reducción de daños y la lucha antimanicomial, y el contraste de las mismas con las tesis que sostienen la “política de enfrentamiento del crack, alcohol y otras drogas” y sus ejes de articulación; particularmente, la afirmación de la existencia de una epidemia de consumo de crack y las acciones que esta hipótesis puede incitar.

Palabras-clave: Reforma psiquiátrica. Drogadicción. Malestar. Reducción de daños.

Referências

ANDRADE, Carlos Drummond. No meio do caminho. In: _____. *Antologia poética*. 64. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. *Vida líquida*. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

CEBRID - Centro Brasileiro de Estudos sobre Drogas Psicotrópicas. *V levantamento sobre consumo de drogas psicotrópicas entre estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública das 27 capitais*, 2004.

FREUD, Sigmund. *O mal-estar na civilização e outros trabalhos*. Rio de Janeiro: Imago, 1996 (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 21).

LENINE; DUDU FALCÃO. Paciência. In: _____. *Na pressão*. BMG, São Paulo, Brasil.

PESSOA, Fernando. Palavras de pórtico. In: _____. *Poesias*. Porto Alegre: L&PM Editores, 2007.

ROSA, J. Guimarães. *Grande sertão veredas*. 16. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

SARAMAGO, José. *A caverna*. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

Recebido em 09/11/2011

Aprovado em 26/01/2012

NORTE DA BÚSSOLA



O OLHAR DA SAÚDE: DA FRESTA DA TELHA*

*Cristiane Barreto***

Resumo

A partir da proposta de intervenção no VIII Fórum Infanto-Juvenil de Saúde Mental do Ministério da Saúde - “Álcool e outras drogas: atenção integral e inclusão” -, em março de 2009, numa mesa sobre o “Sistema Socioeducativo, a Saúde Mental e Álcool e outras drogas”, o texto aborda a questão da responsabilidade das políticas públicas com esta temática. Com a leitura da psicanálise de orientação lacaniana, discute o lugar da droga no mundo contemporâneo e o uso que os adolescentes fazem dela, propondo uma reflexão crítica sobre o sistema socioeducativo e as ações da saúde envolvendo o tema da violência urbana. Localiza uma posição ética frente às maneiras de intervir, de tratar, não tendo como referência a clínica do olhar que serve à classificação inconsequente, promotora de uma visão totalizadora e segregativa. O exemplo de uma situação clínica vivenciada numa favela de Belo Horizonte envolvendo adolescentes, drogas, morte, política de saúde e um programa de prevenção à criminalidade serve de demonstração da invenção de um tratamento possível no campo das políticas públicas, numa ação intersetorial, que respeita a invenção dos adolescentes.

Palavras-chave: Adolescentes. Droga. Saúde mental. Medidas socioeducativas.

“Você ganha alguma coisa e, em troca, perde alguma outra coisa”. Esta antiga equação mantém-se tão viva quanto nos tempos em que Freud se dedicou a pensar as consequências da odisseia moderna e a infelicidade do

* Texto apresentado no VIII Fórum Infanto-Juvenil de Saúde Mental do Ministério da Saúde: “Álcool e outras drogas: atenção integral e inclusão” (março de 2009). Mesa: Sistema Socioeducativo, Saúde Mental, Álcool e outras drogas. Título sugerido para minha intervenção: “O olhar da saúde”.

** Psicanalista. Membro da Escola Brasileira de Psicanálise, Seção Minas Gerais, e da AMP. Supervisora Clínica da Rede de Saúde Mental de Belo Horizonte. Supervisora Clínica dos CAPS-I de Sete Lagoas e Betim pelo Ministério da Saúde. Conselheira Ad-doc do Conselho Federal de Psicologia - tema: Adolescência e Medidas Socioeducativas. Coordenadora do Programa Liberdade Assistida, da Prefeitura de Belo Horizonte, de 1998 a 2006.

homem (FREUD, 1930/1969). O mal está na civilização. Porém, os ventos trouxeram os novos tempos, e as perdas e ganhos mudaram de lugar.

Comprovamos o apogeu dos “novos sintomas”, que habitam com uma radical dureza a nossa época, respostas resistentes ao campo do sentido, do deslizamento melodioso das palavras. É grande a dificuldade de operarmos diante dessas soluções que instalam uma forma nova da relação do ser falante com os corpos, com as palavras e as satisfações.

A face da violência urbana reflete uma realidade sombria. No tratamento desta questão, é preciso demarcar o real em jogo - do que se trata? - com a clareza de que, frente aos “problemas impossíveis”, nos resta responder com soluções parciais.

Constatamos os paradoxos do campo jurídico, produzidos pelos axiomas que ele mesmo elege e formula. Devemos reconhecer que o Estatuto da Criança e do Adolescente é um esforço de propor uma medida adequada a cada caso. A responsabilização jurídica, na via do Estatuto, abre um campo de intervenção, em parceria com diversos saberes, para oferecer aos sujeitos a possibilidade de construir uma resposta diferente das práticas de rupturas que se desligam dos laços sociais e empurram para o pior. As respostas, contudo, não se enquadram num universal.

A vida nas cidades aporta seu alicerce a partir da relação mantida com os objetos de consumo. O objeto foi elevado ao topo inquieto do mundo¹. E passamos, facilmente, de consumidores a consumidos!

A toxicomania é um paradigma da forma atual de viver. Experimentem! Não apenas nos atendimentos, mas numa rápida circulação pela internet, num passar de olho em jornais, quando descrevem os efeitos que, por exemplo, o

¹ No IV Congresso da Associação Mundial de Psicanálise - AMP (Comandatuba, 2004), Jacques-Alain Miller assinalou a ascensão do objeto a ao Zênite social. “Há o Zênite, o ponto mais alto, e o Nadir, o ponto mais baixo, balizáveis no céu”. Retirando essa expressão de uma frase de Lacan, lança uma nova direção à interpretação do mal-estar atual, instalado em forma de impasses. Segundo ele, Lacan registrou um “novo astro *sociel*”, como objeto a, “resultado de um forçamento, de uma passagem ao mais além dos limites descobertos por Freud, à sua maneira, precisamente em um mais além. Elemento intenso que perime toda noção de medida, indo sempre em direção ao mais, em direção ao sem-medida, seguindo um ciclo que não é o das estações, mas sim o de uma renovação acelerada, de uma inovação frenética. [...] Vamos dar a esse objeto, no eventual discurso da civilização, o lugar dominante” (MILLER, 2004, p. 8).

crack² provoca. Impressiona, por representar tão bem o mal-estar da nossa época. Tempo petrificado de movimentos frenéticos.

É descrita como uma droga muito intensa, estimulante. Dessa forma, podemos ler sobre o crack, seu uso e efeitos: o baixo valor que possibilita o fácil acesso, seu efeito rápido (chega ao cérebro em 5 minutos!) e é pouco duradouro, fato associado a característica dos usuários repetirem o uso rápida e compulsivamente, o que levaria, segundo propagam, “a uma dependência severa em muito pouco tempo” - “10 pedras”, e já se é um dependente! Apontam também para o curioso paradoxo entre o grau de pureza e o fato de ser um derivado, ou seja, um resto.

O homem inventa a droga³. E é sua forma de uso que diz da relação dos sujeitos com os laços sociais - a cultura e suas exigências. E, aqui, um ruído faz fratura no campo social. Onde o campo se apresentava solidificado e impeditivo à entrada de alguns, uma resposta surge. A cocaína, droga da elite, vira, literalmente, “pó”! E, ao mesmo tempo, presenciamos um curioso efeito, algo invertido: quando o pó virou pedra. Para fazer crack, a cocaína em pó é dissolvida em uma mistura de água e amônia ou bicarbonato de sódio, essa mistura é fervida para separar a parte sólida e, depois, resfriada. A parte sólida, então, é posta para secar e depois cortada em pequenos pedaços, ou “pedras”.

A palavra “crack” vem do som que a pedra faz quando é aquecida. Um pouco de poesia, urbana e concreta.

Junto com os parceiros da rede de atendimento ao adolescente infrator, vimos surgir uma maior gravidade, não apenas em relação ao uso abusivo, mas em torno da violência, com a entrada dessa “droga nova no pedaço”.

Esse aspecto, o da maior violência, aparece nos casos em decorrência da rivalidade entre os grupos, dos conflitos nos momentos da “fissura” e nas pequenas tramas, como os roubos e furtos. Alguma coisa descarrilha, e um acontecimento mínimo ou banal se transforma em um grande turbilhão.

² Parte da pequena reflexão que se encontra aqui, nesta parte do texto, a respeito do crack e do contexto dos adolescentes e da droga, vivenciado no trabalho com as medidas socioeducativas, especificamente o liberdade assistida, em Belo Horizonte, encontra-se, com modificações, também no Portal Pró-Menino da Fundação Telefônica de São Paulo (BARRETO, 2008).

³ Tal formulação, “O toxicômano faz a droga”, foi introduzida entre nós por Hugo Freda - psicanalista da ECF/AMP, cujo desenvolvimento pode ser lido em *Fascículos* n. 05, da FHEMIG - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (ano IV), Belo Horizonte, p. 5.

A dívida, por exemplo, passa a ser cobrada de forma brutal e com cifras ínfimas. Na época em que coordenava o *Liberdade Assistida*, em Belo Horizonte, deparamo-nos com a primeira morte de um adolescente que devia R\$ 3,00.

Quanto ao uso, muitas vezes a droga pode estar “sobre domínio”; mas nem sempre, como costumam dizer os jovens, “tá tudo dominado” - e podem experimentar, no corpo e na vida, um efeito devastador, deletério.

O uso da cocaína, por exemplo, quase nunca aparece como abusivo e está associado aos que “se viram” muito bem com “o negócio de traficar” - àqueles que se mantêm “ligados”, alienados e produtivos no mundo do trabalho; a maconha, por sua vez, serve a algo mais tênue, é considerada a “droga da separação” - a que faz “desligar um pouco”. Reina uma pluralização dos modos de consumo.

Arrisco afirmar, pela via do cotidiano do trabalho, que o estilo de vida dos adolescentes e o uso de drogas se polarizam entre dois grupos, dos mais difíceis de tratar.

Eles se dividem entre aqueles dos inalantes, o thinner, e aqueles que fazem uso do crack. Misto de certo frenesi da vontade fluida, com a total inércia petrificada.

Constata-se, através de alguns relatos, que os “crackeiros”, os “noiados”, são ainda mais excluídos, melhor seria dizer que são “isolados”; “isolamos ele” (como se isola uma pedra); “eles se ligam pouco no movimento” - me disse um adolescente paulista. Vivem o “ensimesmar-se” do individualismo do mundo contemporâneo de forma particular. Adolescentes moradores da “Pedreira Prado Lopes” - em BH - são chamados de “Pedretes”. Tal como um avesso da música de Chico Buarque, que diz da novidade do Brejo da Cruz, onde meninos se alimentam de *blues* e viram Jesus, no caso os meninos viram pedras.

Na outra vertente, do cheiro que se exala do corpo, nos deparamos com um sujeito que exala. Exala um cheiro insuportável, como também exala por se apresentar com uma estranha fluidez. Esvaecido. Um sujeito dissipado, que parece evaporar e escapa à nossa tentativa de apreendê-lo, de fixá-lo em um ponto, pelo tanto que ele se mostra exaurido. Porta um corpo decadente, malcheiroso e incrustado na sua “paixão pela miséria”. Cheiro que se mistura com o abandono de cuidados a que estão submetidos. Ranço dos dias, dos anos de errância.

Por vezes, fazem-se dejetos para suscitar a presença do Outro, na medida mesma de sua degradação. A devoção a posições e práticas que abordam o social de forma violenta, com o ataque ao outro ou ruína de si mesmos, pode ser estratégia subjetiva dos que passam a vida inteira a se defender do “toque do real da morte”⁴, tipo mais feroz de exclusão.

O toxicômano faz um esforço para encarnar o objeto que o satisfaz num objeto da cena do mundo. Está ao alcance das mãos, na boca! Existe a questão do “prazer”, do “barato”, mas encontramos verdadeiramente, quando nos deparamos com um toxicômano, o vazio. Tarrab (2004, p. 56) estabelece que o consumo, de maneira geral,

consiste em fazer de um objeto do mundo, de um objeto produto da cultura, a resposta do vazio de gozo do ser falante, a resposta à sua ‘leveza’, à sua insubstancialidade, à sua falta a ser.

A toxicomania seria uma saída que o mundo contemporâneo oferta, com seu empuxo, ao consumo de objetos. Evidencia, ainda, uma maneira material de realizar o esquecimento da ruína subjetiva, das impossibilidades inerentes ao ser falante e da morte.

As diferentes estratégias e abordagens devem considerar, em primeiro lugar, o estatuto e a função que a droga ocupa, nos diversos momentos e para cada um. Somos convidados a adotar uma posição de constante alerta e prudência, principalmente diante dos acontecimentos de corpo. Em muitos casos, estamos diante de pessoas que se agitam, procurando desfazer-se de um objeto ou da aderência total a ele como única forma de estar no mundo. Devemos considerar o ato como uma saída, e drogar-se como uma solução - de ruptura⁵, mesmo quando a promoção dessa ruptura permite constituir uma ligação. É a partir daí que podemos abordar os casos e tratar deles. Permeiar a saúde e o socioeducativo.

O nosso olhar, intervenção da saúde, não sem consequências para o campo social. Numa boa dose, e numa boa medida.

⁴ Expressão cunhada por Allan Merlet, no seu texto *Jean Genet: os júbilos do acaso*, 2007. Tradução: Eucy de Mello. Revisão: Márcia Bandeira (Inédito).

⁵ Tarrab (2004, p. 70) nos lembra que Eric Laurent, ao escrever *Cinco pontuações sobre a toxicomania*, em 1989 - texto orientador no Campo Freudiano -, coloca a toxicomania como uma “formação de ruptura”, o que, destaca Tarab, “abre o campo para diferenciação do sintoma freudiano (formação de compromisso)”.

Mas é preciso lembrar que, como ensina Lacan⁶, é a oferta que gera demanda: conseguiremos fazer com que eles queiram algo da saúde? Ou seja: conseguiremos nos reinventar?

Quando o adolescente recebe uma medida socioeducativa, tem a chance de ver realizada uma inscrição simbólica do seu ato, uma inscrição, no campo da Lei, de algo que concerne ao seu ser. Um ato infracional pode ser, portanto, uma forma de não estar à margem da lei, ao seu redor, onde ela se mantém distante. No reduto dos que estão entregues a toda sorte de formas de morrer. Território minado.

Por essas e outras, mesmo quando uma pessoa chega encaminhada pelo aparelho regulador - pela justiça -, a aposta é que se pode promover um encontro⁷. Que se possa “saudá-lo” - uma das formas de fazer saúde!⁸ E esta é uma aposta que temos que reafirmar a cada dia.

Os dois campos são vizinhos. E os meninos e meninas exigem que a gente siga conversando. Animadamente, de preferência. Afinal, eles não entram mais apenas pela “porta de entrada”, e, por vezes, as portas costumam ser “arrombadas”, quando a porta de entrada é o sistema de justiça. Os limites dos “quadrados” são tênues. E eles chegam, ou melhor, são apreendidos. E são privados de quê?

Nesse contexto, não posso deixar de dizer que a parceria entre a saúde e os Centros de Internação é de uma delicadeza enorme. Dizer assim é tentar ser mais elegante, pois na verdade o que provoca é um desconforto, um constrangimento grande, por uma razão evidente: como a saúde pode compartilhar uma construção, contribuindo com os “cuidados” de adolescentes que habitam espaços tão insalubres?

Onde estamos quando entramos aí? Porta adentro, o que se vê? Muros e grades, meninos entulhados entre regras rijas, linguagem violenta e vigilância ativa. Alguns projetos e propostas interessantes, outros cercados de “boas intenções”, outros tantos parecem alheios quanto às duras consequências que engendram, ou mesmo promovem. Na maioria das vezes, deparamo-nos com gestores, técnicos e agentes de uma cegueira assustadora.

⁶ Lacan deriva da leitura de Karl Marx a sua tese sobre a mais valia, donde o axioma: “É com a oferta que se cria a demanda” (LACAN, 1976).

⁷ Ver um maior desenvolvimento desse aspecto em Barreto (2010).

⁸ Essa significação aparece em Miller (1988, p. 336), onde ele diz: “O analista não pode proporcionar saúde mental, pode apenas evocar saudação. Pode saudar o paciente que chega ao consultório, onde, de certo modo, o analista está encarcerado”.

Teriam eles assistido ao ensaio do Saramago, transmutado pelo Meireles e seu olhar?⁹ Faria tão bem..., como presenciei os efeitos de “A cidade de Deus” para alguns adolescentes? Talvez.

Quanto a mim, que arrisquei uma seção desacompanhada, pela ausência de um filme leve para o final do dia durante a semana densa, e o efeito foi de medo da cidade ao sair do cinema. A cidade estava mesmo meio vazia, onde estariam todos?

A ausência dos que circulam pela cidade pode causar desamparo. A cidade dormia, provavelmente. E, então, o meu temor pôde vir à tona, e era pura sensação (cinestésica). A cidade por vezes parece abrigar o nada; presos nela e na sua amplitude vazia, a corrida é para se livrar do espaço vazio. E é assim, algumas vezes a cidade é um vão. E aprisiona.

E, para introduzir uma fala sobre as drogas e sobre os efeitos da saúde em vãos estranhos, segue aqui uma construção¹⁰, a mais contundente que testemunhei numa supervisão, e as surpresas das cidades. Os recortes das fábulas urbanas.

Este testemunho nos ensina. E conto aqui, resumidamente, os impactos de uma construção no Buraco do Sapo, um local designado dessa forma por seus moradores em razão desses habitantes mesmos: os sapos. É localizado na região do Alto Vera Cruz - uma favela violenta de Belo Horizonte.

O Buraco do Sapo é, então, o que parece: está abaixo do nível da rua principal do bairro, marcado por uma precariedade alarmante, a miséria é mais intensa que a dos arredores que o circundam. Provoca a impressão de ser um lugar desabitado, mas logo apresenta os jovens no movimento das bocas.

Nesse espaço tomado pela criminalidade, a ocorrência de morte entre jovens é assustadora. Chegavam anúncios de mortes por homicídios, mas,

⁹ *Ensaio sobre a Cegueira* (*Blindness*, em inglês) é um filme de 2008, produzido pelo Japão, Brasil e Canadá, dirigido por Fernando Meireles e com roteiro baseado no livro do mesmo título do escritor português José Saramago. O filme abriu o Festival de Cannes de 2008. O *trailer* oficial do filme pode ser visto em: <http://www.youtube.com/watch?v=6wyj1V-aKVc&feature=share_via_@youtube>.

¹⁰ Esta construção surge, para mim, a partir de um encontro de trabalho num ciclo de capacitação para o Programa Fica Vivo!, do Núcleo do Alto Vera Cruz, a convite de Guilherme Del Debbio. A discussão favoreceu algumas elaborações e, posteriormente, Marina Pompeu - psicóloga do Programa Fica Vivo! - me endereçou, em supervisão, esse “acontecimento”, vivaz tal como é sua acuidade clínica na lida com os adolescentes. A ela, meu agradecimento pelo endereço, relato e confiança nas construções. Marina, interessada na questão da prevenção da criminalidade, escreveu o texto “O que mais se pode fazer?”, em que relata essa experiência com detalhes e fragmentos de casos. Posteriormente, publicaram um texto em conjunto (ver POMPEU, 2009).

também pelos excessos no uso de drogas. E a versão é surpreendente: o uso da “loló”, inalante, ganha destaque, apontada como a causadora da maioria das mortes. Esse número passava a ser cada vez maior - foram 19 mortes.

Eles usavam a loló nas “quebradas”, com muita disposição e correria, mesmo depois do uso excessivo de outras drogas: “Era para desmontar”. As mortes ocorriam por overdose e por traumatismo craniano: queda de locais altos. Como na versão da historinha infantil, sobre um sapo impedido de entrar na festa no céu. Mas... dá-se um jeito.

A inquietação faz inventar formas de inaugurar a conversa. O primeiro encontro aconteceu em um dos becos do Buraco do Sapo, contando com a presença de 15 jovens.

A droga foi o primeiro objeto a ser inserido por eles, ao estilo “direto ao assunto”. Nomearam os malefícios causados no corpo e a apontaram como a principal causa das mortes entre os companheiros. E eles quiseram saber. Saber do “porquê das dores nas pernas e nos braços após ter usado a loló”. “A gente usa e não sabe o que acontece no nosso corpo”.

A puberdade insere uma questão - “O que acontece no corpo?” -, e a droga pode advir como um recurso utilizado para experimentar, viver a resposta a essa questão. Os efeitos com que os adolescentes se defrontam, na busca de constituição de um lugar, podem desencadear uma angústia avassaladora, terreno fértil para se instalar e precipitar as ações violentas. Ato são respostas possíveis ao “buraco”.

Na brecha situada entre a escuta e a exigência de resposta sobre o corpo, surge o chamado à saúde!

Uma auxiliar de enfermagem vai até o Buraco do Sapo para falar a respeito das drogas. Das conversas com o grupo, surge uma demanda aqui, outra ali, para um atendimento “em separado”: havia certas coisas que queriam saber, mas tinham vergonha de perguntar em grupo. Entra em cena o sexo e seus meandros.

Segundo relata Marina Pompeu (2009), as intervenções eram planejadas a partir das questões presentes na fala dos jovens, e uma “conversa” se inaugurou. Os encontros, agendados para o meio da tarde, horário possível para estar com eles, acordados. A rotina da madrugada nos becos do Buraco do Sapo, vendendo e usando intensamente drogas, fazia inferir um despertar tardio. Do atendimento da Unidade de Saúde, descobre-se que alguns recorriam à unidade local, mas, estranhamente, esta encerrava os acolhimentos às

15h, horário em que os meninos estavam acordando... É um difícil tempo este, o do despertar. Tanto para os jovens, quanto para os serviços.

Um buraco pode ser puro abismo. Da relação dos adolescentes com a saúde pública revela-se a falta de acesso às informações, seja quanto a funcionamento, seja quanto a ofertas e direitos. Eles não têm costume de frequentar os centros de saúde e, quando procuram para buscar preservativos, reclamam por nem sempre conseguir, ou por não recebê-los em quantidade que consideram suficiente.

Outra novidade digna de registro: trata-se de um comércio local, a maioria do produto que circula serve para uso local dos jovens moradores, o que parece ser diferente de outras comunidades onde o tráfico sustenta os habitantes de outros cantos da cidade. Para comparecerem aos encontros do grupo, organizam-se numa lógica de revezamento, para que a “boca” não fique descoberta. Nos encontros, então, as informações acerca das drogas que faziam parte do contexto do local: maconha, cocaína, crack, tabaco, álcool e “loló”. A reação era de perplexidade, ao constatarem a composição e efeitos das drogas. Fato este também curioso, por parecer desmentir algumas considerações ou constatações mais corriqueiras sobre o “saber” do toxicômano e da droga, ou melhor, o “não querer saber” sobre a droga além do que ele experimenta e sabe. Também contradiz a tática mais comumente utilizada no tratamento: não se deve entrar nos “detalhes” sobre os efeitos, em função do “total” domínio do saber do usuário sobre a droga.

O humor frente às informações apareceu como um elemento fundamental, e um dispositivo para que o saber singular a cada um se fizesse presente. Referiam-se uns aos outros, chamando-os colegas de forma espirituosa de: “dependente”, “sobrevivente”. Noutro momento, quando sugerido que pensassem num nome para o espaço de encontro, um deles diz, não sem ironia: “Poderia chamar Projeto artigo 16”.

Conversa vai, conversa vem, e mais desdobramentos. Às vezes, é mesmo necessário sair para poder entrar, e eles se organizaram para um passeio, num hotel-fazenda. Encontraram-se na rua principal do Alto Vera Cruz, pontuais e, quando as equipes chegaram, às sete da manhã, estavam presentes. Alguns ainda exibiam o resultado do excesso do uso que haviam feito na madrugada.

Aqueles jovens, privados de circular além de dois quarteirões da entrada do Buraco do Sapo, experimentavam, no passeio, a distância dos

conflitos, justificados em nome do território minado. Aproveitaram instantes do dia.

Eis, nessa passagem, o exemplo de uma versão da liberdade, e não do isolamento, como integrante do tratamento possível dos adolescentes no uso da droga. Apesar de apontada a necessidade de incluir uma distância, criar um intervalo, também longe das drogas, a forma de realizar essa operação é, a meu ver, mais uma marca distinta da ideia preconcebida de que, para tratar da questão do uso das drogas, somado ao pertencimento ao tráfico e a uma vida dura, só é possível fora do espaço do próprio território. Contudo, também ensina que algo do movimento em relação aos cuidados e tratamento deve operar desde fora.

E, assim, naquele espaço demarcado pelo vazio de possibilidades de desviar-se das cenas de morte, propõe-se a construção de uma arena: “Arena do Sapo”. Espaço nomeado pelos jovens, localizado no interior do Buraco do Sapo, onde acontecerão oficinas, momentos de conversa e outras atividades que ali couber inventar.

A arena - espécie de anfiteatro, campo, estrato - é um local onde os olhares sempre se voltam para algo - nesse caso, para os adolescentes. E, assim, numa invenção responsável, o contorno de um buraco pôde ser delineado. Uma borda, onde a vida se inaugura em festa.

Se alguns princípios norteiam o nosso olhar, sabemos que não são fáceis imprimi-los na prática: a intersetorialidade, a interdisciplinaridade, o desejo!

Entre nós, na saúde, insiste um pensamento, que já tem percurso para extrair algumas consequências mais incisivas: como tratar o que vem daí? Como fazer surgir aí uma causa que exija a vida?

E vem lá, desde sempre, das franjas da encosta, do que nas cidades fizemos periferia e centro da segregação.

A cidade nos olha. E é imprescindível o olhar da cidade sobre o nosso percurso. Como quem nos espreita, quer algo de nós. Um ponto de vista.

Pensei em focar dois ângulos - o primeiro, que não vale mais desconsiderar como um problema de saúde - muita incidência de casos, num curto espaço de tempo, numa mesma área - a questão da violência e seu entorno. Isso mata. Os jovens brasileiros morrem assassinados.

E, num segundo ângulo, de colocar a nós e aos dispositivos que sustentamos a serviço de um tratamento dos sintomas contemporâneos. Do que salta aos olhos a ponto de cair no chão!

E, para isso, temos que continuar inventando, sem abrir mão da responsabilidade de manter o que funciona, e deve continuar tal como é. É preciso manter um tensionamento permanente na trilha do tratamento possível e estabelecer um “ora lá, ora cá”.

Paira um olhar, e que não fiquemos paralisados diante dele, ou petrificados de ver - ver o horror que se apresenta e pode promover estranha satisfação -, nem tampouco posicionados não querendo ver o que nos cega os olhos de tanto se apresentar. Não querer saber de nada disso faz muito mal à Saúde!

Há muito falamos da clínica, onde o olhar não serve à classificação inconsequente, mas partilha do julgamento íntimo importante para construir uma direção, colocar-se na cena e tratar das questões das quais não estamos autorizados a desistir, tal como sabemos fazer: escutando, enlaçando alguns sinais, arrematando - entre afrouxar e apertar, nós que tecem redes ampliadas. O contorno dos campos que se avizinham e podem promover amplitude da visão, abrir janelas e descortinar paisagens. Um horizonte de ações.

Health's perspective: from the tiles' gap

Abstract: Starting from the intervention proposal in the VIII Child and Youth Mental Health Forum of the Ministry of Health - “Alcohol and other drugs: comprehensive care and inclusion”-, in March of 2009, in a discussion panel on “Socio-educational System, Mental Health, and Alcohol and other drugs”, the text approaches the issue of public policies’ liability on this theme. Based on a Lacanian-oriented psychoanalytic reading, it discusses the place of drugs in the contemporary world and its use by adolescents, aiming to do a critical reflection on the Socio-educational System, as well as in the health actions involving the issue of urban violence. It intends to find an ethical position concerning possibilities of intervention and treatment, differing from the grounds of a clinical look in service of an irresponsible classification, which brings about an absolute and segregating vision. The example of a clinical situation experienced in a slum [favela] in Belo Horizonte - involving teenagers, drugs, death, health policy and a crime prevention program - is helpful

to demonstrate the creation of a possible treatment in public policy's field, in an intersectional action, that respects the teenagers' inventions.

Keywords: Adolescent. Drug. Mental health. Socio-educational measures.

Le regard de la Santé: à travers la fente du toit

Résumé: Considérant l'intervention au VIII Forum Infanto-Juvenil de Saúde Mental du Ministère de la Santé: «Alcool et autres drogues: attention intégrale et inclusion» (2009), et la discussion autour du thème: "Système socio-éducatif, la Santé Mentale et autres drogues", le texte revient sur la question de la responsabilité des politiques publiques concernant ces problématiques. À partir d'une lecture basée sur la psychanalyse d'orientation lacanienne, on discute la place de la drogue dans le monde contemporain et l'usage que l'on en fait, en proposant une réflexion critique sur le système socio-éducatif et les actions de Santé touchant le thème de la violence urbaine. L'article défend une position éthique contraire aux interventions et aux formes de traitement qui s'appuient sur la clinique du regard qui, à son tour, sert à la classification inconséquente qui promeut une vision totalisante et ségrégative du sujet. Une situation clinique touchant des adolescents, les drogues, la mort, la politique de santé mentale et un programme de prévention de la criminalité sont ici des exemples d'un traitement possible dans le champ des politiques publiques à travers une action intersectorielle qui respecte l'invention des adolescents.

Mots-clé: Adolescents. Drogue. Santé mentale. Mesures socio-éducatives.

La mirada de la salud: desde la rendija de la teja

Resumen: A partir de la propuesta de intervención en el VIII Foro Infanto-Juvenil de Salud Mental del Ministerio de Salud - "Alcohol y otras drogas: atención integral e inclusión" -, en marzo de 2009, en una mesa de debate sobre el "Sistema Socio-educativo, la Salud Mental y Alcohol y otras drogas", el texto trata la cuestión de la responsabilidad de las políticas públicas respecto de esta temática. Desde una lectura del psicoanálisis de orientación lacaniana, discute el lugar de la droga en el mundo contemporáneo y el uso que los adolescentes hacen de la misma, proponiendo una reflexión crítica sobre el Sistema Socio-educativo y las acciones de la Salud, incluyendo el tema de la violencia urbana. Ubica una posición ética frente a las maneras de intervenir, no teniendo como referencia la clínica de la mirada que sirve a la clasificación

inconsecuente, promotora de una visión totalizadora y segregadora. El ejemplo de una situación clínica vivenciada en una villa de emergencia de Belo Horizonte involucrando adolescentes, drogas, muerte, políticas de salud y un programa de prevención a la criminalidad sirve para demostrar la invención de un tratamiento posible en el campo de las políticas públicas, en una acción intersectorial, que respeta la invención de los adolescentes.

Palabras-clave: Adolescentes. Droga. Salud mental. Medidas socio-educativas.

Referências

BARRETO, Cristiane. A adolescência, as medidas e a saúde mental: uma cota de liberdade. In: LAURIDSEN-RIBEIRO, Edith; TANAKA, Oswaldo Yoshimi (Orgs.). *Saúde mental de crianças e adolescentes - contribuições ao SUS*. São Paulo: Editora Hucitec, jul. 2010.

BARRETO, Cristiane. Medidas socioeducativas em meio aberto e drogação [Discurso]. In: SEMINÁRIO PRÓ-MENINO, Instituição promotora - Fundação Telefônica, agosto de 2008, São Paulo. Publicação eletrônica no Portal Pró-Menino da Fundação Telefônica de São Paulo, 2008.

FASCÍCULOS FHEMIG. Belo Horizonte: Fundação Hospitalar de Minas Gerais, ano IV, n. 05, 1988.

FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização (1930). In _____. *O futuro de uma ilusão, o mal-estar na civilização e outros trabalhos*. Rio de Janeiro: Imago, 1969 (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 21).

LACAN, Jacques. Conférences et entretiens dans les universités nord-américaines. *Scilicet*, Paris, Seuil, n° 6/7, 1976.

MILLER, Jacques-Alain. Patologia da Ética. In: _____. *Lacan elucidado*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

POMPEU, Marina Xavier de Miranda; DEBBIO, Guilherme Del. Relato de intervenções do programa 'Fica Vivo!'. *Revista de Psicologia Plural*. Belo

Horizonte, Universidade Fumec, Faculdade de Ciências Humanas, v. 18, n. 29, p. 25-39, jan./jun. 2009.

TARRAB, Maurício. Mais-além do sintoma. *Curinga*. Belo Horizonte, Escola Brasileira de Psicanálise - Seção Minas Gerais, n. 20, 2004.

Recebido em 25/10/2011

Aprovado em 26/01/2012

A ADOLESCÊNCIA E A TOXICOMANIA: DESAFIOS PARA A CLÍNICA NA CONTEMPORANEIDADE

*Eliane Lima Guerra Nunes**

[...] a intoxicação pelo uso de droga vem como uma maneira eficaz de lidar com o mal-estar nas vicissitudes da vida causadas pelo sofrimento advindo de: nosso próprio corpo, condenado à decadência e à dissolução [...]; do mundo externo, que pode voltar-se contra nós com forças de destruição esmagadoras e impiedosas; e, finalmente, de nossos relacionamentos com os outros homens (FREUD, 1929, p. 81-178).

Resumo

Os adolescentes e os adultos jovens que usam abusivamente as drogas lícitas e ilícitas estão em busca, além do efeito químico e imediato da droga, de uma referência simbólica, ou seja, de uma nomeação que possa lhes servir de suplência ao vazio em torno do qual o discurso e a representação sobre si mesmos foram se constituindo ao longo de suas vidas. Nesse sentido, os discursos ditos competentes, quais sejam o científico, o jurídico, oferecem um vasto repertório de significantes, em geral de caráter ambíguo e que são apropriados pelos sujeitos em questão, como uma prótese imaginária, o que, por sua vez, atua na contenção da angústia. Sob esta perspectiva psicanalítica, a fixação em uma representação identitária, moldada na ambiguidade da doença e da delinquência, engendra uma solução de compromisso precária frente à angústia que impossibilita o trabalho subjetivo de constituição de uma identidade, a partir do resgate das próprias referências históricas, o que apresenta repercussões sociais indesejáveis e até mesmo trágicas.

Palavras-chave: Adolescência. Psicanálise. Drogas ilícitas. Transtornos relacionados ao uso de álcool. Delinquência juvenil.

Vemos hoje, principalmente na periferia das grandes metrópoles¹, que a epidemia de abuso de drogas lícitas (álcool e tabaco) e ilícitas (crack,

* Médica. Psicanalista. Doutora em ciências pela FMUSP. Supervisora de psicanálise na residência da Psiquiatria - FMABC. Professora da graduação da medicina - UNINOVE. Médica no CAPS-Ad Guaianases (OS Sta. Marcelina/Prefeitura São Paulo). Email: elguerranunes@gmail.

¹ A população de São Paulo tem 11.037.593 pessoas e é a terceira maior cidade do mundo.

maconha, entre outras) cresce, principalmente entre adolescentes e jovens que estão em áreas com IPVS alto.

A demanda que chega às redes de Saúde Mental e nos CAPS-Ad², vinda da Fundação Casa, revela jovens usuários, marcados por inúmeras nomeações e representações de diversos campos do saber que sustentam as ideologias contemporâneas relativas à saúde, ao corpo, etc.

Segundo as diretrizes da Psiquiatria³, para os transtornos causados por abuso e dependência de substâncias psicoativas (F10-F19), o tratamento psicofarmacológico deve ser feito por meio do uso de psicotrópicos (ISRs, ansiolíticos e neurolépticos), em regime de internação ou ambulatorial, sendo recomendada a Terapia Breve, de orientação comportamental. A orientação do discurso médico centra-se, ainda, na droga de escolha e no manejo de drogas psicotrópicas para a abolição da sintomatologia apresentada.

O discurso jurídico, por sua vez, confere aos usuários o status de “doentes”, adotando o mesmo enfoque ideológico do discurso médico. No entanto, o discurso jurídico propõe, ainda, a nomeação de “delinquente”, destacando o aspecto de transgressão associado ao uso de drogas. Da interface entre os dois significantes - “doente” e “delinquente” - decorrem as classificações diagnósticas conhecidas como transtornos de conduta ou de personalidade. A partir daí, o sujeito adquire uma nomeação social patológica e segregativa.

O discurso psicanalítico desenvolve-se em outro campo. Para a psicanálise, segundo Laurent e Miller (1997), os fenômenos envolvidos no uso e abuso de drogas constituem sintomas específicos que se inserem nos modos de relações sociais contemporâneas.

Lacan, em 1976⁴, ao falar da toxicomania, em um contexto social radicalmente diferente do atual, aponta para a incidência da droga sobre a angústia da castração e, portanto, sobre os “dissabores” inerentes à função fálica.

A clínica atual estende o seu enfoque aos diversos estágios do posicionamento do sujeito frente ao Outro, uma vez que o Outro social na contemporaneidade desdobra-se ferozmente em várias faces.

Cada época propõe um corpo e oferece os aparatos simbólicos que o definem (LAURENT, 2000). Neste sentido, o uso da droga poderia ser

² Centros de Atenção Psicossocial especializados em álcool e drogas.

³ Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira de Psiquiatria e Conselho Federal de Medicina. Disponível em: <http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/002.pdf>.

⁴ Lacan, em 1975, ao falar da toxicomania, alude ao rompimento do casamento do pequeno faz-pipi.

concebido como uma das formas “legitimadas” pelo Outro social para obter o gozo no corpo.

O homem contemporâneo, imerso no discurso capitalista e sucumbido pelas suas infinitas e eficazes ofertas, “crê” em um modo particular e absolutamente eficiente de obter a satisfação a partir de sua posse mais legítima, a saber, o seu “próprio” corpo, como Lacan (2003, p. 562) já havia apontado: “ter um corpo é poder fazer alguma coisa com...”.

A drogadição, a bulimia, a anorexia, o sexo patológico, são, assim, entendidos como sintomas relacionados àquilo que pode ser chamado de “patologia de consumo”, oriundos do discurso capitalista vigente: consuma! Cada um maneja a droga, assim como quaisquer outros objetos (produtos oferecidos no mercado - gadgets, comida, o não comer, o sexo, entre outros), de diferentes formas. A característica que os une é a compulsividade e um não querer saber sobre o seu “problema”. A queixa que se apresenta, por vezes, é o que fazer com esse sintoma no corpo, como lidar com a dor e a angústia ou, perversamente, como contornar a obrigação de frequentar o CAPS-Ad, como medida socioeducativa.

O resultado é que, via de regra, acaba pagando-se com o próprio corpo, inscrevendo na própria carne, os efeitos de um gozo intensamente vivido, gozo este cuja peculiaridade é revelar o aspecto cínico com o qual o sujeito encara os desafios existenciais de sua condição de ser falante, como ressalta Santiago (2001)⁵, excluindo o Outro do laço social.

A consequência imediata, por abolir a angústia através dessa “prótese química”, é a sua incapacidade de desejar e dirigir-se para o futuro e questões próprias para essa faixa de idade, como: estudar, buscar uma profissão ou trabalho, entre outras.

O abuso de drogas, ou a dependência na adolescência, remete a um outro questionamento: qual é a função que a droga desempenha para cada um?

Pode ser entendido como um sintoma, isto é, como uma solução de compromisso, segundo a concepção teórica clássica proposta por Freud, o estado de drogadito teria como função, para o sujeito, a evitação ao confronto sexual (MILLER, 1994).

Vemos que é exatamente na adolescência que o abuso se inicia, justamente nesse momento em que cada um tem que se posicionar em sua escolha

⁵ Cfr. Santiago (2001). Segundo o autor, o “toxicômano” utiliza um objeto externo e paga com o próprio corpo o seu gozo peculiar - o cínico.

sexual e identitária. Aquilo que fora ocultado pelo período cada vez mais curto da latência, agora, pela pressão social e pelas transformações orgânicas e hormonais da adolescência, se revela.

O adolescente tem que mostrar quem ele é, qual sexo escolheu para si, como elaborou a sua castração simbólica e, nesse momento, se houve alguma falha na elaboração edípica e na função fálica, ela se evidencia da forma mais imperativa e cruel. Winnicott (1999) já aludia à aproximação entre a privação e a delinquência, tão comum nos dias de hoje, principalmente em uma sociedade não inclusiva, onde o adolescente e o adulto jovem das periferias não têm acesso aos meios de consumo.

Nesse momento da vida, a droga vem ao seu encontro pela oferta massiva no mercado e mesmo pela proibição. Ela também serve para aplacar a angústia através do efeito químico e pelos inúmeros significantes de nomeação. Basta ouvi-los nos seus discursos: “sou aviãozinho, sou vendedor de lojinha-biqueira, sou o gerente, sou o cara bacana da favela”, entre outros. Assim, a droga pode fazer uma função de enganche - a nomeação -, além de vir a ter uma função de desenganche (MILLER, 2003). Na função de enganche, pode funcionar para o sujeito como um falso nome do pai, doando-lhe uma nomeação a partir dos discursos social, médico e jurídico. Tais discursos conferem ao sujeito uma “prótese identitária”: “sou...”, ou “sou dependente de...”, ou mesmo “sou ex-adicto” (MILLER, 2000). Se não posso ser nada, pela carência financeira ou emocional, resta ser o que “sobra”.

Deve-se considerar, ainda, o uso da droga como “uma defesa peculiar, como um objeto do mundo para se subtrair de sua confrontação com o falo e com o Outro”. Neste caso, observamos que ela causa uma devastação progressiva no sujeito (TARRAB, 2002), para além dos efeitos consagrados da concepção clássica de sintoma, pela convocação avassaladora do corpo que o fenômeno clínico do abuso de drogas impõe.

O crescente entorpecimento da subjetividade, a partir das “próteses” oferecidas pelos discursos oficiais e pela diluição em um universo estonteante de ofertas, leva à utilização de “soluções” pessoais e coletivas, nas quais o corpo é convocado e usado de modo devastador. Não é incomum vermos pais desesperados à procura de internação compulsória para, literalmente, tirar um adolescente do “buraco de lixo”, onde alguns deles vivem e consomem compulsivamente. As cenas da cracolândia, no centro de São Paulo, são comuns e, infelizmente, disseminadas em todo o País, denotando a falta

de políticas públicas adequadas para um problema tão complexo, em que a única saída, de cunho higienista, é a retirada do sujeito pela via da internação ou prisão⁶.

Tal panorama coloca-se como um desafio aos sujeitos analistas, isto é, àqueles que, inspirados pela teoria psicanalítica e sustentados por sua ética, engendram uma prática clínica.

O confronto com os sintomas mais expressivos da contemporaneidade, especialmente nessa época da vida, propõe aos analistas a necessidade do estabelecimento de novas estratégias, que, centradas em cada sujeito, vislumbrem não só a sua própria retificação, mas também o questionamento sobre a consistência do Outro, seja ele no discurso científico ou jurídico, que a mentalidade contemporânea luta freneticamente por manter (RECALCATI, 2004).

A partir dessas considerações, pode ser levantada a seguinte questão: Como o analista, nas diversas instituições públicas e privadas, pode fazer o seu papel de analista-cidadão?

Para Laurent (2000), é necessário que os analistas caminhem além da clínica individual e da discussão teórica para uma nova posição no campo da saúde mental; e que enderecem questões precisas em resposta ao discurso atual, que abole o simbólico e o sujeito do inconsciente, para que o debate democrático seja assegurado em outros espaços⁷, além dos quais normalmente circula, para que o discurso sobre o toxicômano, principalmente o de adolescentes infratores ou não e jovens, mude radicalmente.

Laurent (1994) também postula, analisando os artigos do editorial da revista *Economist*, que o mercado da droga deva ser regido pela lei, que o uso da droga deva ser descriminalizado, diminuindo, assim, o poder do crime organizado que se alimenta justamente da proibição.

Neste mesmo tema, Burgierman (2009) faz uma análise de países que mudaram as leis nesta área, como, por exemplo, Portugal, que, desde 2001, despenalizou o usuário, e constata uma maior procura de pessoas por ajuda, além de não ter aumentado o número de usuários, consumo ou criminalidade, como se temia.

⁶ Matéria sobre a cracolândia na cidade de São Paulo. *TV Gazeta*. Realizada em 21 out. 2011. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=NcIwv0uUbog>>. Acesso em: 29 out. 2011.

⁷ O autor propõe que o analista circule em espaços como o Comitê de Ética e Pesquisa e mesmo na discussão da singularidade de cada caso dentro da equipe técnica.

Karam (2000) ressalta exatamente essa relação entre os aspectos econômicos e legais no campo da toxicomania e a importância de enfrentá-los, despenalizando o usuário:

Mas, caso se esgotasse apenas na ineficácia, talvez não fosse tão grave a irracionalidade da criminalização. Despejando-se sobre os consumidores, que, além de atingidos pelos maiores riscos à saúde, sofrem a superexploração decorrente dos preços artificialmente elevados, e, frequentemente, levá-los a se empregar no tráfico ou a adotar a prática de outros comportamentos ilícitos para obter a droga, os altos custos sociais da criminalização se espriam pelo conjunto das sociedades, que, sem perceber a irracionalidade de suas reivindicações, clamam pela solução penal - na realidade, a própria criadora dos problemas que, enganosamente, anuncia resolver (KARAM, 2000, p. 159).

Assim, para Laurent (2000), os analistas devem se posicionar frente às inúmeras orientações terapêuticas e legais que, na obstinada tentativa de abolir o sintoma, como no discurso médico, acaba por responder a diversos interesses, geralmente capitalistas, como o da indústria farmacêutica, que propaga o uso indiscriminado de medicamentos para lidar com o mal-estar. Ou mesmo, aplicando-se a nossa realidade recente, de cunho higienista, a indústria da internação (compulsória ou não), em clínicas ditas “especializadas”, sejam elas filantrópicas, religiosas, privadas, sejam até mesmo aquelas fundamentadas no discurso científico.

É preciso que a complexidade do fenômeno seja compreendida em sua totalidade, pois esses adolescentes, sujeitos ainda em formação, necessitam de uma saída para esse gozo marginal e ditado pelo discurso presente na sociedade. Eles precisam encontrar o caminho para o seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, educacional, além de suporte para o primeiro emprego. O processo de individuação e nomeação desse sujeito precisa ser encerrado de forma satisfatória, para que ele possa encontrar o caminho do desejo para além da saciedade de necessidades primárias, como reflete a canção “Comida”, dos Titãs⁸:

A gente não quer só comida
A gente quer comida
Diversão e arte

⁸Música “Comida”, dos Titãs. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&v=5nf9ClSDPhY>.

A gente não quer só comida
A gente quer saída
Para qualquer parte [...].

Adolescence and drug addiction

Abstract: Adolescents and young adults who make abusive use of licit and illicit drugs are seeking, besides the drug's immediate chemical effect, a symbolic reference, i.e. a nomination which may serve as a supplement to the emptiness around which the discourse and the representation of themselves were constituted throughout their lives. Thus, the so-called competent discourses, such as the scientific and the legal, offer a vast repertoire of signifiers, generally ambiguous, which are taken by these subjects as an imaginary prosthesis, which acts, in turn, in anxiety's containment. Starting from the grounds of this psychoanalytic perspective, fixation in an identity representation shaped in the ambiguity between illness and crime engenders a precarious compromise solution to face anxiety. This makes impossible the subjective work of an identity constitution starting from the retrieval of own historical references; in addition, it presents undesirable or even tragic social consequences. **Keywords:** Adolescence. Psychoanalysis. Illicit drugs. Alcohol-related disorders. Juvenile delinquency.

Adolescence et toxicomanie

Résumé: Les adolescents et les jeunes adultes qui font un usage abusif de drogues licites et illicites cherchent, au-delà de l'effet chimique immédiat procuré par la drogue, une référence symbolique, c'est-à-dire, une nomination qui puisse leur servir de suppléance face au vide autour duquel se sont constitués leur discours et leur représentation. En ce sens, les discours dits compétents, soit le discours scientifique et le discours juridique, offrent un vaste répertoire de signifiants de caractère ambigu et qui est assimilé par le sujet en tant que prothèse imaginaire, ce qui agit certes sur la maîtrise de l'angoisse. Sous la perspective qui est celle de la psychanalyse, la fixation d'une représentation identitaire façonnée à partir de l'ambiguïté de la maladie et de la délinquance engendre une solution de compromis précaire face à l'angoisse, rendant impossible le travail subjectif de constitution de l'identité à partir de

la récupération des références historiques; en outre, ce genre de solution présente des répercussions toujours indésirables, voire tragiques.

Mots-clé: Adolescence. Psychanalyse. Drogues illicites. Troubles liés à l'usage d'alcool. Délinquance juvénile.

Adolescencia y toxicomanía

Resumen: Los adolescentes y los adultos jóvenes que usan abusivamente drogas lícitas e ilícitas están en busca, más allá del efecto químico e inmediato de la droga, de una referencia simbólica, o sea, de una nominación que les pueda servir de suplencia al vacío alrededor del cual el discurso y la representación sobre sí mismos fueron constituyéndose a lo largo de sus vidas. En ese sentido, los discursos llamados competentes, a saber, el científico, el jurídico, ofrecen un vasto repertorio de significantes, en general, de carácter ambiguo, y que son apropiados por el sujeto en cuestión, como una prótesis imaginaria, lo cual, a su vez, actúa en la contención de la angustia. Bajo esta perspectiva psicoanalítica, la fijación en una representación identitaria moldeada en la ambigüedad de la enfermedad y de la delincuencia engendra una solución de compromiso precaria ante la angustia, que imposibilita el trabajo subjetivo de constitución de una identidad a partir del rescate de sus propias referencias históricas y que presenta repercusiones sociales indeseables e incluso trágicas.

Palabras-clave: Adolescencia. Psicoanálisis. Drogas ilícitas. Trastornos relacionados al uso de alcohol. Delincuencia juvenil.

Referências

BURGIERMAN, D. R. O Brasil na moda e a legalização das drogas. *Revista Veja*. Matéria de 11 set. 2009. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/denis-russo/drogas/o-brasil-na-moda-a-a-legalizacao-das-drogas/>>. Acesso em: 02 set. 2011.

FREUD, S. (1974 [1929]). *O mal-estar na civilização e outros trabalhos*. Rio de Janeiro: Imago (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de S. Freud., 21).

KARAM, M. L. Legislação brasileira sobre drogas: História recente - A criminalização da diferença. In: ACSELRALD, G. *Avessos do prazer* - drogas, aids e direitos humanos. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000, p. 159.

LACAN, J. Discours pendant la séance de clôtüre. *Journées de cartels de l'École freudienne de Paris*. Paris: Lettres de l'École freudienne, n. 18, p. 263-270, 1976.

LACAN, J. *Outros escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LAURENT, E. *Psicoanálisis y salud mental*. Buenos Aires: Tres Haces, 2000.

LAURENT, E. Tres observaciones sobre La toxicomania. Sujeito, goce y modernidade - Fundamentos de La clínica II. Instituto del Campo Freudiano. Atuel - Tya, Buenos Aires, 1994. *Revista Quarto*, n. 42, p. 15.

LAURENT, E.; MILLER, J.-A. *El outro que no existe y sus comités de ética*, Clase 15, 1997. Disponível em: <http://www.psi.uba.ar/academica/carrerasdegrado/psicologia/informacion_adicional/practicas_profesionales/adicciones/archivos/documentos/clinica/el%20otro_que_no_existe_j_a_miller.DOC>.

MILLER, J.-A. *Os circuitos do desejo na vida e na análise*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

MILLER, J.-A. Para uma investigação del goze autoerótico. In: _____. *Sujeito, gozo y modernidad II*. Buenos Aires: Atuel, 1994.

MILLER, J.-A. y otros. *La psicosis ordinaria*. Buenos Aires: Paidós, 2003.

PROJETO Diretrizes. Associação Médica Brasileira de Psiquiatria e Conselho Federal de Medicina. Disponível em: <http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/002.pdf>.

RECACALTI, M. A. questão preliminar na época do Outro que não existe. *Latusa Digital*: 1 (7), 2004. Disponível em: <http://www.latusa.com.br/lat-marteximp7_2.pdf>. Acesso em: jul. 2011.

SANTIAGO, J. *A droga do toxicômano: uma parceria cínica na era da ciência*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

TARRAB, M. *Algo peor que un sintoma*. 2002. Disponível em: <http://www.ilimit.com/xiiencuentro/Es/sim_tya.htm>. Acesso em: jul. 2011.

WINNICOTT, D.W. *Privação e delinquência*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

Recebido em 21/09/2011

Aprovado em 26/01/2012

PALANQUE DOS FUNDAMENTOS



ADOLESCENTES

TRANSFORMACIÓN DEL LENGUAJE Y DEL CUERPO *

Beatriz Udenio **

Resumo

A autora situa o estatuto da palavra e do corpo na contemporaneidade. Aborda as respostas singulares do adolescente à civilização tecnocientífica, que degrada as funções da palavra e tenta eliminar o corpo em seu caráter perturbador, ofertando o consumo solitário de objetos.

Palavras-chave: Adolescente. Resposta. Palavra. Corpo.

Apresentação

O estado do mundo contemporâneo faz determo-nos na situação atual das crianças e dos adolescentes. Eles representam o porvir de um mundo que se considera decadente no que tange a seus valores, dominado pelo poder dos meios de comunicação, dos espaços virtuais, dos avanços da tecnociência e do mercado hostil, segregativo, perigoso, pouco amigável. Até mesmo a natureza parece se somar a essa descrição!

Aqueles que temos, como em meu caso, uma prática clínica com adolescentes, devemos elucidar o modo como suas formas de apresentação constituem os *modos de resposta* desses jovens a um entrecruzamento de duas questões fundamentais: o que é a chamada “adolescência” como etapa de transição, momento da vida crítico e delicado, que acarreta mudanças nos vínculos familiares e sociais, nos ideais, e mudanças corporais de distinto teor, mas também o que reconhecemos como “marcas” da época.

Nosso interesse é ético: para situar como acompanhamos essa transição, com suas características próprias, precisamos esclarecer as condições da cultura atual.

* “Transformación del lenguaje y del cuerpo” [Transformação da linguagem e do corpo]: a escrita do título utiliza a “linguagem SMS” como antecipo do desenvolvimento a se realizar.

** Psicanalista (AMP). Professora da Universidade de Buenos Aires - Argentina.

Um ponto de apoio: o estatuto da palavra no mundo atual

A prática também muda com as mudanças da época, com as modificações que se produzem nas formas discursivas que regem cada época. Minha intenção é compartilhar as bordas de um problema, as perguntas que podem nos orientar e o que encontro aqui e ali como referências que me permitem pensar, com aquilo que a psicanálise me ensinou, o modo como acompanhar cada um desses adolescentes de hoje em sua travessia. Assim sendo, convidando-os a se tornarem meus interlocutores neste encontro.

Meu ponto de apoio será considerar o estatuto da PALAVRA hoje em dia.

A psicanálise outorga à palavra um valor eminente, visto que é tomada em uma dignidade particular: limitada, precisa, indo contra o que Lacan chamou, no começo de seu ensino, de “palavra vazia”.

Os humanos falamos, falamos muito, mas em todos os tempos houve modos de ordenar, limitar, localizar, valorizar e hierarquizar a relação dos seres humanos - falantes - com a palavra. É a partir dessa valorização da palavra que tem lugar uma variedade de referentes identificatórios, escolhas, decisões.

a) O primeiro que podemos indicar é que, hoje em dia, o valor da palavra se banalizou, degradou. É um dos modos de entender o que se tateia como queda das figuras de autoridade, como degradação do amor, como desvanecimento de ritos de iniciação e comunitários e espaços de contenção.

Pensemos nos vínculos familiares ou de amizade, por exemplo, e situemos as transformações nesse plano: a debilidade nos compromissos assumidos, a queda em desuso do que se chamava de “a palavra de honra” ou “a palavra de amor”; o respeito que se tinha pela “palavra dos maiores” ou “a palavra da professora”; o descrédito que recai sobre “a palavra dos políticos”.

Os meninos da chamada “Geração Z” ou os “nativos digitais” - com menos de vinte anos - já nasceram em um mundo onde a dignidade da palavra se desvalorizou. Já extraem as consequências disso: a palavra do outro e a própria palavra não têm peso algum.

b) Isso não abarca simplesmente a palavra em sua dimensão oral, mas também a palavra escrita. A introdução dos meios virtuais - *World Wide Web* -, com a expansão que as redes sociais tiveram nesses últimos anos, influencia no valor da palavra.

A análise dessa degradação é feita por ensaístas e críticos literários, tais como Sven Birkerts (1999), conhecido por um livro chamado *Elegia a Gutemberg*. O livro é de 1999 e antecipa o que já vivemos de modo flagrante: as conseqüências e respostas da sociedade em relação à expansão da cultura eletrônica, segundo o autor, terminarão por demolir o que chamamos de alma, mente, espírito.

Sendo um crítico literário, Birkerts contrasta o valor que a palavra impressa tem em oposição à palavra virtual. Com respeito aos jovens, indica o modo como a grande difusão e o gosto pelos meios eletrônicos acarretam dificuldades que são aquelas que muitos professores encontram nos estudantes que perderam a capacidade de ler, analisar, e, inclusive, de escrever com clareza e decisão.

Não perceberam isso, de modo crescente, em nossos jovens?

Em outras épocas, imputávamos essa deflação à diferença de classes e de possibilidades. Agora, sua generalização é constatável e podemos referi-la a essas mudanças.

O mundo, ademais, exige um modo de eficácia que não acompanha a capacidade de análise, mas, sim, a rapidez: tudo deve ser *Fast* (UDENIO, 2011). Há uma nivelção por baixo que dá lugar ao que o próprio Birkerts chama “sintomas patológicos” da mudança, em que se perde o compromisso ativo da atenção do leitor.

Isso traz consigo uma série de sintomas da comunicação eletrônica, nos quais se observa que o aproveitamento desses meios gera desinteresse e desprezo pelos meios anteriores, sem que se verifique a perda cultural que significaria uma extensão massiva dos meios eletrônicos sem uma crítica adequada.

Há uma degradação e um empobrecimento da linguagem, pois a cultura da comunicação eletrônica altera radicalmente os modos de uso da linguagem, em que sua complexidade e matizes se veem substituídos gradualmente por uma forma mais telegráfica e sem complicações, de modo que aspectos valorizados e realçados na cultura da imprensa - como a ambiguidade, a agudeza, o paradoxo, a ironia, a sutileza e, inclusive, a capacidade de memória - vão desaparecendo.

Ao mesmo tempo, perde-se a perspectiva histórica - somente o presente vale -, e tudo se torna transparente, visível para o mundo inteiro, impudico.

A seu modo, esse ensaísta enumera as consequências dessa desvalorização da palavra oral e escrita, impactando nos sujeitos, causando empobrecimento e tendência à homogeneização: todos iguais, anônimos, diluídos nas redes sociais.

Com a introdução desse nível, **TUDO pode ser dito**, porém de um modo líquido¹, sem assumir compromissos. A autoridade do autor se debilita, isto é, modifica-se o lugar da adoração: já não pelo escritor, mas sim pela tecnologia (FOUCAULT, 1969).

O que a psicanálise ensina é que *a palavra pode ter um peso diferente sob a condição de aceitar que NÃO é tudo que pode ser dito, que existe um mal-entendido irredutível, que nem tudo pode ser socializado.*

Porque já não se trata simplesmente da longitude daquilo que se diz (*Facebook versus Twitter*), mas sim de sua EXPANSÃO planetária.

O impacto sobre os corpos

A cibercultura impacta a relação dos adolescentes com seus corpos. A questão é onde reconhecer as respostas que eles dão a esse estado de coisas - saibam-no ou não.

Essa é a civilização que eles conhecem, a cultura na qual vieram ao mundo e se criaram. Nisso não há diferença de classes. Talvez apareça logo, nas formas de resposta que cada um produz.

Por um lado, tudo se torna mais instável e volátil - como a palavra virtual - e, por outro, essas novas formas de intercâmbio prescindem do corpo, deixam cada um “conectado” em solidão frente ao seu computador. É a contrapartida da globalidade contemporânea: a solitária forma de individualismo.

O primeiro efeito sobre os corpos é essa **prescindência aparente do corpo** como sustentação, “carnadura” da palavra e do compromisso da palavra.

As etiquetas que surgem dos meios montam uma colagem de representações simuladas que se incrustam no corpo, mas que, na realidade, nada representam.

Na internet, não há rostos, a tela substitui o corpo, a sexualidade passa a ser um conjunto de sensações digitais. Houve, antes do surgimento da Geração Z ou @, a aparição de um modo de resposta contestatária de muitos

¹ Referência ao conceito de “liquidez”, que o sociólogo Zygmunt Bauman desenvolve em vários de seus livros.

jovens organizados sob a forma das tribos urbanas, em que escolhem uma vestimenta *dark*, escura, que se opõe à variedade de marcas comerciais - por exemplo, os *dark* (a vida obscura), os góticos, os *emos*.

Há um lamento nessas formas de resposta. Um chamado - a quem queira ouvi-lo: “a alma chora” - dizem os *emos*, esses adolescentes tristes. Por trás da satisfação proclamada das soluções oferecidas, uma profunda insatisfação estrutural não cessa.

Quem quer ouvi-la? Tirar conclusões desse chamado?

Sem dúvida, não o deus-mercado.

Temos, sim, o *grande deus-mercado* e o consumo afetando os corpos.

Introduzimos outra “marca” da época: o aumento crescente do consumo e dos vícios. Agora todos somos consumidores potenciais e objetos consumidos pelo próprio mercado. Todos dentro da *Matrix*, em um mundo desluzido e veloz, onde “Nada é impossível” e onde podemos obter satisfação do que queremos.

Nosso mundo é um mundo “viciante”. A promoção de objetos para serem consumidos - desde saberes expertos, etiquetas de doenças, objetos de satisfação, drogas, cirurgias, próteses... - cresce inusitadamente. E, junto com isso, o consumo individualista, em solidão. Um axioma vai se impondo: *cada um em sua solidão pode gozar autoeroticamente do que o mercado oferece ao olhar, à boca, aos ouvidos.*

É uma grande forma de “normalizar”, de homogeneizar, esmagando particularidades, mas levando cada qual à segregação máxima: o gozo individual, solitário, não participa nem se liga a ninguém.

Isso conduz a uma obsessionalização do pensamento, ali onde o corpo é posto em suspenso, em torno do que não pode deixar de ser visto, olhado, ouvido.

E conduz também a um “*Adeus ao corpo*” (DAVID, 1999).

A palavra degradada, separada do corpo, a obsessionalização do pensamento, o empuxe ao consumo autoerótico (olhar, incorporar, ouvir), conduzem a novas formas contestatárias, nas quais a resolução entre o impossível de juntar, entre linguagem e corpo, toma uma forma extrema.

E o corpo, que fazemos com esse lastro que temos que levar?

Há um “*Adeus ao corpo*”. A expressão não me pertence. É o título de um livro do antropólogo David Le Breton, que explora há mais de duas décadas o estatuto do corpo na Modernidade (LE BRETON, 1999). Refere-se

a um corpo nas mãos da deusa tecnologia. Um corpo moldável segundo as modas, passível de ser operado, substituído por partes - autopartes -, modificado; um corpo cujo único valor é o de ser apenas um suporte necessário à vida, e tudo vale para mantê-lo nesse estado. Um corpo como uma “prótese da identidade”, do qual se deve ter posse agregando-lhe a marca própria, como as tatuagens, os *piercings* ou outras práticas que o marcam. A marca própria que antes surgia de referentes simbólicos agora se traça sobre o próprio corpo. O corpo, como imperfeito, pode ser corrigido ou eliminado nas mãos dos avanços da tecnociência. Se o corpo é prescindível, imperfeito, vulnerável, “resíduo da humanidade”², para que cuidar dele? *Não acreditam que há muitas respostas que os jovens dão a este estado de coisas?*

Por exemplo, com o crescimento dos vícios, inclusive das formas mais nocivas dos vícios e seus produtos de dejetos, por acaso não vemos uma resposta a este corpo considerado eliminável? Por que se deveria cuidar do próprio corpo? Ou por que se deveria cuidar do corpo do outro?

Não vou aprofundar esse ponto agora, mas os convido a percorrer o que a cibercultura produz em nome do pós-humanismo, ou melhor, o transumanismo, versão radical dos “humanos residuais” definidos por Bauman (2005), em que a comunicação sem corpo se alenta, mas não está aberta para todos. Versões de corpos que nada valem, e por isso os destroçam, seja por quererem prescindir do corpo sentido como obstáculo na busca de uma transcendência imortal da mente³, seja por um desprendimento suposto do corpo, seja pela busca de salvação por intermédio do corpo - em experiências de gozo ou mudanças de aparência -, sintomas da impossível resolução da inadequação, do equilíbrio entre corpo e palavra.

² A expressão aqui empregada é “reliquia de la humanidad”. Fez-se uso do vocábulo “resíduo”, uma vez que, na língua portuguesa, “reliquia” denota primeiramente e de modo mais enfático algo precioso, de grande valor, objeto de devoção. Embora em ambos os idiomas o termo remeta aos restos dos corpos dos santos, na língua espanhola há certa ambiguidade, uma vez que pode conotar algo velho ou debilidade de saúde remanente após uma doença, por exemplo. [N.T.]

³ Recomendo consultar na *web* o que concerne ao transumanismo e os extropianos. Postulam que, para conseguir a imortalidade, tentam reconstruir o cérebro em um computador e deixar de lado o corpo; propõem “se salvar em um CD e passar-se a uma máquina”, substituindo o corpo por um computador. O lema dessa comunidade é “somos a última geração que vai morrer”. “A internet libera o homem da escravidão do corpo. Os encontros físicos serão reservados para as grandes ocasiões, quase sagradas”. Propõem viajar pelo mundo sem sair fisicamente do quarto; concebem um universo pós-biológico, pós-humano, pós-evolucionista, em que o corpo seja um corpo biônico adaptado para os desafios contemporâneos, pois “a carne supérflua limita o atual desenvolvimento tecnológico da humanidade”.

Constrangidos por um corpo que se autossatisfaz e do qual se tenta prescindir, que orienta uma escolha sexual? Des-orientados também em um campo onde já não se outorga crédito ao que é despertado pelas zonas erógenas.

São modos de resposta da civilização tecnocientífica, procurando “prescindir” do perturbador nesse corpo que temos. Em outra vertente, também é algo desta época querer forçar o corpo a gozar de qualquer modo, de vários modos, sem ter em conta seu limite, sua impossibilidade de se tornar TODO gozo, porém individual, autista.

A dor como forma de retorno ao corpo

Quando já não resta como nem onde fazer valer um (-), um vazio, uma perda, algo que falte, o próprio corpo pode ser o último recurso.

É uma resposta contestatária aos transumanistas: “façam o que quer que seja para conservar a eficácia maquinal do corpo (próteses, cosméticos, cirurgias, mudanças genéticas, etc.), a angústia se fará ouvir, e nós reintroduziremos o próprio corpo e o próprio agir com o corpo como modo de inscrever algo”.

Os corpos começam a buscar modos identificatórios que requerem marcas novas, que não apenas respondem ao mundo da imagem: tatuagens, furos, *piercings*, escarificações e, amiúde, cortes feitos no corpo.

Por que essa necessidade de perfurar o próprio corpo, sentindo a dor, vendo o sangue?

Aquilo que em psicanálise chamamos de “castração”, algo que falta, um vazio, tem uma vertente benéfica, operativa, faz-se de limite e marco. É o que poderia “castrar” o todo visível, todo audível, todo dizível. Se somos mistura de “*parole*” e “*être*”, de palavra e de corpo, a palavra de hoje banaliza e não inscreve. Se algo não se inscreve da palavra em relação com o corpo, então frequentemente aparece como tentativa de marcar o próprio corpo.

A dor moral - da perda, como, por exemplo, no luto, na medida em que se tenta evitar a qualquer preço na civilização atual - é substituída pelo corte no corpo e a dor física; a perda de sentido é trocada pelo sangue que drena.

Le Breton diz que, quanto mais o corpo perde seu valor moral, mais se incrementa seu valor técnico e comercial. As conquistas da medicina e biologia - transplantes, próteses, manipulações genéticas - abriram o caminho

para novas práticas. O corpo é cada vez mais um objeto formado por peças separadas e modificáveis.

Cortar o corpo, então, se inscreve em uma civilização que se rege por esse estatuto do corpo: um corpo que se dilacera e se vende como autopartes.

Testemunhos

Posso transmitir o que minha prática e aquela de alguns colegas⁴ nos ensinam sobre o que podemos oferecer a esses jovens, na tentativa de alojar a angústia com a qual estão confrontados. Em muitos casos, trata-se de jovens com vícios, outros com anorexias, bulimias, outros com dificuldades na escolha sexual, outros que padecem de desamor e muitos atravessados por momentos de angústia incoercível, que produzem em si mesmos cortes no corpo. Antes mesmo que haja um sintoma que circunscreva e regule esse montante libidinal, faz-se necessário entrar na angústia da transferência, depois do corte, para sintomatizar algo a partir dali. E, se temos boa fortuna, tornar o “corte” um significante equívoco, ou seja, fazê-lo entrar na conversa.

Conclusões

Retornamos, assim, ao lugar da palavra. Hoje em dia, oferecer um espaço para dignificar a palavra oral, comunicacional, é uma provocação. Provocar para procurar despertar no lugar do “não sei”, ou “não quero saber”, um “se você quiser, pode saber” - saber o que é aquilo que angustia você e permitir que você invente sua própria maneira de se relacionar com o outro, o mundo, o desejo, o corpo, o gozo, o amor. Trata-se de uma experiência - a analítica - que se propõe contra a ideia de que há um destino inexorável. E o modo de rastreá-lo é buscá-lo e dar à palavra - que pode ir e vir com e entre eles - um valor digno. É tentar recuperar também a dignidade do falar e do escutar.

O ponto mais difícil de sustentar é que não podemos estar certos de antemão sobre o que podemos fazer a respeito. É preciso suportar essa incerteza, esse furo, essa tensão, em que cada adolescente possa encontrar seu lugar e o lugar para fazer a invenção de seu próprio truque frente a isso. Essa experiência pode ser comprovada apenas caso a caso, não é generalizável, nem se estende pela via da educação.

⁴ Refiro-me aos casos clínicos apresentados por Angeles Romay e María Cecilia Rubinetti no *Taller Clínico I* (2011). Maestría del ICdeBA-UNSAM.

Mais precisamente, trata-se de oferecer um desejo amarrado a um lugar vazio, para que algo do outro, ainda que não saibamos o quê, possa encontrar um modo de se alojar nesse lugar.

É uma aposta pelo desejo, e não pelo falso amor, o que pretende impor ao outro seus códigos, suas regras, suas soluções.

“Se você quiser, pode saber”: fórmula mínima que oferece a cada um a possibilidade de se engancha em uma aventura de saber, de inventar um saber sobre o que lhe coube por sorte ou lhe acontece com essa relação impossível entre linguagem e corpo, entre o que somos como seres falantes e o que temos como corpo. Fazer-se interlocutores desses jovens de hoje implica confiar, sim, confiar ainda hoje em que há um saber passível de ser construído por cada um sobre sua própria existência e que nesse percurso reside o mais vital de si mesmo.

Tradução: Mariana Camilo de Oliveira

Adolescents

Abstract: The author situates the status of the word and the body in contemporary times. She approaches the singular answers from adolescents to the techno-scientific civilization, which degrades the word's functions and tries to eliminate the body in its disturbing aspect, offering a solitary consumption of objects.

Keywords: Adolescent. Answer. Word. Body.

Adolescents

Résumé: L'auteur situe les statuts de la parole et du corps dans la contemporanéité. On considère les réponses singulières de l'adolescent relativement à la civilisation technico-scientifique qui corrompt les fonctions de la parole et essaie d'éliminer le corps dans son aspect troublant en offrant une consommation solitaire d'objets.

Mots-clé: Adolescent. Réponse. Parole. Corps.

Adolescentes

Resumen: La autora sitúa el estatuto de la palabra y del cuerpo en la contemporaneidad. Aborda las respuestas singulares del adolescente a la civilización

tecnocientífica, que degrada las funciones de la palabra e intenta eliminar el cuerpo en su carácter perturbador, ofreciendo el consumo solitario de objetos.

Palabras-clave: Adolescente. Respuesta. Palabra. Cuerpo.

Referências

BAUMAN, Zygmunt. *Vidas desperdiçadas, la modernidad y sus parias*. Barcelona: Paidós, 2005.

BIRKERTS, Sven: *Elegía a Gutenberg*. Madrid: Alianza Editorial, 1999.

FOUCAULT, Michel: *¿Qué es un autor?* Conferência apresentada por Foucault na Sociedade Francesa de Filosofia, 1969. Versão sem estabelecer.

LE BRETON, David. *Adiós al cuerpo y Antropología del cuerpo y la modernidad*. Buenos Aires: Ediciones Nueva visión, 1999 e 1999.

ROMAY, Angeles; RUBINETTI, María C. Taller *Clínico I, Maestría*.

UDENIO, Beatriz. La fugacidad de un encuentro. *El Niño 12*. Publicação do CIEN. Buenos Aires, junho de 2011.

Recebido em 10/07/2011

Aprovado em 26/01/2012

A CLÍNICA DA LÍNGUA E DO ATO NOS ADOLESCENTES

Philippe Lacadée*

Resumo

O adolescente adota uma nova maneira de falar e de dizer sobre as sensações inéditas que surgem nele, confrontando-o ao novo e fazendo valer este enunciado de Rimbaud: “*encontrar uma língua*”. Nossa proposta é a de tomar esse momento, dito de crise da adolescência, para fazer valer que o seu desafio mais fundamental se situa na relação do corpo vivo do adolescente moderno com a língua articulada, aquela chamada do senso comum. É o que o autor propõe chamar “uma crise da linguagem”, ou “crise da língua articulada”.

Palavras-chave: Adolescente. Língua. Real. Ato.

A adolescência é, antes de tudo, um significante do Outro, que, desde o final do século XIX, serve para designar esse momento particular da vida, que resulta de um tempo lógico próprio a cada um. O adolescente adota uma nova maneira de falar e de dizer sobre as sensações inéditas, que, ao surgirem, o confrontam com o novo, fazendo valer este belo enunciado de Rimbaud: “*encontrar uma língua*”. Nossa proposta é tomar esse momento, chamado crise da adolescência, para enfatizar que o seu desafio mais fundamental se situa na relação do corpo vivo do adolescente moderno com a língua articulada, essa chamada língua do senso comum. É o que proponho chamar “crise da linguagem”, ou “crise da língua articulada”. É a partir daí que surge a questão do ato, muito importante quando o sujeito não pode mais articular o seu ser à língua do Outro.

Metamorfose da entrada em jogo da pulsão

Essa novidade faz do corpo o lugar de um “*bizarro sofrimento*” (RIMBAUD, 1991, p. 185), frequentemente opaco e indizível, que pode levar ao pior de uma passagem ao ato, se desconhecermos o real que está aí em jogo.

* Psiquiatra. Psicanalista. Membro da Escola da Causa Freudiana de Paris, da Associação Mundial de Psicanálise e do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Infância - CIEN.

Freud nomeia esse real, que não se reduz ao real biológico do aumento do fluxo hormonal, como as metamorfoses da puberdade. Esse momento lógico é marcado pela descoberta do aparecimento de um novo objeto, o objeto sexual, que faz entrar em jogo a pulsão sexual, que era, até então, autoerótica. Um novo alvo sexual é dado, e até mesmo exigido, o que repercute no enlaçamento do corpo com a língua. Com isso, a adolescência é, por um lado, metafórica, visto que é a substituição de um significante por outro significante, mas, por outro, ela tem de se haver com o objeto metonímico, aquele da pulsão sexual, que faz efração no real, exigindo do sujeito, de maneira superegoica, sempre mais satisfação, um mais gozar.

A questão é saber que preço o adolescente terá que pagar para franquear essa etapa de risco, que inclui as passagens ao ato, etapa da transformação de seu corpo e que faz dele um corpo sexuado. Ao mesmo tempo, surge o encontro com o desejo sexual por um parceiro: é o que vem ao encontro da cena, daí a importância do que Lacan chama *acting-out*. Há aí um remanejamento radical da vida sexual infantil, devido à escolha de objeto de amor sexuado. Essa etapa é aquela da redescoberta do objeto ao qual a criança renunciara no final do Édipo, antes de entrar no período de latência. Ela tem como consequência o recalçamento do objeto parental, que se vê, então, definitivamente condenado enquanto objeto sexual. De fato, em plena busca de si mesmo, o adolescente se vê obrigado a assumir, frequentemente sozinho, a sua identidade sexual segundo a fórmula da sexuação, que cabe a ele escolher.

A psicanálise traz uma perspectiva inédita sobre esse momento da puberdade que Freud tornava equivalente a “escavar um túnel pelos dois lados ao mesmo tempo”, e atravessá-lo. Um buraco, portanto, em que uma das extremidades fura a autoridade, o saber, a consistência do Outro parental; a outra extremidade perturba a vivência íntima do corpo da criança, vindo a fazer furo em sua existência de criança. Um túnel onde se opera, para o sujeito, uma desconexão entre o seu ser de criança e o seu futuro ser de homem ou de mulher. Travessia do túnel que Victor Hugo descrevera como uma zona crepuscular, chamando-a a mais delicada das transições, ou seja, “o começo de uma mulher no final de uma criança”¹.

¹ Victor Hugo: “Ela tinha essa graça fugidia do olhar que marca a mais delicada das transições da adolescência, os dois crepúsculos misturados, o começo de uma mulher no final de uma criança.” Citado por Alexandre Stevens em seu notável texto *Sorties de l'adolescence. La Petite Girafe*, n. 13, Mars 2001.

A transição, que é uma fórmula de retórica que define a passagem de uma ideia a outra ideia, explica a mudança marcada pela dificuldade que experimenta o sujeito em continuar a situar o seu ser no discurso que, até então, dava uma ideia dele enquanto criança fálica, isto é, seu lugar como objeto vinculado ao desejo do Outro parental.

Como fazer com o que faz furo?

Cada adolescente dá, ao seu modo, testemunho de como ele se situa sozinho diante desse real do *Despertar da Primavera* (LACAN, 2002). Para o adolescente, a sexualidade “faz furo no real” (LACAN, 2002, p. 562) e o confronto com um buraco no saber que questiona todo o saber do Outro e o faz deparar-se com o impossível, ou seja, um novo real indizível. Assim, Lacan retoma, ao seu modo, o furo do saber e o furo da sexualidade íntima da criança, já enfatizado por Freud mediante sua metáfora do túnel. É nesse sentido que podemos qualificar a puberdade de *troumatismé*².

O “real da psicanálise” é o que Lacan descobriu com os seus pacientes e também ao longo da obra de Freud. Esse real reside no famoso enunciado “não há relação sexual”, cujo correlato poderia ser: mas há gozo, sobretudo no nível de um mais-de-gozar enquanto elemento pulsional novo que brota no corpo de cada um, confrontando-o com um certo fora-do-sentido, fora do sentido do discurso comum. *Não há relação sexual* significa que, para todo sujeito, pelo fato de ser tomado na linguagem, não há no inconsciente nada que diga a um homem como se comportar com uma mulher, e a uma mulher como se comportar com um homem. O gozo como tal procede do regime do Um. Ele é essencialmente ideal e solitário, não estabelecendo relação alguma com o Outro, e, ainda que o sujeito acredite na experiência de uma relação sexual possível, o gozo do corpo do Outro encontra um impasse, um impossível, uma *não relação*.

Esse real ao qual Freud se viu confrontado (e que ele chamou *das Ding*, “a coisa freudiana”), Lacan deu o estatuto lógico de uma escrita, aquela do objeto “a”.

² NDT: *Troumatisme*: expressão formada pelas palavras *trou* (buraco, furo) e *traumatisme* (traumatismo), e que evoca o traumatismo oriundo do furo da linguagem.

Do furo ao laço a ser estabelecido: a tensão entre o ideal e a maturação do objeto "a"

Lacan dá ao seu *objeto "a"* a função lógica de ser o que, no cerne de todo ser humano, diz respeito a um real inassimilável pela função simbólica. Para o adolescente, esse *objeto "a"* é, assim, o que causa os seus *sofrimentos modernos*, sempre modernos por estarem em ligação direta com a pulsão.

Se ele pode causar o desejo exigindo, paradoxalmente, sempre mais liberdade, a *liberdade livre*, exigindo mais direito a viver a *verdadeira vida*, estando ao mesmo tempo fascinado por correr riscos de forma imperativa, ele pode também ser aquele que fará a miséria do sujeito em nome de uma vontade obscura de querer gozar ainda mais da vida. Ora, o simples fato de ser assujeitado à linguagem vem limitar o gozo. Por definição, isso é inerente à civilização, mas, muito frequentemente, os adolescentes o reconsideram, e é aí que se origina a tensão fundamental entre paixão e razão, sensação corporal e sentido, "natureza" e cultura, "ser autêntico" e consentir com os *semblants* e entre o que do *objeto "a"* é tomado na pulsão e o *ideal* - isso atravessa toda a clínica do adolescente.

Hoje, o desaparecimento dos ideais ou o deslocamento destes para os objetos de gozo ou de consumo fez com que a importância do objeto ultrapassasse aquela do ideal - é o que Jacques-Alain Miller formalizou com o seu matema da modernidade: $a > I$ (MILLER, 1997) -, que revela a tensão aí subjacente e indexa o ponto de impasse. Esse matema nos ajuda a decifrar o que está em jogo na adolescência na tensão entre ideal e objeto.

Assim, a queda da identificação fálica se faz sob o modo da tiquê e confronta o adolescente com a libido, isto é, com o corpo em sua dimensão pulsional, tomado como *objeto "a"*, com o corpo que se torna indizível. Trata-se desse real que chamamos a *mancha negra*³ do sujeito, a fim de designar a parte dele que faz mancha no quadro de sua existência e que corre o risco de devastar o seu ser, no caso de uma identificação excessiva.

Alguns sujeitos identificam-se com o vazio descoberto sob o modo do nada ou do dejetivo; outros preferem o desafio narcísico do corpo como lugar da sensação fora de sentido, lugar da força viva.

³ Encontramos essa mancha negra nos textos de vários escritores. Roger Numier, no seu belo texto sobre Rimbaud, fala do aspecto de tédio que estrutura toda a vida de Rimbaud, que disse ter sido capturado em uma "água sempre negra", lugar do sofrimento bizarro que ele evoca no "Deserto do amor" (NUMIER, R. J'y suis. *La Nouvelle Revue Française*, n. 444, p. 48-50, Juin 1990).

A tomada em consideração da falta do Outro produz o que Lacan chama “o significante da falta do Outro” (isto é: S de grande A barrado), que revela o real próprio a cada um. Esse é o lugar da instabilidade linguageira.

Aliás, Lacan não definia a puberdade como o tempo lógico, “*função de um laço a ser estabelecido a partir da maturação do objeto “a”*” (LACAN, 2004, p. 300)? Quanto a esse laço a ser estabelecido, o adolescente pode fazer a escolha insondável de curto-circuitá-lo, o que o precipita, então, da encenação organizada do *acting-out* - que vai das roupas particulares, dicionário do *Look* - às condutas adictas rumo à pressa da passagem ao ato. Se a dimensão do ato é tão importante nas patologias da adolescência, é porque o ato é uma tentativa de inscrever, nas crises de identidade que se fazem crises do desejo, a parte de real ligada ao *objeto “a”*. Daí a recrudescência das passagens ao ato enquanto tentativa de se colocar em relação com *objeto “a”* e de se fazer um nome de gozo (toxicômano, delinquente, etc.).

Esse real suscita, contudo, o despertar de fantasias e sonhos que levam o sujeito a certo exílio.

“O púbere onde circula o sangue do exílio e de um pai” - Os três exílios do sujeito

O paradoxo fundamental da adolescência permite, portanto, apreender por que, quando falamos em crise, falamos do que desperta o real da sexualidade. Real que, ao invés de tornar possível a relação sexual, como se poderia esperar, suscita, em nome da causa gozo, fantasias que *a afasta* e modifica a relação do sujeito com a sua língua. O exílio do sujeito é aí ainda mais manifesto. Por fracassar em encontrar a palavra-chave que dá acesso a um sentido comum, esse gozo dá subitamente ao sujeito o sentimento de estar na certeza do verdadeiro, o que o leva frequentemente a se sentir a parte, exilado, correndo o risco de experimentar certo vazio - “*O púbere onde circula o sangue do exílio e de um pai*” (RIMBAUD, 1991, p. 282).

Há inicialmente o exílio fundamental do sujeito ligado ao fato de ele ter que se situar na linguagem, isto é, o par ordenado S1-S2, para dizer o que ele é. Ele terá que traduzir o seu ser pelas palavras, o que o exila do gozo primitivo do vivente para se representar nas palavras. Devido ao real da puberdade, o sujeito encontra-se exilado de seu corpo de criança, das palavras de sua infância e de sua língua da infância, que se desarticula sem que ele possa dizer o que lhe acontece.

O paradoxo com o qual ele se vê, então, confrontado em seu encontro com a sexualidade é que ele vive esta última sempre de maneira inacessível, por não poder traduzi-la em palavras. É por essa razão que Lacan fala em o Outro sexo. Desse terceiro exílio, ou seja, o exílio de seu próprio gozo que, ao invés de ter uma relação com o Outro, o exila em uma solidão, ele não pode dizer ao Outro. Lacan precisa que não há termo melhor que *exílio* para exprimir a não-relação sexual. O *troumatismo* da sexualidade faz furo no real. A partir de então, o adolescente pode ser considerado como uma resposta sintomática à puberdade, uma resposta do sujeito à libido.

No momento em que a batalha se desencadeia, o adolescente, em luta contra as pulsões parciais, deve se identificar com os ideais de seu sexo, o que o remete, da melhor maneira, à sua solidão. Devido a tudo o que ele vive e também às suas fantasias, o sujeito adolescente pensa que, por não compreender a si mesmo, ele se torna incompreensível para o Outro. A delicada transição da adolescência tem a ver com o encontro desse real, momento em que a angústia, a confusão, o tédio, a solidão e o afeto de vergonha ou ainda a agressividade ocupam o primeiro plano. Esses momentos de exílios são vividos de forma mais aguda e real quando os adolescentes vivem em lugares de exclusão, onde já está em questão certa precariedade simbólica e até mesmo uma rejeição, notadamente nos colégios de periferia.

Encontrar o lugar e a fórmula diante do impasse da tradução

A adolescência surge, portanto, inicialmente, diante desse buraco ao qual ela remete, como um momento de fragilidade para o adolescente, que é também um momento de invenções e de criações modernas.

A poesia moderna, essa que se inicia com Rimbaud, orienta-nos em direção ao próprio adolescente Rimbaud (BARTHES, 1972) -, que, ao mesmo tempo em que nomeava a adolescência “*Eu chamo isso de primavera*”, escrevia, em sua poesia *Vagabonds*, o verdadeiro enunciado paradigmático da adolescência: “*Eu, apressado em encontrar o lugar e a fórmula*” (RIMBAUD, 1991, p. 349). Será que essa frase ainda atormenta os jovens?⁴ O adolescente vive sempre no “extremo”, esperar está acima de suas forças (HÖLDERLIN, 1976, p. 113), seu tempo coincide com a velocidade. “*Ceguei cedo demais em um mundo*

⁴ Em 1991, Henry Thomas, em sua autobiografia *Eu tenbo uma pátria?* escreve: “Eu tenho que misturar à minha história alguns romances de Rimbaud que me salvaram aos 15 anos, abrindo-me minha pátria escondida - a linguagem -, isso respondia a uma espera muito mais profunda do que todos os amores”. Da mesma forma, em 2004, Faïza Guène testemunha, em *Kiffe Kiffe demain*, a vida difícil de uma adolescente da cidade, que muito cedo deixou a escola, e o papel decisivo desempenhado por duas pessoas: sua psicoterapeuta e Hammoudi, “um dos grandes nomes da cidade que lhe recitou poemas de Rimbaud, que ela achava bonitos”.

velho demais” (BORER, 1991). Se continuar apressado, o adolescente correrá o risco de se tornar errante e perder a sua vida correndo atrás de outras vidas.

O que apressa o sujeito a encontrar *o lugar e a fórmula* (RIMBAUD, 1991, p. 349) é a sexualidade, que, ao *fazer furo* no real, leva o sujeito a *encontrar (trouver)*⁵ *o lugar* onde elaborar a sua própria *fórmula*. Procurar o *lugar e a fórmula* onde ser autenticado, procurar seu nome de gozo, por não ter encontrado um *não* para o gozo excessivo que surge no momento da puberdade, continua sendo a busca central da adolescência. No momento de tomar parte na cena social, ele poderá apoiar-se na nova relação com o gozo que tem com o seu próprio corpo. Quando as crises de identidade se tornam crises do desejo, o adolescente pode, então, em nome da *verdadeira vida* tentar se situar pelo viés de um ato. Essa dimensão do ato leva alguns deles à pressa - “*o eu apressado*” de Rimbaud -, a querer colocar à prova do ato, por meio de certa urgência e até mesmo de certa violência, a dimensão de verdade de seu ser.

Diante do excesso de gozo que invade o seu corpo, deixando-o fora do discurso, o adolescente pode optar por uma errância verbal ou física. Trata-se exatamente desse excedente de gozo que Rimbaud evoca em seu poema “*Sensation*” e que ele soube inscrever na escrita: “*Não falarei, nada pensarei: Mas, o infinito amor erguer-se-á em minh’alma, e longe, bem longe irei, como um boêmio, Pela natureza - feliz como se estivesse de par com uma mulher*” (RIMBAUD, 1991, p. 125).

Esse excedente que deixa o sujeito em pane “de tradução em imagens verbais” (FREUD, 1956, p. 145) pode esclarecer a maneira pela qual essa transição da adolescência é também um empreendimento de tradução.

Diante da crise da linguagem, a ética do bem-dizer o sofrimento

O adolescente diz de suas “sensações” ou de seus “desregramentos de todos os sentidos” através da gramática pulsional de seu tempo, que se goza mais perto de seu corpo. Trata-se seja de se situar ao serviço de uma pulsão parcial, curvando-se a uma vontade obscura que o leva a querer outra coisa à qual para ele é difícil ceder, seja de recalá-la. “*Certa noite, peguei a beleza no colo. Achei-a amarga. Injuriiei-a*” (RIMBAUD, 1991, p. 401).

O significante sozinho S1 conectado diretamente na pulsão pode, então, se soltar e perturbar o laço com o Outro. A crise da língua articulada

⁵ NDI: O verbo francês *trouver* (encontrar) torna possível o jogo com a expressão *trou* (buraco ou furo).

S1-S2, estruturalmente ligada ao furo no real, vem questionar esse traço que une S1 a S2 produzindo a instabilidade da linguagem. O adolescente prefere conservar seu S1 sozinho, pois ele enlaça diretamente seu corpo ao seu pensamento. Se é decisivo apreender esses momentos de denúncia do Outro, do Saber do Outro, é porque eles são diferentes segundo as estruturas clínicas. Ainda que haja uma ironia própria à adolescência devido a essa crise da linguagem que ela atravessa, não se trata, aqui, da infernal ironia do esquizofrênico da qual Jacques-Alain Miller (1993), a exemplo de Lacan, diz que ela é “uma arma” que visa à raiz mesma de toda relação social⁶.

A ironia dos adolescentes é aquela que questiona o saber do Outro (S2) diante da onipotência da sensação nova, à qual estão fortemente apegados. Esse S2, chamado por Lacan o “Saber”, constitui um dos desafios fundamentais do questionamento da adolescência. Esse par ordenado S1-S2 é igualmente o que chamamos “a língua elevada”. Essa base da articulação do sujeito com o laço social não oferece mais o mesmo apoio para alguns desses adolescentes, que reivindicam uma vontade de gozar como quiserem, ou seja, a partir do modo como ouvem essas palavras (S1) sozinhas, que vêm às suas mentes. É por isso que, frequentemente, sem saber, e até mesmo sem o Saber, eles rejeitam o discurso estabelecido com o qual haviam consentido desde a infância.

Por não poder mais encontrar o abrigo de um discurso estabelecido, o jovem de nossa “modernidade irônica” se encontra, ainda mais que antigamente, sozinho diante do “furo real” de sua sexualidade. Daí o desafio crucial do dever de bem-dizer o que causa o seu sofrimento, o que dele está à espera de tradução, ou seja, o que está articulado em S2 ao Outro do saber -, por isso a necessidade de lhe oferecer um lugar para que se estabeleça novamente esse laço, esse traço que o une com o Outro. Foi a essa letra em suspenso (*lettre en souffrance*) que Lacan deu o estatuto de objeto “a”.

É frequentemente a partir da sensação que o adolescente coloca em risco o seu “eu” (*je*), e é com base nessa enunciação nova que ele tenta agarrar

⁶ Lacan, respondendo a estudantes de filosofia, referia-se a sua clínica para dizer que a função social da doença mental é a ironia: “Quando você possui uma prática com esquizofrênicos, você sabe como eles se armam com a ironia, trazendo a raiz de todas as relações sociais”. LACAN, J. Réponse à des étudiants en philosophie sur l'objet de la psychanalyse (1966). *Cahiers pour L'Analyse*, (3), 9-17.

o que chamamos a língua da autenticidade (*authentici-cité*)⁷, essa língua da sensação imediata que se joga ou se goza por se articular muito mais com a sensação, como S1, do que com o significante do Saber do Outro. Com essa língua, o adolescente instala no lugar do Saber a verdade imediata de seu ser.

Os paradoxos do adolescente: demanda de respeito e provocação linguageira

É nesse ponto preciso que o adolescente de hoje aloja o que chamamos o seu sintoma, isto é, sua “demanda de respeito” (LACADÉE, 2010, p. 325). É aí também que, para outros, se pratica uma forma de provocação linguageira. É o momento em que o adolescente tem a tarefa, o dever ético de encontrar uma língua para dizer sobre si ao Outro, o que faz com que se diga que a crise da adolescência é, antes de tudo, uma crise da linguagem.

Essa busca da língua de Rimbaud, o seu famoso “*Encontrar uma língua*” (“*Trouver une langue*”) está no princípio do enunciado da jovem de *A esquivã*⁸, que diz falar a língua da cidade (*cité*), carregada de violência e de insultos, porque esta lhe permite “tomar posição”. Tomar posição na língua, ainda que seja do modo mais desrespeitoso e desagradável para o Outro, é frequentemente, em situações de impasse, a solução adotada por certos adolescentes. O adolescente moderno faz um uso da língua em que ele se serve dela para nela se apresentar, muito mais do que nela se representar; representar-se na língua necessitaria certa perda de gozo.

Em seu prefácio de *L'Veuil du Printemps (O Despertar da Primavera)*, Lacan diz que os meninos não pensariam em fazer amor com as meninas *sem o despertar de seus sonhos*, sem um despertar para a poesia. Os adolescentes não seriam parasitados pelos insultos sem um despertar de sua sexualidade. A errância do provocador moderno faz com que ele aloje seus desregramentos de todos os sentidos em uma relação inédita com uma língua *sinthoma*. Propomos ler essa maneira provocadora de falar como o tratamento que eles dão, diante de certos impasses, ao furo no real com o qual estão confrontados. Propomos

⁷ NDT: A expressão que aparece no original em francês é *authentici-cité*. O autor destaca *cité* (cidade) que forma a palavra *authentici-cité* (autenticidade). *Cité* é o lugar onde mora a maioria dos adolescentes evocados pelo autor, ou seja, cidades periféricas de pequeno ou médio porte que formam o conglomerado das metrópoles francesas. Por suas características econômicas, sociais e culturais, as *cités* são comparáveis ao que chamamos atualmente no Brasil a “comunidade”.

⁸ Filme escrito e dirigido por Abdellatif Kechiche, lançado nos cinemas em 2004.

saber dizer sim, dizendo ao mesmo tempo não, propomos acolher essa crise da linguagem como crise da língua articulada.

Para aqueles que se orientam pelo discurso analítico, contrariamente às TCC, trata-se, ao longo dessa crise da linguagem, de privilegiar o ângulo da produção de um sintoma, de uma singularidade, muito mais do que de um *deficit*. Se essa singularidade parece inadaptada, é simplesmente porque não houve, até então, um Outro para autenticá-la.

Como fazer ato de presença para autenticar, pela palavra, essa nova via do adolescente, sabendo dizer sim à metamorfose que ele traduz com suas palavras? (MILLER, 2000).

A tarefa dos adolescentes diante do declínio da autoridade

Para Freud, a tarefa do adolescente é a de “se separar da autoridade de seus pais”, esse é, diz ele, “um dos efeitos mais necessários, mas também um dos mais dolorosos do desenvolvimento”. A atividade fantasmática toma como tarefa livrar-se dos pais, que de agora em diante são desdenhados, seja sob o modo de sonhos diurnos, de leituras, de escrituras de diários íntimos ou de jogos diversos; e hoje, talvez, sob o modo de provocações languageiras.

Essa tarefa não deixa de ter efeitos no nível da língua, pois é sempre pela autoridade da língua que se manifesta a autoridade dos pais; com isso, essa língua vai ser recolocada em jogo de maneira inédita. “*Eu fustigo a língua com frenesi*” ou “*Eu me torno cada vez inescrupuloso na língua*”, dizia Rimbaud.

Em nossa época, talvez mais do que antes, a autoridade da língua não está mais no mesmo lugar; às vezes ela está ausente e se encontra denunciada de forma ainda mais irônica, e isso porque certos jovens não tiveram a chance de receber da melhor maneira o discurso estabelecido pelo Outro, no qual eles podem situar o seu ser pulsional, que chamamos educação. É a esse encontro entre a língua da autoridade da transmissão e as línguas desses jovens que é preciso que sejamos muito sensíveis, pois aí se joga o futuro das inscrições que, de uma maneira ou de outra, eles têm de aprender do Outro.

Hoje, o declínio da função paterna e o descrédito lançado sobre certos discursos colocam em perigo a preservação de uma autoridade autêntica. Até então, a função de exceção do pai, que enlaça a lei ao desejo, demonstrava como se virar com o próprio gozo - na vida privada, sabendo fazer da sua mulher, a mãe de seus filhos, aquela que causa seu desejo, ou em sua vida pública, oferecendo pontos de referência. O pai recebia o respeito e o amor

devido a certo uso da língua. Saber se arranjar com o gozo, encarnando-o em uma maneira de viver e de falar susceptível de sustentar um lugar de identificação possível, dá direito ao respeito e ao amor. A queda da função do Nome-do-Pai precipita o sujeito em uma perturbação tal que ele pode querer sair da cena do mundo através de uma provocação ou de um ato.

O corpo do adolescente é o lugar da experiência da falha do saber que leva o sujeito ao exílio, ou seja, a se distanciar da autoridade dos pais, às vezes ao preço de um ato separador.

Uma clínica do ato

Quanto à verdade imediata do ser, cada um dá a melhor versão possível mediante uma invenção, um estilo de vida e, no pior dos casos, revela a sua parte impossível de ser suportada através de um sintoma ou de uma passagem ao ato.

Para alguns, o sintoma opera um enlaçamento entre o significante e o corpo; para outros, a passagem ao ato ou a uma prática de ruptura condena o sujeito a uma errância, longe de qualquer inscrição significante que possa ancorá-lo no campo do Outro. O ato serve, então, às vezes, como modo de saída ao impasse da relação com o Outro, ao que é experimentado a partir de um impossível a dizer. Esse ato, que concentra a preocupação com a autenticidade do adolescente, visa igualmente a uma denúncia do mundo dos *semblants* que o cerca. Cabe a nós, psicanalistas, dizer como respondemos a esses atos, fugas e errâncias, sem reduzi-los a perturbações do comportamento. Quando fracassa o processo de tradução, de nomeação, surge a perturbação da conduta como formação do inconsciente, que é mais longa, mais contínua do que o sintoma freudiano. Assim, a perturbação da conduta do sujeito é também uma resposta diante da instabilidade linguageira que ele suporta, desde o seu encontro com o furo da significação da língua.

Portanto, as perturbações do comportamento são frequentemente tentativas, em momentos de impasse, de se separar do Outro; elas são marcadas pela recusa de passar pela palavra e pelos *semblants* que elas denunciam. Convidar a ler essas perturbações como pantomimas é propor decifrar o texto que as anima, ou seja, o modo como o sujeito se situa diante do desejo do Outro, com a vontade obscura de querer dele se separar. Ato de separação como recusa de saber que leva ao suicídio: “*O suicídio é o único ato que possa ter*

êxito sem falha. Se ninguém nada sabe sobre ele é porque procede do parti-pris de nada saber". (LACAN, 2002, p. 542).

O adolescente exige de seus pais, frequentemente de forma desrespeitosa, a confiança da qual ele precisa para reforçar sua própria confiança em si mesmo, essa que, precisamente, lhe falta devido ao furo em sua relação com o Outro.

Uma clínica do objeto e a busca do *ponto de onde*

Se o que se delineia como desfecho de uma satisfação outra sustenta a dimensão do ato, levando o adolescente a estar em relação com um objeto de gozo, não esqueçamos que frequentemente ele procura também aí uma saída significativa para nomear a sua parte indizível, fazendo-se nomear (e até mesmo tratar) pelo Outro como toxicômano ou psicopata. Atualmente, o adolescente se faz tratar, no melhor dos casos, como delinquente e, no pior, como escória. Alguns adolescentes cedem à paixão pelas marcas inscritas no corpo - tatuagem, *piercing* - como tentativa de inscrever os limites que eles não recebem mais do Outro. Se para alguns o objeto de gozo ocupa o primeiro plano, tal objeto vem também às vezes furar o cenário que os sustentava até então, permitindo-nos aí uma margem de manobra.

Por essa razão, podemos tomá-los como novos sintomas que evidenciam o aparecimento de uma tensão entre a clínica do *objeto "a"* e a clínica do ideal do eu, relacionada com a função falha do Nome-do-Pai. Ao final do Édipo, o Nome-do-Pai inicia a constituição de ideais a partir do processo de identificação e franqueia, ao sujeito, a possibilidade de construir uma resposta singular. O ideal do eu, como traço estabelecido sobre essa função paterna, equivale ao ponto de basta que estabiliza o sentimento da vida e dá ao sujeito o seu *lugar* no Outro e a sua *fórmula*. Esse ponto de apoio, a partir do qual convém decifrar os atos dos adolescentes, é o "*ponto de onde*" o adolescente pode se ver como digno de ser amado e amável por um Outro que saiba dizer sim ao novo, ao real da libido que nele surge. Esses sintomas que aparecem no momento em que o adolescente deseja ser visto e reconhecido de um jeito novo evidenciam uma clínica do objeto olhar e do ideal do eu, onde o que se mostra é também o que deseja ser ouvido, a fim de encontrar uma resposta. Isso nos permite ler de outro modo o que está em questão nesses momentos de fugas, errâncias ou condutas de risco.

Os adolescentes e a psicanálise

O espaço de liberdade de palavra que oferecemos aos adolescentes que recebemos no contexto da sessão analítica propõe um enquadre para que o sujeito encontre a via do novo no dizer. Cabe a nós apreendermos o que o faz agir, ajudando-o a encontrar um lugar de endereçamento para o seu sofrimento, um lugar onde elaborar sua própria fórmula - ali onde o que é rejeitado por ele é a fórmula do Outro - e que terá valor de suplência. A psicanálise, por sustentar a maturação, deve oferecer o lugar e o laço da associação livre como tradução possível.

Um resto inassimilável pode vir a se depositar aí. Esse resto é essa mancha negra, esse *objeto "a"*, esse real insuportável, esse indizível, essa parte obscura do ser, da qual não nos curamos, mas com a qual nos acomodamos mais ou menos bem. O insuportável exila às vezes o sujeito de seu sentimento de humanidade, exceto se o encontro com o Outro abrir esse *ponto de onde*, a partir de um "*sim*" à sua tomada de palavra, à sua parte de exceção, à sua enunciação sempre incomparável. O novo que surge no dito poderá, então, orientar uma palavra inédita, uma nova tomada de posição na língua, e permitir que o adolescente traduza a via nova que se oferece a ele.

É igualmente a partir desse *objeto "a"* que o adolescente toma a palavra, justamente nesse tempo lógico, necessário "em função de um laço a ser estabelecido a partir da maturação do *objeto 'a'*" (LACAN, 2004, p. 300). Graças à presença de um psicanalista, o adolescente poderá encontrar o modo de dar à sua própria língua, que se encontra em um impasse, um "empurrãozinho", o que ele conseguirá fazer a partir desse *ponto de onde* ele se ouve falar com um Outro encarnado pelo seu analista. Para isso, é preciso saber acolher o S1 sozinho. É preciso saber dizer sim aos S1 de gozo, de sensações imediatas, de "liberdade livre", de "verdadeira vida", na qual eles acreditam. É preciso saber oferecer a chance inventiva da alienação significativa, aquela da língua articulada S1-S2.

Tal é o abrigo que o encontro com um psicanalista pode propor, guiando o adolescente na tarefa de bem-dizer o seu ser. Um psicanalista pode, por sua presença física e silenciosa - não portadora de ideal que forneça comentários sobre o ser do sujeito, mas sabendo receber o novo -, encarnar essa tensão entre o *objeto "a"* e o Ideal. De fato, a consequência fundamental da operação analítica é a preservação da distância entre o I e o *a* (LACAN,

1973, p. 245). A operação e a manobra da transferência devem ser reguladas de modo a manter a distância entre o ponto de onde o sujeito se vê amável, e esse outro ponto de onde o sujeito se vê causado como falta por *a* - onde *a* vem preencher a hiância que sua divisão inaugural constitui (LACAN, 1973, p. 243). O psicanalista pode acolher esse ponto de indizível do encontro sempre traumático com o Outro sexo, já que é isso que vem fazer furo no saber. Ele pode se propor como garantidor, no laço social, do desenlace desse nó entre Ideal e desejo. E para que alguma coisa de novo advenha, ele pode, graças a sua presença e sua responsabilidade, abrir a via de acesso ao desejo daquele que a ele se endereça, permitindo-lhe dizer de modo paradoxal uma parte de seu impossível a dizer.

Tradução: Yolanda Vilela

The clinic of language and act with adolescents

Abstract: The adolescent adopts a new way of talking and saying the new sensations that he/she experiences, and make him/her confront the new, giving new prominence to Rimbaud's beautiful statement: «to find a language». Our thesis consists in taking this moment, known as the adolescence's crisis, to emphasize that what is fundamentally at stake is the relationship between the modern adolescent's living body and the articulated language, called the common sense. This is what I propose to call «a crisis of language» or «crisis of the articulated language».

Keywords: Adolescent. Language. Real. Act.

La clinique de la langue et de l'acte chez les adolescents

Résumé: L'adolescent adopte une nouvelle façon de parler et de dire les sensations inédites qui surgissent en lui, et le confrontent à du nouveau, remettant en valeur ce bel énoncé de Rimbaud: «*trouver une langue*.» Notre thèse est de prendre ce moment, dit de crise de l'adolescence, pour y faire valoir que son enjeu le plus fondamental se situe dans le rapport du corps vivant de l'adolescent moderne, à la langue articulée, celle dite du sens commun. C'est ce que je propose d'appeler «une crise du langage» ou «crise de la langue articulée».

Mots-clé: Adolescent. Langue. Réel. Acte.

La clínica de la lengua y del acto en los adolescentes.

Resumen: El adolescente adopta una nueva manera de hablar y de decir las sensaciones inéditas que surgen en él, y que lo ponen frente a lo nuevo, dándole una actualidad renovada a esa bella fórmula de Rimbaud: «encontrar una lengua». Nuestra tesis consiste en tomar ese momento, llamado «crisis de la adolescencia», para enfatizar que lo que está fundamentalmente en juego allí es la relación entre el cuerpo viviente del adolescente moderno y la lengua articulada, llamada «sentido común». Se trata de lo que propongo llamar «una crisis de la lengua» o «crisis de la lengua articulada».

Palabras-clave: Adolescente. Lengua. Real. Acto.

Referências

BARTHES, R. *Le degré zéro de l'écriture*. Paris: Seuil, 1972.

BORER, A. Preface a l'*Œuvre-vie*. In: RIMBAUD, A. *Œuvre-vie*. Éditions du centenaire. Paris: Arléa, 1991.

FREUD, S. Lettre à Fliess, n. 46. In: _____. *Naissance de la psychanalyse*. Paris: PUF, 1956.

HÖLDERLIN. Fragments Thalia. In: _____. *Œuvres complètes*. La pléiade, Paris: Gallimard, 1976.

LACADÉE, P. La demande de respect. In: _____. *Le malentendu de l'enfant*. Paris: Editions Michèle, 2010.

LACAN, J. Préface à *l'Eveil du Printemps*. In: _____. *Autres écrits*. Paris: Seuil, 2002.

LACAN, J. *Séminaire X - L'angoisse*. Paris: Seuil, 2004.

LACAN, J. *Séminaire XI - Les quatre concepts fondamentaux de la psychanalyse*. Paris: Seuil, 1973.

LACAN, J. *Séminaire XXIII - Le sinthome*. Paris: Seuil, 2005.

LACAN, J. Télévision. In: _____. *Autres écrits*. Paris: Seuil, 2002.

MILLER, J-A. Clinique ironique. *Revue de la cause freudienne*. n. 23, Paris, 1993.

MILLER, J-A. *Du nouveau!... Introduction à la lecture du séminaire V de Lacan*. Ed. Rue Huysmans, collection dirigée par l'ECF, Paris, 2000.

MILLER, J-A.; LAURENT, E. L'Autre qui n'existe pas et ses comités d'éthiques. *Revue de la cause freudienne*. n. 35, Paris, 1997.

RIMBAUD, A. *Œuvre-vie*. Éditions du centenaire. Paris: Arléa, 1991.

STEVENS, A. L'adolescence symptôme de la puberté. *Les feuilletts du courtil*. n. 15, Publication du Champ Freudien en Belgique, 1998.

Recebido em 02/07/2011

Aprovado em 26/01/2012

ANTENA INTERSETORIAL



ADOLESCÊNCIA E SISTEMA DE JUSTIÇA: PROBLEMATIZAÇÕES EM TORNO DA RESPONSABILIZAÇÃO EM CONTEXTOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL*

*Maria Cristina G. Vicentin***

*Ana Lucia Catão****

*Adriana Borghi*****

*Miriam Debieux Rosa******

Resumo

O presente artigo traz um panorama dos debates no campo da Justiça Juvenil, apresenta as formulações teóricas da Justiça Restaurativa (JR), sobretudo no tocante às noções de responsabilidade e responsabilização, e problematiza experiências de JR em curso no tocante aos alcances e desafios na construção da responsabilização social em territórios em que persistem violações de direito dos adolescentes atendidos. Rearranjos e novas fronteiras entre o penal, o educativo e a garantia de cidadania se configuram na proposta da Justiça Restaurativa aplicada ao Sistema de Justiça para o adolescente autor de ato infracional. Essa proposta sugere promover a responsabilidade ativa individual e coletiva para que os diferentes atores envolvidos num conflito assumam o papel de participar de sua gestão, interrompendo cadeias de reverberação da violência. Ora, na introdução de um sistema de responsabilização compartilhada, constata-se que, se não houver efetiva reciprocidade entre os diferentes atores envolvidos, permanecendo a desresponsabilização do Estado, a proposta da JR dificilmente terá suas

* Trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto de pesquisa: Responsabilidade e responsabilização: diálogos entre psicologia, psicanálise e Sistema de Justiça Juvenil, coordenado pela Prof.^a Miriam Debieux Rosa, integrado pelas demais autoras deste texto e desenvolvido na PUC-SP com financiamento do CNPq.

** Professora Doutora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social da PUC-SP. Coordenadora do Núcleo Lógicas Institucionais e Coletivas. cristinavicentin@gmail.com

*** Pesquisadora. Mestre em Psicologia Social pela PUC-SP. Bacharel em Direito pela USP. analucatao@gmail.com

**** Pesquisadora. Mestranda em Filosofia do Direito pela PUC-SP. Bacharel em Direito pela PUC-SP. drica.b@gmail.com

***** Professora Titular do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social da PUC-SP. debieux@terra.com.br

potências teóricas mobilizadas, podendo-se configurar como uma repetição de modos normalizantes de justiça.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa. Criminalidade juvenil. Responsabilidade. Sistema de justiça juvenil.

Introdução

O presente artigo¹ pretende problematizar algumas questões em torno das recentes práticas jurídicas realizadas no âmbito do Sistema de Justiça Juvenil no Estado de São Paulo, chamadas de Justiça Restaurativa, e sua relação com o contexto político-social dos territórios nos quais se inscrevem. Tais práticas se apresentam como alternativas ao Sistema de Justiça previsto pela legislação brasileira e pretendem apontar novos caminhos para este, principalmente no que tange à responsabilização, tanto nos níveis individual quanto coletivo, a fim de fortalecer os sujeitos e suas comunidades para que assumam seu lugar na gestão dos conflitos de que são parte. Apesar dessa pretensão, a situação contextual em que se insere lança desafios para a concretização desses objetivos.

Para uma primeira contextualização de algumas dessas tensões, consideramos necessário, antes de tudo, apresentar brevemente o campo jurídico em que se insere a JR, visto que se apresenta, no Brasil, como uma proposta de política criminal voltada para adolescentes autores de ato infracional.

A legislação brasileira (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, 1990) preconizou um sistema jurídico especial de responsabilização do adolescente autor de ato infracional, diferente do sistema de responsabilidade

¹ As reflexões aqui apresentadas derivam de um lado de nossa inserção como pesquisadores no âmbito do projeto *Novas Metodologias de Justiça Restaurativa com Adolescentes e Jovens em Conflito com a Lei* (CDHEP, 2009), iniciado em fevereiro de 2010, e em execução nos municípios de São Paulo e São Caetano do Sul/SP e com apoio da SEDH, que visa desenvolver e sistematizar a aplicação de novas metodologias de JR em casos de delitos graves e no âmbito da execução de medidas socioeducativas em meio aberto, aproximando os sistemas de justiça e o socioeducativo das abordagens restaurativas. De outro lado, da nossa participação no Projeto *Responsabilidade e Responsabilização: Diálogos entre Psicologia, Psicanálise e Sistema de Justiça Juvenil*, coordenado pela Prof.^a Miriam Debieux Rosa, integrado pelas autoras deste texto e desenvolvido na PUC-SP com financiamento do CNPq.

penal do infrator adulto, sustentado na atribuição de medidas socioeducativas². Sem isentar de responsabilidade, imputa de forma diferenciada, em razão da idade.

Alguns estudiosos consideram que esse sistema possui um caráter inédito no tratamento da questão da *responsabilidade*: seja de “ruptura” com os antigos sistemas de legislação da infância e juventude, como sublinha Méndez (1998); seja de diferença com as penas, os interditos e as sanções, configurando-se como “algo novo”, que é a socioeducação, como afirma Garrido de Paula (2006, p. 31). Isto é, não apenas a coibição da prática ilícita, mas a “promoção social do autor da infração” (MARINHO, 2009)³.

Se do lado da legislação se aponta para rupturas, tais mudanças, no entanto, têm-se dado com dificuldade, e, para alguns estudiosos, estamos atravessando um momento de releitura “tutelar” e discricionária das disposições garantistas da legislação (MÉNDEZ, 2004). Identifica-se essa disposição, por exemplo, na consideração do ato infracional como um sintoma do desvio pessoal, na linha da conduta irregular do adolescente (COSTA, 1998a, 1998b; MÉNDEZ, 1998) e na persistência de propostas de modificação do ECA para a redução da idade penal e/ou subordinação das medidas socioeducativas às estratégias de defesa social pela via da associação do ato infracional à periculosidade (FRASSETO, 2005; VICENTIN, 2005b, 2006; VICENTIN e ROSA, 2009). Outros estudiosos (AMARAL e SILVA, 2002; SARAIVA, 2002; FAJARDO, 1999; MACHADO, 2002) apontam como aspecto determinante das dificuldades de assegurarmos os avanços, no campo do adolescente autor de ato infracional, o fato de o ECA não ter conseguido se desvencilhar plenamente do modelo tutelar-correcional

² De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990), são as medidas aplicadas a jovens entre 12 e 18 anos de idade incompletos, autores de uma ou mais condutas descritas como crime ou contravenção previstos pelo Código Penal brasileiro. As medidas socioeducativas são, em ordem crescente de severidade: advertência, obrigação de reparação do dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. A Constituição Federal brasileira prevê a inimputabilidade do indivíduo menor de 18 anos, ou seja, caso este pratique uma conduta considerada crime ou contravenção, deverá ser *responsabilizado* de acordo com o previsto no ECA, e não *punido* de acordo com o Código Penal, devido ao respeito ao princípio de sua “condição peculiar de desenvolvimento”.

³ Não vamos adentrar aqui o extenso debate acerca da natureza jurídica do sistema de responsabilização juvenil, tal como proposto no ECA. Em grande parte, esse debate, inconclusivo, bem como as divergências de aplicação que se expressam no dia a dia dos operadores do direito, é tributário dos tensionamentos com heranças da doutrina da Situação Irregular, das políticas do Bem-Estar do Menor ou até mesmo das lutas pela incorporação, nos saberes e fazeres junto ao autor de ato infracional, de elementos relativos ao direito penal de adultos, como, por exemplo, a responsabilidade penal.

historicamente sedimentado, dando margem a muitas ambiguidades, tais como: a duração indeterminada das medidas socioeducativas, os laudos técnicos para fundamentar a decisão judicial sobre as mudanças (progressão/regressão) de medidas e a psicologização do conteúdo das medidas.

De fato, temo-nos defrontado recentemente com alguns processos em que a composição justiça e “saúde mental” - além de operarem na contramão tanto das diretrizes das Políticas de Saúde Mental quanto das do ECA - trabalham na perspectiva de uma desresponsabilização, quando não demissão, do campo social em relação a esses jovens. Referimo-nos aos crescentes processos de psiquiatrização (VICENTIN, 2005b, 2006; VICENTIN e ROSA, 2009), isto é, de acionamento da *função psi*⁴ na gestão das problematizações e dos conflitos que setores da juventude vêm protagonizando, principalmente pela via da articulação entre transtorno mental e criminalidade juvenil, entre tratamento e compulsoriedade⁵. Essa psiquiatrização, ao pensar o jovem no paradigma de uma patologia “quase incurável” - os intratáveis (ROSA e VICENTIN, 2010) e perigosos -, impede a leitura dos processos de exclusão/vulnerabilização e o despoja da possibilidade de construção de laço social, principalmente pela radicalização da política punitiva como resposta ao aumento da desigualdade social, da violência e da insegurança (KOLKER, 2005). Nessa posição, o sujeito ingressa no universo da indiferença, na *vidua*: a vida que pode ser descartada (AGAMBEN, 1998).

No âmbito das ações de socioeducação, as dificuldades não são menores. Vemos ora a persistência de uma relação com o adolescente baseada apenas na obediência/desobediência, ora a responsabilidade sendo apreendida muitas vezes como uma “qualidade” do sujeito, que ele pode ou não possuir. Essa forma de compreender a responsabilidade favorece a culpabilização do adolescente por suas condutas e a ausência de engajamento dos outros atores envolvidos, que se eximem da formulação de projetos consistentes que

⁴ Por *função-psi* entendemos o conjunto de agentes, discursos, instituições, objetos - portanto, função psicológica, psicopatológica, psicossociológica, psicocriminológica, psicanalítica - que operam o dispositivo *disciplinar*, uma sujeição dos corpos e uma constituição dos indivíduos numa relação de poder que produz efeitos de normalização (FOUCAULT, 2001).

⁵ São indicadores desta medicalização crescente: o uso de psicotrópicos como forma de silenciamento dos jovens; a retomada do discurso da periculosidade e do encaminhamento de adolescentes para avaliações e internações psiquiátricas, em geral por mandado judicial; a construção de simulacros de manicômios judiciais, como o da abertura da Unidade Experimental de Saúde no Estado de São Paulo, em dezembro de 2006, destinada a oferecer tratamento para adolescentes autores de ato infracional portadores de diagnóstico de transtorno de personalidade e/ou de periculosidade, em regime de contenção, alargando, assim, o tempo de internação dos jovens (que poderá ser, inclusive, indefinido), por meio do acionamento da interdição civil.

possam ampliar o acesso do jovem a políticas públicas e apoiar a configuração de novos projetos existenciais (GRECO, 2007).

Enfatizando a responsabilidade nas suas dimensões individual e coletiva, estudiosos da temática da socioeducação e da adolescência (COSTA, 1998a; OLIVEIRA, 2001; ROSA, 2004; VICENTIN, 2005b) consideram que o sistema de responsabilização do jovem autor de ato infracional deve incluir a compreensão de que o convívio social exige reciprocidade. O adolescente que não participa da construção das normas coletivas e não tem confirmado que o Estado e os adultos respeitam seus direitos e cumprem suas obrigações dificilmente compreenderá e respeitará o código de referências que regem as relações sociais. Na escassez de reciprocidade, sem usufruir as prerrogativas da cidadania, na desresponsabilização da estrutura social enquanto produtora dos modos de subjetivação do jovem (ROSA, 2004), pode se solidificar entre os adolescentes uma *recusa recíproca de integração* (OLIVEIRA, 2001), derivando em ações que podem ir do protesto ao ato infracional e à violência (VICENTIN, 2005a).

Com a predominância de laços sociais perversos no cotidiano e com a ausência de participação cívica dos adolescentes brasileiros na construção de acordos coletivos, não estaria sendo favorecida uma lógica de justiça baseada apenas na obediência/desobediência às figuras de autoridade e às leis? Quais as ressonâncias disto para o desenvolvimento da autonomia juvenil? (OLIVEIRA, 2001, p. 91).

No contexto em curso no Brasil, de asseguramento das disposições garantistas da legislação, bem como de aprimoramento das políticas para adolescentes autores de ato infracional⁶, algumas experimentações singulares têm-se dado, entre elas aquelas feitas com a Justiça Restaurativa.

A inserção no Projeto *Novas Metodologias de Justiça Restaurativa com Adolescentes e Jovens em Conflito com a Lei* (CDHEP, 2009), ocupando o duplo lugar, nem sempre fácil de conciliar, de pesquisa e cogestão, permitiu-nos problematizar as experimentações que vêm se dando nesse âmbito.

Feita essa primeira exposição do campo da justiça em que se insere a proposta da JR, o que pretendemos delinear a seguir são os pressupostos e bases teóricas da Justiça Restaurativa, explicitando como se alinham com as

⁶ Como é o caso da implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SEDH/CONANDA, 2006).

problematizações do campo da adolescência em conflito com a lei, ora em aproximação, ora em tensionamento com a linha garantista, bem como trazer uma perspectiva crítica sobre as condições de possibilidade de sua aplicação em territórios de vulnerabilidade social, sobretudo no que diz respeito ao viés da responsabilidade e responsabilização.

A Justiça Restaurativa se refere a um conjunto de iniciativas que, desde a década de 70 do século XX, vem procurando estabelecer uma mudança paradigmática no modo de lidar com atos caracterizados como crime em diferentes âmbitos:

- no fundamento do sistema criminal, a partir de uma revisão histórico-crítica do modo como são compreendidos os conflitos entre pessoas e grupos sociais, bem como o papel assumido pelo Estado diante deles;

- no modo de resolução desses conflitos e de consideração do envolvimento de diferentes pessoas e instâncias, tanto direta como indiretamente, inclusive o próprio Estado;

- na observação dos direitos dos diversos envolvidos, entre eles a vítima e o ofensor; e, por fim,

- na compreensão dos objetivos pretendidos com essa resolução, tendo em conta o impacto produzido nos “ofensores”, nas “vítimas”, na comunidade em que se inserem e na sociedade como um todo (MELO, 2005).

O Conselho Econômico e Social da ONU⁷, em 2002, estabelece algumas diretrizes para a compreensão e unificação desse novo conjunto de iniciativas, a Justiça Restaurativa. Define como “processo restaurativo” qualquer procedimento em que a vítima, o ofensor e, quando apropriado, indivíduos outros como familiares ou membros da comunidade participam juntos e ativamente, por meio de mecanismos de conciliação, na solução dos problemas suscitados pela prática do crime. Esse processo prevê a intermediação de um facilitador para que se atinja o “resultado restaurativo”. O “resultado restaurativo” é considerado alcançado quando o acordo obtido ao final de um “processo restaurativo” abrange soluções como a reparação do dano causado, a restituição material e a prestação de serviços à comunidade,

⁷ Tais relatos e outras informações podem ser encontrados no endereço eletrônico <<http://www.restorati-vejustice.org>>.

todas destinadas a responder às necessidades e às responsabilidades individuais e coletivas, centradas na *reintegração social*⁸ da vítima e do ofensor.

A JR objetiva valorizar a autonomia dos sujeitos e o diálogo entre eles, criando espaços protegidos para a autoexpressão de cada um dos envolvidos e interessados: transgressor, vítima, familiares e comunidades. O fortalecimento e a motivação das pessoas no “processo restaurativo” visam à construção de estratégias, com o fim de restaurar os laços de relacionamento e confiabilidade social, considerados rompidos pela infração. Procura enfatizar o reconhecimento e a reparação das consequências pelo ato praticado, de forma a gerar maior coesão social na resolução do problema e maior compromisso na responsabilização do infrator. Propõe-se fazer isso por meio de processos colaborativos e cooperativos, como, por exemplo, os denominados círculos de paz ou câmaras restaurativas. São conduzidos por uma pessoa formada para promover a comunicação e o diálogo, envolvendo voluntariamente a vítima, o transgressor e as comunidades de assistência, como as famílias e amigos das vítimas e transgressores (MELO, 2004, 2005).

A ética restaurativa se apresenta como uma ética da inclusão e da responsabilidade social, promovendo o conceito de *responsabilidade ativa*, fortalecendo indivíduos e comunidades para que assumam o papel de participar da gestão de seus próprios conflitos e interrompam as cadeias de reverberação da violência.

Um dos eixos centrais de sustentação da JR - que nos interessa particularmente neste texto, em função também da nossa participação no Projeto *Responsabilidade e Responsabilização: Diálogos entre Psicologia, Psicanálise e Sistema de Justiça Juvenil* (CNPq/2010) - é o da construção da responsabilização. Isso, pela sua potência de arguir a responsabilização não apenas do adolescente autor de ato infracional, mas também dos diferentes atores envolvidos, inclusive do Poder Público, provocando rearranjos e novas fronteiras entre o sancionatório, o educativo e a garantia de cidadania.

Com base nesses pressupostos, a JR desponta como possibilidade de trazer outras inflexões sobre a responsabilização, abrindo perspectivas para o trabalho com adolescentes autores de ato infracional. Vejamos com mais detalhes o modo como se pensa a responsabilização nessa perspectiva.

⁸ A discussão sobre o sentido da reintegração enseja diversos tensionamentos que não serão aqui abordados. Cabe fazer referência à concepção de Alessandro Baratta: “Reintegração social (do condenado) significa, antes da modificação do seu mundo de isolamento, a transformação da sociedade que necessita reassumir sua parte de responsabilidade dos problemas e conflitos” (BARATTA, s/d).

O lugar da responsabilidade/responsabilização na Justiça Restaurativa

Vimos brevemente que na Justiça Restaurativa se enfatiza a dimensão ativa da responsabilidade, isto é, os processos pelos quais ela é produzida e os diferentes planos em que ela se efetua: o plano individual e o social. A proposta do modelo restaurativo ultrapassa a noção de responsabilidade individual atribuída exclusivamente ao autor da infração, para dar acento à dimensão da responsabilidade de outros atores, em uma corresponsabilização que permite distensionar as relações e implementar caminhos que repudiem a violência, mas não “as demandas outras por justiça, social inclusive, para além da justiça interpessoal” (MELO, 2005, p. 68).

Da maneira como vem sendo implementada pelo Estado brasileiro, como uma proposta de política criminal voltada para o autor de ato infracional⁹, essa proposta passa a constituir uma contribuição à efetividade do próprio Estado Democrático de Direito, fundamentando a constituição de Estado de Responsabilidade Social: “uma justiça que promova autonomia e responsabilidade promove coesão, garante direitos e estabiliza relações sociais” (BRANCHER e AGUINSKY, 2008, p.12).

Por isto, a justiça restaurativa tem sido caracterizada como um sistema que estabelece ou ensina a democracia participativa, disponibilizando para todos envolvidos - vítimas, infratores, partidários e representantes da comunidade - o espaço para assimilar a responsabilidade perante a comunidade e outros, bem como a solução pacífica de conflitos (PARKER, 2005, p. 255).

Ao trazer os propósitos da restauração do convívio público e da inteligibilidade da violência, isto é, considerando que nenhuma violência ocorre senão no interior de um sistema e é apenas nesse sistema que ela pode ser compreendida e desarticulada, trata-se de trabalhar para um redimensionamento da própria posição do sujeito no espaço público e de sua responsabilidade para com ele (ENDO, 2008).

Sobre a responsabilidade compreendida nessa perspectiva, agregamos as contribuições de Ewald (1997), que problematiza a tradição jurídica que

⁹ Vale a pena ressaltar que a proposta da Justiça Restaurativa não necessariamente está vinculada a uma proposta estatal ao crime ou ato infracional, podendo configurar-se como uma prática social, não estatizada, de gestão de conflitos.

a pensa como *falta*. Para este autor, a ideia segundo a qual há uma obrigação legal de reparação do prejuízo, estabelecendo-se uma dívida entre indivíduos, contribui para que a responsabilidade seja pensada como causalidade e falta. Isto é, um indivíduo deve responder por seus atos na medida em que é causa de sua ação. Além disso, tem obrigação para com suas atitudes em um contexto no qual elas causam dano, prejuízo. Para Ewald (1997), ao contrário, não é a causalidade, mas a dimensão de engajamento o principal motor da obrigação de reparar o dano: a responsabilidade é uma relação de poder, em que alguém responde por laços de dependência, obediência ou dever com o outro. Segundo ele, o responsável não é aquele a quem podemos eventualmente imputar a carga de um dano, é aquele que se engaja numa certa forma de ser, na qual a existência de um outro está imediatamente presente.

[...] indivíduo responsável, no sentido filosófico, não tem nada a ver com a noção de falta, à qual a tradição jurídica por muito tempo a associou. Ser responsável descreve uma figura ética, um trabalho de si sobre si, uma ascese graças à qual um indivíduo se distingue dos outros pelo seu engajamento em sua palavra, que arrisca o futuro levando a incerteza do presente. O peso da responsabilidade está em que, nessa palavra, não se engaja somente a si mesmo, mas aos outros, que estão também numa certa relação de dependência [...] (EWALD, 1997, p. 70, *apud* SILVA, 2010, p. 103).

Passamos, então, da noção de responsabilidade como “um modo de regulação social e uma técnica de sanção das infrações e de reparação de danos” (EWALD, 1997, p. 60) para uma perspectiva em que a responsabilização diz respeito à possibilidade de *engajamento na existência em comum*.

Não necessariamente responsabilizar-se é algo da ordem da obrigação a cumprir, que caberia a todos, mas do processo pelo qual alguns, vários ou muitos adquirem compromissos crescentes com a existência dos outros, fazendo caber em suas vidas o risco e a incerteza, ao invés de buscar garantias. Trata-se de algo da ordem do engajamento, do envolvimento com o outro, a ponto de tornar-se paulatinamente mais implicado com a existência em conjunto (SILVA, 2010, p. 104).

Ou, dito de outro modo, a responsabilidade não é um exercício solitário de autoconhecimento, mas uma prática social em que se conectam o

trabalho sobre si mesmo e a relação com o outro. Uma prática que objetiva intensificar relações sociais que proporcionem modificações dos elementos constitutivos do sujeito moral, quando cada um é chamado a afirmar seu próprio valor por meio de ações que o singularizam (FOUCAULT, 2006).

Esse percurso nos leva à definição sugerida por De Leo (1985) para responsabilidade como um

vínculo complexo entre sujeito e ação - dentro de um contexto cultural específico sobre a base de cujos valores e normas esse vínculo é interpretado - produtor de 'efeitos práticos e simbólicos' que interatuam com o vínculo mesmo.

Essas perspectivas não apenas colocam a necessidade de pensar a forçosa interdependência entre a dimensão de responsabilização e o contexto sociopolítico que a promove/sustenta, como indicam que, por meio da desresponsabilização, multiplicam-se as situações ameaçadoras, incrementam-se as estratégias puramente defensivas e reduz-se a tolerância social à incerteza e ao risco (PITCH, 2003).

Sugerem, ainda, que as metodologias restaurativas podem ser um locus privilegiado da experimentação da responsabilização, na medida em que: a) permitem ampliar o olhar para a trajetória de vida de adolescentes, “cuja história remete a nós difíceis de desatar com nossos recursos biopsicossociais, bem como com nossas prerrogativas ligadas à defesa dos direitos humanos” (SILVA, 2010); e b) possibilitam (ao apostar numa intervenção que implica reciprocidade, colaboração e construção de uma existência comum) ampliar a disponibilidade dos sistemas de justiça e de outras políticas sociais de correrem riscos, de suportarem a incerteza e de aumentarem sua margem de responsabilização, isto é, de engajamento.

Cabe uma ressalva, no entanto. Como sinalizamos acima, é fundamental que as condições de reciprocidade estejam asseguradas. Nesse sentido, Konzen sugere que é temerária a introdução de outros procederes no âmbito da execução das medidas socioeducativas, como o restaurativo, quando os direitos previstos num Estado de Direito, dito social, não são plenamente implementados (2007), dando lugar a profundas desigualdades sociais, culturais e políticas.

Um olhar para o contexto brasileiro

No contexto brasileiro, especialmente das grandes cidades, as condições de reciprocidade estão garantidas?

Cabe lembrar que, em que pese a massiva incorporação nos diferentes ordenamentos jurídicos dos instrumentos supranacionais inspirados na Convenção dos Direitos da Criança de 1989 e as importantes garantias legais daí derivadas, vários estudiosos têm avaliado que essa passagem tem-se dado no contexto de incremento do medo social relativo aos delitos de adolescentes, podendo produzir também um incremento da judicialização, da gestão dos riscos (individuais) e uma perda da dimensão da responsabilidade coletiva.

Ou seja, o impacto do atual contexto socioeconômico e político tem produzido o endurecimento do, por vezes, chamado “direito penal juvenil” em seu conteúdo e em suas modalidades, com a ampliação dos dispositivos de controle sob a lógica da “redução de riscos”; a desvalorização (ou o questionamento) das políticas sociais preventivas tradicionais; e o incremento do alarme social e do medo frente ao delito cometido por jovens, ainda que as estatísticas não mostrem um aumento da delinquência juvenil, tampouco da gravidade de seus delitos (BALAHUR, 2008).

Essas questões advindas do contexto brasileiro fizeram-se presentes em casos trabalhados no âmbito do Projeto *Novas Metodologias de Justiça Restaurativa com Adolescentes e Jovens em Conflito com a Lei* (CDHEP, 2009), que focalizaram delitos graves (roubos), nos quais não ocorreu violência física.

Nos oito casos trabalhados (quatro em SCS e quatro em Campo Limpo-SP), a realidade, já presente nas estatísticas¹⁰, repetiu-se no cotidiano: durante o processo de cumprimento da medida com o uso de metodologias restaurativas, dois sofreram acidentes de moto (um deles com internação hospitalar prolongada), dois foram baleados durante o processo restaurativo

¹⁰ No Brasil, jovens de 12 a 29 anos, que representam 35% da população brasileira, são as principais vítimas e autores de atos violentos. A violência é seletiva na vitimização e afeta especialmente os jovens moradores das periferias das grandes cidades, negros, com poucos anos de estudo e em grave situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, uma das conclusões trazidas pelo *Mapa da violência no Brasil* (2010) indica que os índices de vitimização juvenil por homicídio são anormalmente elevados se comparados ao contexto internacional. Proporcionalmente, hoje, há duas vezes e meia mais homicídios de jovens (entre 15 e 24 anos) do que de pessoas fora desta faixa etária, apontando que os avanços da violência homicida no Brasil das últimas décadas tiveram como principal alvo os jovens, com índices em constante ascensão. Entre os 12 e os 15 anos de idade, a cada ano de vida, praticamente duplicam-se o número e as taxas de homicídio (WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2010: anatomia dos homicídios no Brasil*. Publicação. Instituto Sangari. São Paulo, 2010).

(tendo um deles morrido) e um cumpria medida por homicídio acidental de um colega por arma de fogo. O adolescente morto tinha 16 anos, e o processo restaurativo foi interrompido por morte em circunstâncias pouco esclarecidas - diz a polícia que “numa outra tentativa de roubo”. A situação tem tal impacto disruptivo, mesmo nas equipes preparadas para a condução do processo restaurativo, que nem sequer o círculo planejado com a família, para efeitos de cuidado em relação à perda do filho, foi realizado.

De fato, as estatísticas do número de jovens mortos em cumprimento de medida socioeducativa, quando realizadas, são reveladoras. Num dos poucos estudos sobre essa questão, Lima (2009, p. 14) realizou um levantamento dos jovens assassinados durante o cumprimento da medida de liberdade assistida no Município de Londrina (Paraná). O autor contabilizou 69 adolescentes assassinados entre 2000 e 2003, de um universo de 452 jovens atendidos.

Esses dados informam que as características comuns dos jovens assassinados são justamente relativas à pobreza, ao confinamento nas periferias, ao envolvimento penal e ao uso de drogas. E afirma que,

enquanto o Estado democrático de direito fixa a proibição legal da pena de morte, ela se inscreve na estrutura de rotina do aparelho policial encarregado de converter periferias urbanas em novos campos de concentração e de fornecimento regular de matéria prima para justificar a existência e a expansão do sistema penal (LIMA, 2009, p. 169).

Considerações sobre a Justiça Restaurativa no contexto brasileiro

Se inicialmente explicitamos a proposta teórica da JR e os avanços que ela intenciona promover no trato com as questões que envolvem o adolescente autor de um ato infracional, deparamo-nos com dificuldades relevantes para sua aplicabilidade em territórios marcados pela violência e pelo não cumprimento ou violação de direitos.

Essas “adolescências” em conflito com as leis, enquanto população-foco de gestão governamental, constroem seus territórios de existência no tensionamento entre violência, tutela e proteção. Intervenções que vão desde “batidas policiais”, medida socioeducativa e extermínio são corporificadas em experiências subjetivas. Tais experiências se constituem na fronteira entre o exercício de direitos e deveres e os ilegalismos, aquelas objetivadas como

ato infracional e aquelas que se configuram como violações de direitos e violência de Estado.

Em pesquisa realizada com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e residentes em áreas caracterizadas por alta vulnerabilidade e baixa garantia de direitos, verificou-se que eles são reiteradamente expostos a procedimentos de regulação e vigilância levados a cabo pela polícia e por instituições que, em seus agenciamentos, produzem estigmatizações. Nesse contexto, favorece-se a circunscrição desses jovens a seus territórios e impõe-se-lhes o rigor das práticas repressivas, constituindo-os como alvos de mecanismos de normalização e, quando não, de extermínio (MORAGAS, 2011).

Desse modo, os saberes e as intervenções jurídico-sociais (mesmo aquelas ditas restaurativas) podem oferecer elementos que, ao revés, contribuam para transformar esses jovens em receptáculos privilegiados na cristalização dos temores que atravessam o conjunto da sociedade, retroalimentando a indústria do medo, a reincidência e a desconfiança social (CASTEL, 2008).

O'Malley (2006) faz uma comparação interessante entre a JR e as políticas de redução de danos¹¹, buscando seus pontos de articulação e suas analogias programáticas. Em síntese, entende que ambas:

- estão fortemente comprometidas com soluções socialmente inclusivas;
- focalizam mais os danos do que o controle;
- responsabilizam pessoalmente os que criam real ou potencialmente os danos;
- estão orientadas para o futuro e para construir segurança aos afetados pelo delito.

Mas o autor sugere também algumas diferenças - e mesmo conflito - entre os dois enfoques, para vislumbrar “sinergias frutíferas” e “considerações teóricas e práticas construtivas” (p. 269). Nessa análise, vemos o que O'Malley aponta no tocante à responsabilidade do autor do ato em relação à reparação da vítima e, conseqüentemente, ao lugar da “comunidade”¹².

Colocando seu objetivo na redução de danos futuros para o usuário e para o resto da sociedade e visualizando o uso de drogas como um problema

¹¹ No caso, com foco nas ações dirigidas aos usuários de drogas.

¹² Outro ponto que o autor discute é o da relação entre saberes leigos e *expertise* nos dois programas, que não é central para nossa argumentação no momento.

com fundamentos sociais, o modelo da redução de danos descentraliza a vítima: não se discutem reparações, não há necessidades de arrependimento¹³, e o discurso preferido é o de participantes (mais do que de vítimas e ofensores).

No lugar de sugerir que os usuários façam reparações (o que não tem sentido na medida em que os usuários frequentemente não têm recursos ou rede social de apoio de onde obtê-los), a tônica está em transformar o futuro (O'MALLEY, 2006, p. 270, tradução nossa).

O autor enfatiza que estabelecer uma das partes como a vítima e a outra como a perpetradora, além de representar o delito como um tema moral, não incentiva a participação dos usuários. Sendo os indivíduos considerados responsáveis, a justiça passa a ser um lugar para assegurar que os danos não voltem a ocorrer ou sejam minimizados. Dessa forma, permite-se que o conflito de interesses se coloque no centro da discussão e que a direção da intervenção seja mais a sua gestão, e nem tanto sua solução. O reconhecimento da existência de conflitos de interesses permite a diversidade de valores e de interesses na rede dos envolvidos e evita um aspecto crítico na JR: seu potencial de dominação totalitária¹⁴, na medida em que se propõe um ideal de consenso comunitário, quando um conjunto de valores e experiências pode ser objeto de condenação ou denegação.

A justiça restaurativa está debilmente equipada no presente para afrontar estes problemas porque estabelece uma dupla (vítima-ofensor) e, ao fazê-lo, prioriza a retificação por uma das partes dos males do passado. [...] No lugar de mudar a carga de risco da vítima para o ofensor, o risco se torna o centro da atenção, bem como a valorização da tolerância: um reconhecimento de que a harmonia perfeita pode ser um objetivo pouco realista, ou ainda contraproducente ou 'injusto'. [...] Mesmo que não possa ser aplicada a todos os cenários da justiça restaurativa, tal enfoque (o da redução de danos) pode

¹³ O autor discute inclusive o argumento de que “só (é) possível adotar tal postura porque, no caso do uso de drogas, trata-se de um ‘delito sem vítima’”. Ele lembra que, para os conservadores, o uso de drogas é um dano moral, deve ser castigado e que é possível localizar vítimas, caso se queira conduzir desta forma a questão do uso de drogas.

¹⁴ O autor faz referência à crítica de George Pavlich no texto: “The force of community” (In: STRANG, H. y BRAITHWAITE, J (Eds.). *Restorative Justice and Civil Society*. Cambridge University Press, Cambridge, 2001).

ser reconstituído e diversificado para certos propósitos¹⁵ (O'MALLEY, 2006, p. 272-273, tradução nossa).

De fato, as mudanças mais substantivas que temos observado na interface JR/Justiça Juvenil, na etapa de execução, dizem respeito à utilização dos processos restaurativos como metodologias socioeducativas que potencializam a construção de redes de apoio e de proteção e a implementação principiológica da doutrina da proteção integral.

No entanto, uma das dificuldades nessa implementação, e que fica patente em alguns dos casos trabalhados, é a persistência de situações de extrema vulnerabilidade, inclusive no tocante à integridade da vida. Mesmo quando a direção adotada nos processos restaurativos que observamos é a de ampliar o acesso aos direitos, no momento em que cabe ao Estado dar a sua contrapartida, proporcionando as condições de possibilidade para a efetivação desses direitos, encontram-se obstáculos à sua concretização.

Em alguns casos, faltam vagas em equipamentos públicos de saúde; noutros, discrimina-se o autor de ato infracional em escolas; noutros, ainda, percebe-se a ausência de serviços previstos legalmente, como serviço de proteção à vítima, mecanismos de suporte familiar e comunitário (ECA), programas de geração de renda, e a escassez de programas de apoio à profissionalização e inserção no mercado de trabalho.

A juventude em conflito com as leis, no contexto brasileiro de imbricamento de *democracia e violência* ou de simultânea *expansão e desrespeito aos direitos de cidadania* (CALDEIRA, 2000), é um dos setores da população que protagoniza dramaticamente os efeitos desse paradoxo, sendo o alvo sistemático da imputação de responsabilidade pelo crescimento da violência (ANISTIA INTERNACIONAL, 2000).

No contexto de uma *sociedade punitiva* (WACQUANT, 2001) e de produção de medo social (KOLKER, 2005), convivemos no Brasil com medidas alternativas à prisão e com práticas de extermínio. Quando os direitos humanos não são amplamente aplicáveis, a indiferença em face da situação

¹⁵ O autor sugere especialmente sua utilização em conflitos étnicos, choques de gerações e de subculturas. Entendemos que nos cenários escolares e comunitários, quando não se trata de ato configurado como infracional, tais observações são absolutamente pertinentes. E, mesmo quando se trata de ato infracional, a depender de seus sentidos, tais questões precisam ser consideradas. Sobre isso, ver tese de doutorado de Jorge Broide: *A psicanálise em situações sociais críticas: uma abordagem grupal à violência que abate a juventude nas periferias*. Psicologia Social, PUC-SP, 2006.

de vulnerabilidade vivida por adolescentes no Sistema de Justiça pode ser e tem sido extremada (CALDEIRA, 2000). Daí ser necessário sustentar a luta pelos Direitos Humanos¹⁶, considerando a especificidade da realidade brasileira ou das *margens* latino-americanas, como diz Zaffaroni (2003).

É na adolescência que vemos colocarem-se questões e problematizações agudas no tocante à construção do laço social, em relação à qual a discussão sobre a responsabilização e seus desdobramentos (no que tange aos modos de socializar/educar) carrega inúmeros desafios. É especialmente nesse âmbito que temos grandes possibilidades de pensar um Sistema de Justiça que acolha a peculiaridade da adolescência. Para isso, precisamos ampliar também a disponibilidade dos Sistemas de Justiça de correrem riscos e aumentarem sua margem de responsabilização.

Em contraposição à apresentação dos conflitos protagonizados pelos jovens, como barbárie e horror; à constituição do discurso da periculosidade e da patologia dos jovens; e à produção do medo, trata-se de encontrar outros ângulos analíticos que abram novos espaços de reflexão e que permitam pensar algumas relações entre processos políticos, sociais e subjetivos que atravessam vidas cotidianas de adolescentes em espaços sociais de trauma, estigma e perigo.

Devemos apostar na construção de redes que responsabilizem diferentemente os diversos implicados (justiça, saúde, educação, assistência social e outros), mas que apostem num sentido comum, colaborativo e recíproco de trabalho. O fechamento de cada setor/ator dentro dos confins de uma competência rígida e interpretada de forma reducionista não só diminui a cota de riscos que se assume, mas também reduz a tolerância social frente aos conflitos e ao “perigo”.

Adolescence and the Justice System: problematizations on responsibility in contexts of social vulnerability

Abstract: This article aims to contextualise the debates in Juvenile Justice field, presenting the Restorative Justice’s (RJ) theoretical formulations, specially

¹⁶ Assim mesmo, é mister lembrar que essa luta pelos direitos humanos precisa ser articulada com a defesa ativa dos processos de singularização. É necessário problematizar a perspectiva mesma dos “direitos humanos”, tal qual se encontra instituída, colocando em questão o princípio da universalidade do humano (como essência ou natureza) e a noção de indivíduo como eixo organizador dos direitos, para dar lugar à discussão em torno da multiplicidade de configurações do humano e dos processos de subjetivação nessa relação com o campo dos direitos (COIMBRA; PASSOS; BARROS, 2002).

the notions of responsibility and responsabilization. RJ experiences will be problematized by the ways it challenges the built of social responsabilization in territory's where adolescent's rights remain being violated. The RJ proposal configures new boundaries and new arrangements between criminal, educative and garanty of citizenship applied in the Juvenile Justice. It suggests to promote the active individual's and collective's responsibility on behalf of the different's actors involved in the conflict. We consider that the introduction of a system of shared responsibility/responsabilization, such as that of Restorative Justice, needs to ensure the effective reciprocity between the different actors involved. If the State's unaccountability remains, the proposal of restorative justice is unlikely to have its theoretical powers mobilized, thereby being configured as a repetition of the normalizing modes of justice.

Keywords: Restorative justice. Juvenile delinquency. Responsibility. Juvenile justice system.

Adolescence et Système de Justice: la responsabilisation problématisée dans des contextes de vulnérabilité sociale.

Résumé: Cet article donne un aperçu des discussions dans le domaine de la justice des mineurs et de la justice réparatrice, en particulier en ce qui concerne les notions de responsabilité et de responsabilisation, et problématise des expérimentations de justice réparatrice en cours. Les conditions de possibilités et les défis pour aboutir à la responsabilisation sociale dans des territoires où persistent des violations de droits des mineurs sont mis en jeu. Au Brésil, les propositions de la justice réparatrice appliquées au système de justice des mineurs provoquent des transpositions et de nouvelles frontières entre la pénalisation, l'éducation et la citoyenneté. L'idée est de promouvoir une responsabilité active individuelle et collective afin que les différents acteurs impliqués dans un conflit assument leurs rôles dans sa gestion, permettant d'interrompre les réverbération de la violence. Nous constatons, cependant, que lors de l'introduction d'un système de responsabilisation partagée, si la réciprocité entre les différents acteurs impliqués n'est pas effective, et surtout si l'État se maintient déresponsabilisé, les propos de la justice réparatrice risquent de ne pas pouvoir être mis en place. Le resultat possible: la répétition de modes normalisants de justice.

Mots-clé: Justice réparatrice. Délinquance juvénile. La responsabilité. Système de justice juvenile.

Adolescência y Sistema de Justicia: problematizaciones sobre la responsabilización en contextos de vulnerabilidad social

Resumen: El presente artículo describe un panorama de los debates en el campo de la Justicia Juvenil, presenta las formulaciones teóricas de la Justicia Restaurativa, especialmente las referidas a las nociones de responsabilidad y responsabilización y problematiza experiencias actuales de JR sobre los alcances y desafíos de la construcción de la responsabilización social en territorios en que persisten violaciones de derecho de los adolescentes atendidos. Reordenamientos y nuevas fronteras entre lo penal, lo educativo y la garantía de ciudadanía se configuran en la propuesta de la Justicia Restaurativa aplicada al Sistema de Justicia para el adolescente autor de acto infraccional. Esa propuesta sugiere promover la responsabilidad individual y colectiva para que los diferentes actores implicados en un conflicto asuman el papel de participar de su gestión, interrumpiendo las cadenas de reverberación de la violencia. Sin embargo, en la introducción de un sistema de responsabilización compartida se constata que si no hay una efectiva reciprocidad entre los diferentes actores involucrados (y) permaneciendo (también) la desresponsabilización del Estado, la propuesta de la JR difícilmente tendrá sus potencias teóricas movilizadas, pudiendo configurarse como una repetición de modos normalizantes de justicia.

Palabras-clave: Justicia restaurativa. Delincuencia juvenil. Responsabilidad. Sistema de justicia juvenil.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *O poder soberano e a vida nua. Homo sacer*. Tradução de Antônio Guerreiro, Lisboa: Editorial Presença. 1998.

AMARAL E SILVA, A. F. A proteção como pretexto para o controle social arbitrário de adolescentes e a sobrevivência da doutrina da situação irregular. *Revista do Ilanud*, n. 20, São Paulo, Ilanud, p. 7-15, 2002.

ARANTES, Esther Maria de M. Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina da proteção integral e direito penal juvenil? In: ZAMORA, A. (Org). *Para além da grade de ferro*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2005.

BALAHUR, Doina. Justicia restaurativa: un posible modelo compartido de reintegración y rehabilitación social de menores delincuentes dentro del marco europeo. In: I CONGRESO INTERNACIONAL DE RESPONSABILIDAD PENAL DE MENORES, 2008, Madrid. *Anais...* Madrid: Agencia para la reeducación y reinserción del menor infractor, Instituto Madrileño de Administración Pública, 2008.

BARATTA, Alessandro. *Ressocialização ou controle social*. Uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/view-File/13248/12812>>. Acesso em: 29 abr. 2010.

BENEDETTI, Juliana Cardoso. *Tão próximos, tão distantes: a justiça restaurativa entre comunidade e sociedade*. 2009. Dissertação de Mestrado. Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BRANCHER, Leoberto N. *A justiça restaurativa: a cultura de paz na prática da justiça*, 2006. Disponível em: <[http://jjj.tj.rs.gov.br/jjj_site/docs/just_restaur/vis%
c3o+geral+jr_0.htm](http://jjj.tj.rs.gov.br/jjj_site/docs/just_restaur/vis%c3o+geral+jr_0.htm)>. Acesso em: 20 abr. 2008.

BRANCHER, Leoberto; AGUINSKY, Beatriz. *Histórico de implementação do projeto justiça para o século 21*. 2007. Disponível em: <<http://www.justica21.org.br>>. Acesso em: maio 2011.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal nº 8.069, 1990.

CALDEIRA, Tereza. *Cidade de muros*. Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Ed 34 e Edusp, 2000.

CASTEL, Robert. *A discriminação negativa: cidadãos ou autóctones?* Petrópolis: Vozes, 2008.

CATÃO, Ana Lucia. *Mediação e Judiciário: problematizando fronteiras psi-jurídicas*. Dissertação. (Mestrado em Psicologia Social) - Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

CDHEP (Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo). *Novas metodologias de justiça restaurativa com adolescentes e jovens em conflito com a lei*. São Paulo: Mimeo, 2009.

COIMBRA, M. C.; PASSOS, E.; BENEVIDES, R. Direitos Humanos no Brasil e o Grupo Tortura Nunca Mais/RJ. In: RAUTER, Cristina; PASSOS, Eduardo; BENEVIDES, Regina (Orgs.). *Clínica e política*. Subjetividade e violação dos direitos humanos. Rio de Janeiro: Equipe Clínico-Grupal Grupo Tortura Nunca Mais/RJ, Instituto Franco Basaglia, Te Corá, 2002.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. Internatos para adolescentes infratores no Brasil nos anos noventa: cenários e dinâmicas. In: BRASIL. Ministério da Justiça (Ed.). *Políticas públicas e estratégias de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei*. Brasília: Ministério da Justiça (Coleção Garantia de Direitos. Série Subsídios. Tomo II. Caderno DCA/SNDH/MJ, I) 1998b.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. Um histórico do atendimento socioeducativo aos adolescentes autores de ato infracional no Brasil: mediação entre o conceitual e o operacional. In: BRASIL. Ministério da Justiça (Ed.). *Políticas públicas e estratégias de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei*. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento da Criança e Adolescente (Coleção Garantia de Direitos. Série Subsídios. Tomo II. Caderno DCA/SNDH/MJ, I), 1998a.

DE LEO, G. *Per una definizione della responsabilità minorile*, 1985, *apud* PITCH, Tamar. *Responsabilidades limitadas*. Actores, conflictos y justicia penal. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2003.

ENDO, Paulo. Psicanálise, direito e justiça restaurativa. *Polêmica*, Revista Eletrônica do Laboratório de Estudos Contemporâneos da UERJ, v. 7, n. 1, p. 31-39, jan.-mar. 2008.

EWALD, F. L'expérience de la responsabilité. In: NEUBERG, Marc *et al.* (Orgs.). *Qu'est-ce qu'être responsable?* Sciences Humaines Communication. Paris: Seita, 1997.

FAJARDO, S. P. *Retórica e realidade dos direitos da criança no Brasil*. Dissertação. Universidade de Saragoza (Espanha), 1999. Disponível em: <<http://www.rolim.com.br/Sinara.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2008.

FONSECA, Márcio Alves. *Michel Foucault e o direito*. São Paulo: Max Limonad, 2002.

FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos*, V - Ética, Sexualidade e Política. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRASSETO, Flavio Américo. *Avaliação psicológica em adolescentes privados de liberdade: uma crítica à execução da medida de internação*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Psicologia/USP, São Paulo, 2005.

GARRIDO DE PAULA, Paulo Afonso. Ato infracional e natureza do sistema de responsabilização. In: Ilanud; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: Ilanud, 2006.

GRECO, João Paulo de Brito. *Responsabilização penal juvenil: os sentidos da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade para adolescentes e profissionais*. [Relatório de IC]. PUC-SP, ago. 2007.

KOLKER, T. Instituições totais no século XXI. In: MENEGAT, M.; NÉRI, R. (Orgs.). *Criminologia e subjetividade*. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2005, p. 109-121.

KONZEN, Afonso A. *Justiça restaurativa e ato infracional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Execução de medida socioeducativa em meio aberto: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. In: Ilanud; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: Ilanud, 2006, p. 368-369.

LIMA, C. B. *Jovens em conflito com a lei: liberdade assistida e vidas interrompidas*. Londrina: Eduel, 2009.

MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2002.

MARINHO, Raquel de Melo. *A responsabilidade dos adolescentes autores de ato infracional no diálogo entre o direito e a psicanálise*. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

MELO, Eduardo R. *Justiça restaurativa e seus desafios histórico-culturais*. Um ensaio crítico sobre os fundamentos ético-filosóficos da Justiça Restaurativa em contraposição à Justiça Retributiva. 2005. Disponível em: <http://www.justica21.org.br/webcontrol/upl/bib_185.pdf>. Acesso em: 30 maio 2008.

MELO, Eduardo R. *Projeto Justiça e Educação: parceria para a cidadania*. Mimeo, 2004.

MÉNDEZ, Emilio García. *Infância e cidadania na América Latina*. São Paulo: Hucitec e Instituto Ayrton Senna, 1998.

MÉNDEZ, Emilio García. *Infancia: de los derechos y de la justicia*. Buenos Aires: Editorial del Puerto, 2004.

MORAGAS, F. S. *Para além da normalização: as medidas socioeducativas em meio aberto: na zona de fronteira das ilegalidades*. 2011. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

O`MALLEY, P. *Riesgo, neoliberalismo y justicia penal*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2006.

OLIVEIRA, C. S. *Sobrevivendo no inferno*. Porto Alegre: Sulinas, 2001.

ONU. *Convenção dos Direitos da Criança*, 1989.

ONU. *Diretrizes de Riad* - Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência, 1988.

ONU. *Regras de Beijing* - Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, 1985.

ONU. *Regras Mínimas das Nações Unidas para a proteção do jovem privado de liberdade*, 1988.

PARKER, L. Lynette. Justiça Restaurativa: Um veículo para a reforma? In: SLAKMON, Catherine; VITTO, Renato Campos Pinto de; PINTO, Renato Sócrates Gomes (Orgs.). *Justiça restaurativa*. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2005. p. 249-268.

PITCH, Tamar. *Responsabilidades limitadas*. Actores, conflictos y justicia penal. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2003.

ROSA, Miriam Debieux. O discurso da violência e suas implicações para o adolescente. *Boletim da Associação Psicanalítica de Porto Alegre* - APPOA, Porto Alegre, 2004.

ROSA, Miriam Debieux. O discurso e o laço social nos meninos de rua. *Psicologia USP*, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 205-217, 2009.

ROSA, Miriam Debieux; VICENTIN, Maria Cristina. Os intratáveis: o exílio do adolescente do laço social pelas noções de periculosidade e irrecuperabilidade. *Revista Psicologia Política*, São Paulo, v. 10, n. 18, jan./jun. 2010. ABPP, p. 107-124, 2011.

SARAIVA, J. B. C. *Adolescente e ato infracional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SEDH/CONANDA - Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília, 2006.

SILVA, Martinho Braga Batista e. As pessoas em medida de segurança e os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico no contexto do Plano Nacional de Saúde no sistema penitenciário. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*. 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0104-12822010000100013&script=sci_arttext>. Acesso em: 5 maio 2011.

SPDCA & CNDCA. Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2006). *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase*. Brasília- DF: Conanda.

VICENTIN, M. Cristina G.; ROSA, M. D. Transtorno mental e criminalidade na adolescência: Notas para uma análise crítica da patologização do adolescente autor de ato infracional. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 17, n. 78, p. 320-347, maio/jun. 2009.

VICENTIN, Maria Cristina G. A questão da responsabilidade penal juvenil: notas para uma perspectiva ético-política. In: Ilanud; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: Ilanud, 2006.

VICENTIN, Maria Cristina G. *A vida em rebelião: jovens em conflito com a lei*. São Paulo: Hucitec e Fapesp, 2005a.

VICENTIN, Maria Cristina G. Responsabilidade penal juvenil: problematizações para a interface psi-jurídica. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, ano 13, n. 53, IBCCrim, São Paulo, p. 319-343, 2005b.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2001.

ZAFFARONI, E. R. *Criminología. Aproximación desde un margen*. Bogotá: Editorial Temis, 2003.

ZAFFARONI, E. R. Derechos humanos y sistemas penales en América Latina. In: RODENAS, Alejandra; FONT, Enrique Andrés; SAGARDUY, Ramiro. (Orgs.). *Criminología crítica y control social*. 1. El poder punitivo del Estado. Rosário: Júris, 1993, p. 61-72.

Recebido em 05/09/2011

Aprovado em 26/01/2012



PERTINÊNCIAS E PECULIARIDADES DE UMA PRÁTICA: A EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO PROGRAMA DE CONTROLE DE HOMICÍDIOS - FICA VIVO!

*Michele Duarte Silva**

Resumo

Belo Horizonte, assim como outras cidades brasileiras, vivenciou, ao final da década de 90, um expressivo aumento do número de homicídios. Com o intuito de controlar e reduzir este aumento, o governo de Minas Gerais institucionalizou, em 2003, o Programa de Controle de Homicídios, hoje mais conhecido como Fica Vivo! Neste texto, a autora busca problematizar alguns aspectos da sua prática junto ao Programa Fica Vivo!, a partir da experiência de trabalho como técnica e supervisora metodológica.

Palavras-chave: Condutas de risco. Jovem. Programa Fica Vivo! Território.

Introdução

Belo Horizonte, assim como outras cidades do País, vivenciou, ao final da década de 90, um expressivo aumento da criminalidade violenta¹. Uma pesquisa, produzida em 2002 pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (CRISP/UFMG), além de dar visibilidade ao acentuado crescimento de crimes violentos em Belo Horizonte, demonstrou, por meio de uma análise espacial da capital, que a ocorrência dos homicídios se concentrava em determinadas regiões da cidade, de forma marcante em seis dos mais de oitenta conglomerados urbanos existentes na capital naquela época. A pesquisa tornava inverídica, assim, a associação corriqueira feita entre favela e criminalidade, mas confirmava que o maior número de vítimas de homicídios era registrado em

* Psicóloga. Mestre em Psicologia pela PUC Minas. Especialista em Estudos de Criminalidade e Segurança Pública pelo CRISP/UFMG. E-mail: micheleduartesilva@yahoo.com.br

¹ Segundo a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, são considerados crimes violentos as seguintes ocorrências: homicídio, homicídio tentado, estupro, roubo, roubo à mão armada, roubo de veículos, roubo de veículos à mão armada e sequestro.

locais em que a renda média era menor e os serviços públicos e privados, bem mais precários. A proximidade da moradia entre as vítimas - em sua maioria jovens, negros, do sexo masculino e com idade entre 15 e 29 anos - foi outro dado marcante, pois muitos assassinatos aconteciam entre vizinhos. Mais do que uma explosão da criminalidade, os dados de homicídio apontavam, segundo o sociólogo e coordenador do CRISP, Cláudio Beato, para uma implosão, pois a pesquisa demonstrou que a maior porcentagem dos assassinatos ocorria no interior de comunidades específicas, em que vítimas e agressores coabitavam o mesmo espaço, e ali tinha sua origem.

Foi sob a coordenação do CRISP que, ainda em 2002, um Grupo de Trabalho se formou e cumpriu a função de elaborar um projeto que articulou ações repressivas e de mobilização social, no intuito de controlar e reduzir a ocorrência de homicídios. O projeto-piloto, denominado Projeto Controle de Homicídios, foi implantado em um aglomerado da Regional Oeste de Belo Horizonte, e a positividade da avaliação possibilitou sua institucionalização. Por meio do Decreto-Lei nº 43.334, o Programa de Controle de Homicídios, hoje mais conhecido como Fica Vivo!², tornou-se um dos programas da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais (SEDS). Isso, por meio da Superintendência de Prevenção à Criminalidade (SPEC). Foram definidos como público do Programa jovens na faixa etária de 12 a 24 anos.

A partir de junho de 2004, vivenciei com alegria a possibilidade de iniciar, como técnica, a implantação do Programa na região que hoje reúne os bairros Conjunto Paulo VI, Paulo VI, Novo Aarão Reis e Ribeiro de Abreu. Esse sentimento se entrelaçaria, com o tempo, à angústia provocada pela violência nua e crua que se materializaria, em especial, no assassinato de jovens que o trabalho junto ao Fica Vivo! possibilitou conhecer e nomear. Mas, entrelaçados a essa realidade, encontravam-se outros jovens, diferentes moradores e representantes de instituições que contribuíram vivamente para a construção cotidiana do trabalho.

Ao final do ano de 2006, fui convidada a compor a diretoria do Programa e, atravessada pela experiência como técnica, bem como pela de

² Com o início das ações do projeto-piloto, somaram-se aos idealizadores do Projeto membros de outras instituições e, em especial, lideranças comunitárias da região atendida. Uma das primeiras intervenções dos moradores foi no sentido de sugerir a mudança do nome do Projeto. Eles não queriam que a região fosse imediatamente identificada com a violência e com os homicídios. Diante das sugestões dos participantes do Projeto, uma instituição ligada à área de comunicação desenvolveu, então, uma marca, a partir da qual o Projeto ficou conhecido: *Fica Vivo!*

supervisora metodológica, busco, neste texto, problematizar alguns aspectos da prática junto ao Programa Fica Vivo!

Uma nova forma de produzir segurança pública

O Programa de Controle de Homicídios - Fica Vivo! compõe a SPEC através da diretoria de Promoção Social da Juventude. A partir da articulação de dois eixos de atuação - Intervenção Estratégica e Proteção Social -, visa controlar e prevenir a ocorrência de homicídios dolosos em áreas de Minas Gerais que registram alto índice de criminalidade violenta.

O eixo Intervenção Estratégica tem como objetivo promover a integração dos órgãos do Sistema de Defesa Social e Justiça Criminal. Dentre as ações desse eixo, destaca-se a criação de Grupos de Intervenção Estratégica. A principal função desses grupos é a promoção e operacionalização de ações de repressão qualificada. Um importante componente desse eixo é o Grupo Especializado em Policiamento de Áreas de Risco (GEPAR). De acordo com a Instrução nº 002/05 - CG, que regula a criação e emprego do GEPAR, a Polícia Militar de Minas Gerais criou o Grupo por saber que as estratégias de atuação em aglomerados, vilas e locais violentos, considerados na Instrução como áreas de risco, precisam “[...] ser diferenciadas e de forma permanente com ênfase na prevenção, respeito aos direitos humanos e envolvimento comunitário” (MINAS GERAIS, Polícia Militar, 2005, p. 8). Como objetivos do Grupo, destacam-se: executar o policiamento ostensivo em áreas de risco onde o número de homicídios evolua para um quadro de descontrole e “[...] neutralizar, de maneira preventiva e repressiva, as ‘guerras de quadrilhas rivais’ existentes nas áreas de risco, evitando a eclosão de homicídios e outros crimes violentos” (MINAS GERAIS, Polícia Militar, 2005, p. 9).

O eixo Proteção Social se constitui a partir de ações de trabalho em rede e de atendimento. O trabalho em rede objetiva incluir na pauta de discussão o tema da prevenção à criminalidade, problematizando questões de segurança pública, em especial os homicídios envolvendo jovens. Os atendimentos são destinados a jovens na faixa etária de 12 a 24 anos e visam favorecer a construção de modos de vida que prescindam do envolvimento com a criminalidade. Tais atendimentos são realizados através dos seguintes dispositivos: *oficinas, atendimentos psicossociais, projetos temáticos, projetos institucionais e grupos de multiplicadores.*

As ações de integração dos órgãos do Sistema de Defesa Social e Justiça Criminal e a articulação com a rede de proteção social nos âmbitos estadual e municipal são executadas por membros da Diretoria do Programa. A articulação em rede nos níveis regional e local e o atendimento a jovens são de responsabilidade de técnicos sociais. Estes têm formação superior³ e se vinculam ao Programa por meio do Instituto Elo (IELO), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com a qual a SEDS mantém, desde outubro de 2005, um termo de parceria.

O Programa conta ainda com estagiários em processo de formação universitária e com oficinairos. Estes são, preferencialmente, moradores da região de implantação do Programa. Merece destaque o fato de serem os oficinairos os responsáveis pelo atendimento ao público do Programa em oficinas de esporte e cultura, e o Programa ensina aos jovens que não se interessem por essa forma de atendimento conectar-se de outras maneiras ao Fica Vivo! ou aos demais pontos da rede de proteção. O acompanhamento do trabalho dos oficinairos e dos estagiários é de responsabilidade dos técnicos.

Pode-se dizer, enfim, que está sob responsabilidade da equipe técnica colocar em prática ações que territorializam o eixo Proteção Social; são os técnicos que estabelecem sua implantação e possibilitam, juntamente com os estagiários, oficinairos e parceiros, a sustentação de um trabalho local que deve incluir em seu desenho a vertente territorial. A inclusão de tal vertente, nas palavras de Dirce Koga (2002), “implica considerar a dimensão cultural das populações, suas particularidades locais, os lugares onde vivem, os seus anseios, e não somente suas necessidades” (KOGA, 2002, p. 25). Trabalha-se, nesse sentido, a partir de uma concepção de território que extrapola a dimensão física, pois se levam em conta as relações construídas entre as pessoas que nele vivem.

Destaca-se, desse modo, o fato de ser a territorialidade do Programa Fica Vivo! o que permitirá a apropriação, pela equipe técnica, de características que dão forma a uma dinâmica local. Mas atenção especial deve ser dada àquelas que podem contribuir para o desencadeamento de homicídios. Essas características, contudo, nem sempre são facilmente percebidas. Algumas permeiam os espaços de forma velada e, muitas vezes, dão provas do medo e da opressão sentidos pelos moradores, bem como de restrições quanto ao uso da palavra.

³ Formações: psicologia, serviço social, ciências sociais e pedagogia.

Assim, não basta que o território seja palco das velhas políticas existentes. O estabelecimento de um saber sobre a dinâmica local explicita ainda mais o dever do Estado e a responsabilidade de todos na construção, cotidiana, da segurança pública; formas que com a SPEC, elemento novo no sistema de Defesa Social de Minas Gerais, não devem mais se restringir ao aparato da justiça criminal. Nesse sentido, é fundamental que a política de prevenção à criminalidade seja capaz de elaborar formas inéditas de gestão da segurança pública, o que efetivamente se constrói, no caso do Programa Fica Vivo!, a partir dos encontros com os jovens, estejam eles nos becos, nas ruas ou nos espaços abertos pelas oficinas.

Na medida do possível

Na construção dos atendimentos aos jovens, o que se destaca é a importância da presença do Programa onde eles estão ou podem ir, já que muitos, em função do risco de serem mortos, vivenciam restrições quanto à sua mobilidade. Risco que tem sua origem, de modo especial, nos confrontos armados que envolvem jovens de territórios vizinhos que se tornaram rivais. A partir do contato com esses jovens, o que se constata é que alguns, ao se envolverem nesses confrontos, passam a vivenciar a constante iminência de serem assassinados e, diante de tal iminência, a vigilância se torna um dos recursos utilizados. No dizer de um desses jovens, “se boroscá⁴, morre. Tem que tá esperto. Atividade. Sempre de olho”. Mas tal recurso nem sempre é suficiente. Para alguns jovens, materializa-se a questão nua e crua da sobrevivência e, diante da efetiva iminência da morte, é necessário matar aqueles que foram tomados como inimigos. “É matar ou morrer”, passam a dizer alguns jovens que se vinculam diretamente aos conflitos armados.

É diante dessa realidade que alguns jovens restringem a mobilidade a ruas bem próximas de sua moradia ou a certos caminhos e formas de deslocamento que supõem de proteção. Mantêm-se constantemente armados e atentos; não se pode vacilar. “A um vacilo se paga com a liberdade ou com a vida”, afirma uma jovem. Diante desse contexto, entretanto, uma questão se apresenta: estariam esses jovens livres ou privados da liberdade?

O que parece se escancarar é que, mesmo fora das prisões, os jovens dão corpo a diferentes formas de cerceamento da liberdade e de

⁴ Vacilar.

confinamento. Pode-se dizer que a liberdade é também cerceada pelo Estado no ponto em que este não lhes garante direitos básicos necessários ao exercício da cidadania, e confinamentos se estabelecem na medida em que cada um desses jovens se aprisiona a um modo de vida marcado por condutas de risco, as quais, por vezes, os levam ao pior.

Deixar as salas do Núcleo de Prevenção à Criminalidade (NPC) - equipamento público estatal implantado nas regiões onde a política de prevenção à criminalidade está⁵ - e ir até os jovens, ofertando não só oficinas, mas a possibilidade de se inventar algo a partir do que eles têm a dizer, mostra-se como algo imprescindível ao desenvolvimento do trabalho junto ao Programa Fica Vivo!

Assim, diante da pouca circulação desses jovens, os técnicos movimentam-se em sua direção. Andam pelas ruas, pelos becos, sobem escadarias - por vezes, pela manhã ou tarde; mas também à noite; várias horas por semana ou por algumas horas de um mesmo dia. Cabe aos técnicos, contudo, dosar sua dedicação. Isso para que não sejam surpreendidos pela interrogação: “Vocês também moram aqui na favela?” Nesse sentido, cabe destacar que, em suas andanças, os técnicos, na maioria das vezes, são guiados por oficinairos ou por outros moradores. Pessoas que têm acesso prévio aos jovens e que são capazes de ultrapassar com segurança fronteiras que delimitam territórios rivais.

Nesse sentido, no trabalho de atendimento aos jovens é importante que o Programa não esteja só. Necessária se faz a articulação de uma rede de proteção social que conheça os objetivos e o método do Programa e que não se apresente sempre no mesmo lugar; que não reincida na sua mesmice ou em velhos hábitos, quando tudo em volta já evoluiu (GARCIA, 2003); uma rede que se disponha a dizer sim às condutas de risco adotadas pelos jovens, condutas que, de acordo com Philippe Lacadée, são

[...] solicitações simbólicas da morte na busca de limites, tentativas desajeitadas e dolorosas de se colocar no mundo [...] Essas condutas são maneiras de se assegurar do valor da existência, afastar o medo da inconsistência e da insignificância - tentativas de existir, mais que de morrer (LACADÉE, 2007, p. 3).

⁵ Juntamente com o Programa Fica Vivo!, o Programa de Mediação de Conflitos compõe o NPC de base local. A Central de Apoio às Penas Alternativas e o Programa de Reintegração Social do Egresso do Sistema Prisional formam o NPC de base municipal.

Aposta-se, assim, em que o acolhimento de tais formas arriscadas de existência, encontradas por alguns jovens, possa possibilitar que cada um deles se responsabilize pelo que faz e diz, pois o provoca a falar, a responder, de alguma forma, a esse sim que lhe foi dito.

Torna-se fundamental, desse modo, estar atento ao fato de que os encontros com os jovens podem provocar dizeres e/ou atos para os quais é fundamental dar ouvidos. Isso, a fim de que o Programa não seja também produtor de segregação, pois, nas palavras de François Leguil, “a segregação começa com a negação do ‘isso se endereça a mim, a mim que sou constituído por este endereçamento, quando minha oferta mesma o produziu” (LEGUIL, 2001, p. 150). Nesse sentido, levar a sério aquilo que os jovens endereçam ao Programa é o que possibilitará a edificação de um trabalho contrário à segregação.

À importância do acolhimento ao jovem, pode-se articular o que diz Eric Laurent em entrevista intitulada “Como criar as crianças?”: “[...] há uma tendência a pensar que, para voltar a obter certa calma na civilização, se necessita multiplicar as proibições” (LAURENT, 2007). Mas Laurent destaca que

[...] quando a lei se apresenta só como proibição, inclusive proibição feroz, provoca um empuxe feroz, seja à autodestruição, seja à destruição do outro que vem proibir (LAURENT, 2007).

Para esse autor, há crianças que não vão fazer parte da civilização e, apesar disso, é necessário que tenham um lugar na civilização e que nela sejam reconhecidas. Isso implica, segundo ele, não abandoná-las; implica ir mais além da proibição, para que seja possível a elas suportar uma lei que proíbe, mas que também autoriza outras coisas.

É nesse sentido que não abandonar os jovens diretamente envolvidos com a criminalidade talvez seja o desafio mais importante do Programa Fica Vivo!, e a este se liga o dever que se estabelece frente a eles: conceber um discurso capaz de alojá-los; um discurso que extrapole as classificações “marginal”, “bandido”, “jovem criminal”, e que tenha em seu horizonte perspectivas distintas da vigilância, do controle, da segregação e da morte.

Diante disso, é preciso que ao atendimento realizado pelo Programa se adicione todo um trabalho em rede que dê vida a um debate público sobre os jovens, seus modos de vida e suas formas de dar sentido à existência. Um

debate distinto daqueles que visam enquadrar cada jovem em projetos predefinidos, pois se trata aqui da construção de práticas capazes de acompanhar os jovens na criação de soluções que façam caber sua satisfação nos territórios da cidade, na medida do possível (BARROS, 2009).

A supervisão metodológica

Tendo em vista o que se descreveu até aqui, é possível caracterizar como complexo e desafiador o trabalho desenvolvido pelo Programa Fica Vivo!, em especial por sua equipe técnica. À disponibilidade para estar com os jovens, associa-se o diálogo diário e nem sempre tranquilo com oficinairos, representantes de instituições e demais membros da política de prevenção à criminalidade. A isso se somam o cansaço e o desânimo diante de dificuldades concretas da gestão pública. O dia a dia traz também à tona medos, intolerâncias e outros sentimentos representativos de uma prática que impacta de maneira diversa os responsáveis por sua execução. Além disso, trabalha-se com temas nem sempre de fácil discussão: segurança pública, violência, juventude, adolescência, sexualidade, polícia, sistema de justiça criminal, tráfico de drogas, uso de armas de fogo, entre outros. Mas lidar com a morte de jovens que o trabalho possibilitou conhecer e nomear é, contudo e a meu ver, o mais difícil de enfrentar.

É nesse sentido que supervisionar o trabalho desenvolvido pelas equipes técnicas do Programa Fica Vivo! constitui mais uma das funções da Diretoria de Promoção Social da Juventude, o que se dá por meio da supervisão metodológica⁶. Diante da complexidade da prática local, a supervisão tem como objetivo orientar os técnicos de cada NPC quanto ao desenvolvimento do trabalho, mantendo-se disponível para escutá-los e para cuidar de sua formação, o que tem sido feito através da *supervisão metodológica do trabalho de cada uma das equipes locais* e de *encontros metodológicos*.

A supervisão metodológica do trabalho de cada uma das equipes locais do Programa acontece, na maior parte das vezes, no próprio NPC; reúne os técnicos do Fica Vivo! que trabalham naquela região, tem duração média de três horas e é conduzida por um mesmo supervisor. Sua frequência é

⁶ A equipe de supervisão é formada por três supervisores com formações acadêmicas distintas: psicologia, pedagogia e história. Os supervisores, assim como os técnicos, são vinculados ao IELO.

mensal, mas pode ser ampliada, de acordo com a demanda dos técnicos ou pela avaliação do próprio supervisor. Nessa supervisão, problematizam-se com a equipe questões relacionadas às características da dinâmica local, impasses quanto aos atendimentos psicossociais, implantação e encerramento de oficinas, planejamento de projetos locais e desenvolvimento do trabalho em rede. Destaca-se que, por vezes, essa supervisão tem como desdobramentos diálogos do supervisor com outros membros da política de prevenção à criminalidade, como os gestores dos Núcleos e supervisores dos demais Programas que compõem a SPEC.

Nesse sentido, pode-se dizer que a supervisão metodológica do trabalho de cada uma das equipes locais é construída a partir de um acompanhamento sistemático e visa problematizar as possibilidades de implantação e desenvolvimento do método do Programa em cada localidade, buscando a construção conjunta de um trabalho que leve em conta os jovens, o território e a rede.

Os encontros temáticos acontecem uma vez ao mês, têm duração de cerca de duas horas, reúnem um técnico de cada região de implantação do Programa e são conduzidos pela equipe de supervisão. Cada encontro é orientado por um tema, e sua discussão pode ter como referência textos e/ou filmes que se relacionam com a temática. Destaca-se que a definição do tema se dá ao final de cada encontro, sendo, desse modo, um produto das discussões realizadas. Esses encontros vinculam o tema ao que os técnicos têm a dizer sobre o trabalho; faz circular o saber de cada um sobre a prática, demarcando sua formulação e uma orientação.

Enfim, a partir do trabalho no Programa de Controle de Homicídios - Fica Vivo!, é possível dizer quão importante é sustentar uma prática que, efetivamente, leve em conta a dimensão subjetiva presente em situações de conflito, para as quais a vigilância, o controle e a segregação são as medidas mais comuns e esperadas. Constituir *a céu aberto* (FARIA, 2006) lugares que comportem a legalidade, os conflitos, seus riscos e a responsabilidade de cada um é o desafio que, cotidianamente, se apresenta.

Momento de concluir: uma orientação possível

Em 2004, cerca de um mês após minha entrada no Programa Fica Vivo! e durante uma visita a um local de constantes tiroteios, um jovem me

apresenta a seguinte questão: “Legal isso de oficina. Mas vai poder participar armado? Sem arma tem gente que não vai querer ir. A maioria precisa da arma para se proteger”. Diante dessa indagação, o Programa não tinha uma resposta prévia que me houvesse sido dada. O que fazer diante de uma atitude que os jovens não significavam como crime, mas como uma forma de proteção? Como pensar tal atitude como protetiva se, por vezes, ela os levava ao pior? Uma orientação, desde então, foi acompanhá-los na construção singular de outras formas de proteção diante do que os ameaça, formas menos arriscadas, menos letais.

Em 2009, um mês após a minha saída do Programa Fica Vivo!, uma técnica busca orientação quanto ao que fazer. Ela havia recebido, em seu celular, a ligação de um jovem que se encontrava preso, havia cerca de três anos, em uma penitenciária de segurança máxima - ligação realizada de forma clandestina, por meio de um aparelho celular. Esse jovem fora atendido pelo Programa em período anterior à sua prisão e, agora, demandava que a atual técnica fosse até a penitenciária para conversar com ele, “trocar uma idéia”, pois isso produzia alívio. A técnica responde que conversaria com a direção do Programa para ver o que seria possível. Diante do ocorrido, orientei que seria necessário transmitir ao jovem que o Fica Vivo! poderia conversar com ele, mas que o fluxo não seria clandestino. Assim, diante da impossibilidade de retornar a ligação, definiu-se pela ida até a penitenciária do oficineiro que o atendia antes de sua prisão. Isso, para que fosse possível transmitir, de forma cuidadosa e legítima, possíveis fluxos para as palavras que se endereçam ao Fica Vivo!; palavras que por vezes nos soam estrangeiras, mas para as quais é preciso dar ouvidos. Nesse sentido, caberia ao oficineiro escutar do jovem o que o levou a telefonar para a técnica, bem como lhe dizer que não é possível ao Programa atendê-lo na penitenciária, mas sim quando de seu retorno ao território de moradia. Mas, caso ele precisasse endereçar algo ao Programa antes disso, seria necessário que ele solicitasse a um dos responsáveis por seu acompanhamento na penitenciária que estabelecesse contato com o NPC. A partir disso, verificar-se-ia a viabilidade da ida até a penitenciária de um técnico do Programa.

Por fim, passados mais de cinco anos de trabalho junto ao Programa Fica Vivo!, muitas foram as mudanças. Permanece, contudo, a orientação de que se sustente a possibilidade de implicação dos jovens na construção de

formas mais vivas de lidar com aquilo que os agita em seus movimentos pelos territórios das cidades.

Pertinence and particular nature of a practice: the experience of working at the Homicide Controlling Program - Fica Vivo!

Abstract: As the others Brazilian cities, Belo Horizonte, went, at the end of the 90's, through a significant rise in the number of homicide. Aiming at controlling and reducing this rise, the government of the state of Minas Gerais institutionalized in 2003, the Homicide Controlling Program known as "Fica Vivo" (Stay Alive). In that text, the author looks at problematizing some of the aspect of her practice with the Fica Vivo! Program from her working experience as a technician and a methodological supervisor.

Keywords: Risk behavior. Youth. Fica Vivo! Program., Territory.

Pertinence et particularités d'une pratique: l'expérience de travail dans le Programme de Contrôle des Homicides - "Reste Vif!"

Résumé: Belo horizonte, comme d'autres villes brésiliennes, a vécu, à la fin de la décennie 90, une augmentation expressive de la quantité des homicides. Dans l'objectif de contrôler et de réduire cette augmentation le gouvernement de l'état du Minas Gerais a institutionnalisé, em 2003, le programme de Contrôle des Homicides, aujourd'hui plus connu comme "Fica vivo!". Dans ce texte, l'auteur cherche à questionner quelques aspects de sa pratique du programme "Fica Vivo!" à partir de l'expérience de travail comme technicien et superviseur de la méthode.

Mots-clé: Conduites à risque. Jeunes, Programme "Fica Vivo!". Territoire.

Pertinencia y singularidades de una práctica: la experiencia del trabajo en el Programa de Control de Homicidios - Fica Vivo!

Resumen: Belo Horizonte, tal como otras ciudades brasileñas, vivió al final de la década de los 90, un expresivo crecimiento en el número de homicidios. Como una intención de controlar y reducir este crecimiento, el gobierno del estado de Minas Gerais institucionalizó, en 2003, el Programa de Control de Homicidios, hoy mas conocido como Fica Vivo! (Estas Vivo!). Con el intuito de controlar y reducir éste, la autora busca problematizar algunos aspectos de

su práctica junto del Programa Fica Vivo! a partir de la experiencia de trabajo como técnica y supervisora metodológica.

Palabras-clave: Conductas de risco. Jóvenes. Programa Fica Vivo! Território.

Referências

BARROS, F. O. Psicanálise aplicada ao direito. In: SANTOS, Tânia Coelho dos. *Inovações no ensino e na pesquisa em psicanálise aplicada*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009, p. 83-105.

BEATO F. C. C. O problema dos homicídios em Belo Horizonte. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 11, n. 42, p. 345-350, jan./mar. 2003.

BEATO, F. C. C. Estudo de caso: “Fica Vivo!” Projeto controle de homicídios em Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.nusur.org.br>>. Acesso em: 10 jan. 2011.

FARIA, L. F. Uma política de defesa social a céu aberto. *Curinga*. Belo Horizonte: Escola Brasileira de Psicanálise - Seção Minas, n. 22, p. 183-187, jun. 2006.

GARCIA, C. *Clínica do social*. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

KOGA, D. Cidades entre territórios de vida e territórios vividos. *Serviço social e sociedade*. São Paulo: Cortez, v. 23, n. 72, p. 22-52, nov. 2002.

LACADÉE, P. O risco da adolescência. *Jornal Estado de Minas*. Belo Horizonte, 16 jun. 2007. Caderno Pensar, p. 3.

LAURENT, E. Como criar as crianças. EBP. Disponível em: <http://www.ebp.org.br/pdf/2007/Entrevista_Eric_Laurent.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2010.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral/3ª Seção do Estado-Maior. *Instrução nº 0002/05-CG*. Regula a criação e emprego do Grupo Especializado em Policiamento de Áreas de Risco - GEPAR. Belo Horizonte, 2005.

SANTOS, M. *et al.* *Território e sociedade: entrevista com Milton Santos*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000a.

Recebido em 21/03/2011

Aprovado em 23/05/2011



ADOLESCÊNCIA: DO PRECIPÍCIO AO SOBRESSALTO, DA SOLIDÃO À ARTE... UMA TRAVESSIA

*Neide Heliódoria Pires da Silva**

Resumo

O presente artigo aborda temas relativos à adolescência, às infrações e possibilidades de cumprimento das medidas protetivas expostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Trata, também, da possibilidade de trabalho envolvido pela arte e do Programa PAI-PJ do TJMG e, ainda, da articulação entre esses serviços e a Rede de Assistência.

Palavras-chave: Adolescência. Infração. Medidas protetivas. Oficinas de arte.

Introdução

Os jornais transmitem, diariamente, notícias relativas às infrações que envolvem adolescentes, que são encaminhados ao Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA) e que recebem medida socioeducativa e/ou protetiva, no intuito de fazer com que possam responder pelas infrações cometidas. Observa-se que, além das questões sociais que envolvem seus atos, existe algo a mais que faz com que esses adolescentes voltem a praticá-los.

A questão aqui trazida é se existe alguma possibilidade de trabalho que abarque todos os atores que já participam do acompanhamento dos adolescentes, verificando o que propicia resultados positivos e acrescentando parcerias que possam multiplicar as possibilidades desses jovens. São jovens que, muitas vezes, atuam sem ter exatamente planejado seus atos e sem que se saiba a que eles respondem. Assim, o ato é o sinal de que algo não vai bem e de que os jovens autores nem sempre têm condições de expressar o que os atormenta.

Tomamos como referência autores que tratam da problemática do adolescente em conflito com a lei; experiências vividas em instituições de internação; observações da produção dos adolescentes que foram encaminhados

* Psicóloga do TJMG. Especialista em Saúde Mental pela PUC-MG.

a oficinas de arte ou ciência; e até mesmo discussões de casos entre todas as equipes envolvidas.

Pretendemos averiguar, nas realizações do Programa de Acompanhamento das Medidas Protetivas - Novos Rumos - Catu, inserido no Programa PAI-PJ (Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuidadosamente, caso a caso, o que cada adolescente em sua particularidade quer dizer com a repetição manifesta de seus atos e se a oferta de oficinas, participação em cursos e conversações pode propiciar um outro jeito para o jovem expressar suas questões.

Tencionamos, ainda, fazer um trabalho articulado com a Rede de Assistência, que engloba inclusive ofertas culturais na cidade, considerando essencial a associação de todos os atores envolvidos nas atividades e nas instituições parceiras, com o objetivo de apresentar, para o adolescente, possibilidades outras de dizer do seu incômodo, das suas questões subjetivas.

Notícias cotidianas

Uma das colunas do jornalista Gilberto Dimenstein, especialista em temas educacionais e sociais, no Jornal *Folha de São Paulo*, dá conta de um projeto, *Literatura nas Vielas*, que foi iniciado por um ex-trafficante. Quando adolescente, o garoto se envolveu no tráfico, sendo obrigado a cumprir medida socioeducativa restritiva. Naquele momento, encontrou um “oficineiro” que tentou por inúmeras vezes ensinar-lhe o ofício do grafite, porém ele se interessou mesmo por um livro de leitura daquela pessoa. O adolescente tornou-se adulto, encantou-se pela leitura, deixou o mundo da criminalidade e, agora, leva uma biblioteca ambulante para as vielas do bairro, bairro este que é tido ainda como perigoso por acolher o tráfico de drogas.

Em outro artigo, Gilberto Dimenstein relata o envolvimento do maestro João Carlos Martins com a política, mencionando seus problemas de saúde e a volta que deu no tempo e no espaço, retornando à música e levando essa forma de arte aos moradores de bairros pobres.

Os jornais e as televisões locais noticiam crimes cometidos por adolescentes e bradam pela redução da maioridade, em um julgamento antecipado que não passa pela oitiva daquele que atua, daquele que é classificado simplesmente como “menino de rua”. Massificam seu público com especulações sobre as motivações “torpes” que teriam levado os adolescentes aos atos

infratores, carimbando-os com o nome de psicopatas; afinal, esse tema rende “ibope” em um tempo de espetáculo e de celebridades passageiras.

Enquanto alguns falam sobre os clichês, sobre a nefasta repetição, outros, como Dimenstein, sugerem novos projetos, procuram informar sobre atividades que demandam muito trabalho, mas que apontam para caminhos ainda desconhecidos: da criatividade, da invenção.

A aposta no trabalho ainda em construção do Catu também permeia essa possibilidade de dar aos jovens oportunidades de expressão que não sejam necessariamente marginalizadas, mas sim produtivas e criativas, o que vai ao encontro dos princípios da psicanálise de provocar ou convidar o sujeito a falar da sua singularidade com invencionices de outra ordem, além da que o adolescente já conhece.

Catu

O Catu é um *Programa de Acompanhamento das Medidas Protetivas*, medidas aplicadas em consonância com o artigo 112 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Tem como característica principal a interdisciplinaridade, sendo composto por equipe de articuladores de rede, assistentes jurídicos e estagiários, e visa à construção de um projeto individualizado destinado ao adolescente, para que o mesmo encontre outras saídas que traduzam suas questões.

Os técnicos da Vara da Infância e da Juventude sugerem ao Juiz o encaminhamento ao programa. Se ele concorda com a indicação, o encaminhamento é feito, e a equipe do Catu começa o trabalho com os adolescentes que estejam respondendo à liberdade assistida, ou em prestação de serviço à comunidade (PSC), em “semiliberdade”, ou, até mesmo, em medida de internação, isto é, acautelados por algum ato infracional ou um ato de “desobediência civil”.

Nos Centros de Internação, para onde são enviados os meninos que cometeram desobediência civil (ou infrações mais graves), eventualmente acontecem oficinas de percussão, gastronomia, artesanato, festivais de músicas etc., providenciadas por instituições parceiras, ligadas ao Estado de Minas Gerais ou à Prefeitura de Belo Horizonte. Nesses encontros, observa-se que um ou outro adolescente tenta participar, ainda que com resistência, com certo desdém. Algumas vezes, suas habilidades são reveladas, causando

surpresa e estranhamento ao próprio sujeito adolescente diante de resultados interessantes.

Em um dos muitos estudos de casos que acontecem nas instituições da Rede, foi descrito o envolvimento de um adolescente - tachado como “menino difícil, que não adere aos programas” - em oficina de gastronomia que foi proposta por um desses Centros de Internação. O jovem tratou a oferta de maneira surpreendentemente interessada e, a partir da observação pertinente de um dos “oficineiros”, foi convidado a fazer doces e salgados, vestiu um uniforme de *chef* de cozinha e apresentou resultados a contento. Em continuidade, solicitou ele um curso ligado à confeitaria, foi encaminhado para uma instituição fora do Centro de Internação e, lá, foi avaliado de maneira muito positiva. Essa possibilidade abriu uma perspectiva nova para esse adolescente, que nem sequer desconfiava que pudesse ter habilidade para trabalhar na função de confeiteiro/padeiro. No decorrer dos atendimentos feitos pela equipe, ele falou sobre seu desejo de criar pães e doces com sabores diferentes daqueles que conhecia. Revelou-se, então, para todos os envolvidos com o Centro, a importância do interesse por algo que pode ser estimulado, trabalhado e que demonstra ser uma nova forma de expressão.

O trabalho do Catu, em parceria com as instituições existentes, pretende escutar o que o jovem tem a dizer e, junto com ele, construir possibilidades criativas para dizer o que, em princípio, é dito por meio do ato de desobediência civil.

A adolescência

A adolescência, segundo Alexandre Stevens, é um termo sociológico que, sob uma suposta base biológica, tornou-se de uso psicológico. Fala-se muito de crise da adolescência no sentido geral e psicológico do termo (STEVENS, 2004, p. 27).

Freud, utilizando-se do termo puberdade, engloba o laço com a sexualização, com a escolha de posição e a escolha de objeto.

Stevens diz que a adolescência, como sendo a “idade de todos os possíveis”, é também “a idade do encontro com um impossível”. O que isso quer dizer? Na adolescência, o sujeito tem que refazer suas escolhas de objeto, aquelas que foram feitas na infância; ele tem que se decidir. A adolescência seria o arranjo particular com o qual o adolescente organizará sua existência, sua relação com o mundo e sua relação com o gozo.

Segundo Sigmund Freud, a chegada da puberdade traz transformações decisivas no que tange à sexualidade. As outras fontes de excitação sexual da infância são preteridas, e as zonas genitais são focadas. Há também uma mudança drástica na eleição do objeto ou alvo sexual. Ele afirma, ainda, que “[...] o encontro do objeto é, na verdade, um reencontro” (FREUD, 1969, p. 210).

Freud menciona ainda a possibilidade que o jovem tem de lidar com a sexualidade através da sublimação, ou seja: “fontes da sexualidade encontram escoamento e emprego em outros campos”, e essas fontes podem ser trabalhadas em atividades artísticas. Ele afirma também que, se na infância a pulsão sexual é autoerótica, na puberdade ocorre uma mudança de objeto.

Para Contardo Calligaris, a adolescência é um tempo comparado a um limbo e tem desdobramentos que, certamente, vão permear o sujeito adolescente e sua família:

- Eis, então, como começar a definir um adolescente. Inicialmente é alguém
1. que teve o tempo de assimilar os valores mais banais e mais bem compartilhados na comunidade (por exemplo, no nosso caso: destaque pelo sucesso financeiro/social e amoroso/sexual);
 2. cujo corpo chegou à maturação necessária para que ele possa efetiva e eficazmente se consagrar às tarefas que lhes são apontadas por esses valores, competindo de igual para igual com todo o mundo;
 3. para quem, nesse exato momento, a comunidade impõe uma moratória (CALLIGARIS, 2009, p. 15).

Ainda segundo o autor, o adolescente “constata que perdeu aquela graça infantil” e que espera, então, outro olhar dos adultos. No entanto, “esse olhar falha”, o adolescente não ganha nada em troca. “O espelho do adolescente é frequentemente vazio. Podemos entender, então, como essa época da vida possa ser campeã em fragilidade de autoestima, depressão e tentativas de suicídio” (CALLIGARIS, 2009, p. 25).

Para Philippe Lacadée (2008, p. 19), “a adolescência é um momento de transição em que se opera uma desconexão no sujeito entre seu ser de criança e seu ser de homem ou de mulher”.

Sobre o impacto que o tempo e as mudanças, inclusive fisiológicas, têm sobre o adolescente, Lacadée nos lembra:

Na adolescência, as palavras certas para dizer o que se transforma parecem mais ou menos caducas, pois o tempo é arrancado de seu desenrolar linear. Os laços de causalidade que mantêm juntos certos acontecimentos cedem ou se distendem, criando espaços vazios, de onde emergem ficções. Tais ficções, que o adolescente constrói para sair do túnel, são também tentativas de traduzir em palavras o novo que o arrebenta (LACADÉE, 2008, p. 35).

A adolescência deve ser entendida dentro de um contexto, pois ela é marcada pela história e pelos padrões de uma época. O jovem é cobrado para responder aos apelos midiáticos, e isso o marca de alguma maneira. As diferenças sociais tornam-se destacadas, pois o acesso à tecnologia, por exemplo, é diferenciado em cada classe social.

Regina Novaes também aponta que alguns movimentos culturais podem expressar ou tentar dar sentido ao que o jovem não consegue dizer de maneira explícita. “O rap modifica trajetórias pessoais, alavancando um sentido para a vida, cria grupos locais e pode ser visto como *locus* de aprendizado para a participação social” (NOVAES, 2006, p. 118).

Além disso, percebemos o imperativo do século XXI que ordena o gozo, entendido como algo da ordem do excesso, que se dá também no consumo. Inevitavelmente, os adolescentes são foco e alvo da lei do mercado, que dita a moda, o comportamento, os bens a serem consumidos.

Lei, acesso à cultura e parcerias

O projeto Catu pretende tratar das questões relativas à adolescência, a desobediência civil, a atuação e sua articulação com as medidas protetivas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e possíveis saídas para os adolescentes que se envolvem em desobediências e respondem legalmente por elas no CIA. Segundo observações reiteradas, são meninos e meninas executores de atitudes e atos que os deixam em situação de risco, e que desejam dizer algo que não conseguem exprimir, além de criarem outra linguagem. Tudo isso faz com que suas mensagens não sejam ditas de forma “óbvia” para os pais, educadores e sociedade, ou seja: há algo indecifrável, em um primeiro instante, expresso pelo ato.

E o projeto pretende, ainda, articular os cursos e as oficinas, já propostas por parceiros e serviços, com Centros de Internação, PSC, Liberdade Assistida, “Semiliberdade”, possibilitando muitas atividades direcionadas

para cada adolescente, que será escutado por todas as equipes envolvidas nas medidas, apresentadas ou ofertadas caso a caso.

Por meio da arte e da conversação, pretendemos observar as possibilidades de invenção que podem surgir e, então, verificar como cada adolescente constrói sua maneira de se comunicar e de estar no mundo.

Ao longo do trabalho proposto e à medida que a transferência vai sendo trabalhada pela equipe do Catu, alguns desses adolescentes falam de talentos silenciados e, sempre orientados pelos técnicos das instituições, vão conseguindo dizer dos seus conflitos, receios, sonhos, projetos. Começam a mostrar escritos, músicas, pinturas, trabalhos artesanais desenvolvidos dentro das oficinas, com uma pontinha de satisfação pela oportunidade de ver em um produto de seu trabalho uma resposta criativa para seus impasses.

Sérgio Scotti, em um texto citado pelas autoras de *Escrita e Psicanálise*, diz que

neste movimento da psicanálise em direção à arte, vamos nos encontrar com um movimento inverso em que, naquilo que a psicanálise procurava explicá-la, a arte explica a própria psicanálise (COSTA; RINALDI, 2007, p. 160).

Lacadée (2008, p. 21) menciona também que “sonhos diurnos, de leituras e da escrita de diários íntimos, ou de jogos diversos”, são como recursos ou tentativas de separar a identidade desses jovens da identidade dos pais ou daquilo que eles idealizam.

É preciso observar que, numa produção escrita, algo pulsional pode ser escoado, aliviado, e até mesmo trazer uma sensação de contenção ou de borda para aquilo que não pode ser simbolizado. Atos podem ser contidos, se for permitido dizer do que os encadeia através da escrita, por exemplo, ou de alguma forma de expressão. A produção criativa pode funcionar como algo que acolha a substância pulsional que parecia, num primeiro instante, destinada à atuação.

As descobertas feitas por esses adolescentes, a partir de um trabalho articulado com a escuta psicanalítica e somado às observações retiradas dos estudos de casos com todos os atores envolvidos no atendimento, apontam formas diferenciadas na tentativa de dar nome ao inominável que aparece, primeiramente, em suas atuações. Freud (1905, p. 225) definiu por sublimação “o processo no qual as excitações hiperintensas provenientes das diversas fontes

da sexualidade encontram escoamento e emprego em outros campos”. A aposta do trabalho, portanto, passa por essa possibilidade de, em alguma produção artística, possa ser expresso algo que o jovem não consegue verbalizar.

Quanto à “escrita” articulada à parte prática do trabalho, observa-se que os adolescentes trazem aos poucos composições musicais, letras, produtos em forma de artesanato e, ainda, relatam resultados obtidos no esporte (futebol, por exemplo) e até mesmo em oficinas de gastronomia.

Alguns falam claramente que investiram numa oficina ou curso e que isso evitou algum tipo de atuação, ou seja, a produção criativa fica no lugar da pulsão até então descontrolada.

Ana Maria Valle (2006, p. 121) aposta que a arte vem “abalar o sujeito de seu percurso cotidiano” e, ainda:

apontar para um algo a mais, o qual ele nunca havia pensado antes, ou re-colocar objetos velhos conhecidos, mudando-os de posição e valor, são algumas das funções da arte (COSTA; RINALDI, 2006, p. 122).

Para Maria Rita Khel (1998, p. 186), “escrever não garante, mas permite uma elaboração do vivido para além do plano puramente imaginário”. Portanto, a escrita e a arte podem ser trabalhadas de maneira particular com cada adolescente, depois de apurada escuta, e sinalizar uma saída diante daquilo que o atormenta e o faz atuar. Funciona, ainda, como um descanso, um conforto diante do “nada” com o qual ele tinha que lidar. O artista faz com “quase nada” um “quase tudo”; afinal, “parir” um trabalho, um produto, restitui parcialmente algo que fora perdido. Assim, desenhos, quadros, músicas, produções artesanais ou mesmo um simples relato colhido numa conversação podem surgir para forjar uma existência, para bordejar o gozo, para atenuar algo que incomoda o jovem e que ele, sozinho, não saberia expressar só com palavras.

A escrita ou produção artística ou criativa empresta um fio para permitir ao adolescente que seja feito o laço com o social, ou seja, a exposição do produto pode representar para o jovem uma possibilidade de se fazer ouvir, de se mostrar, de dizer o “indizível”.

O Catu, como já mencionado, é chamado a fazer acompanhamento das medidas protetivas ao adolescente, indicado pelos técnicos do CIA e com determinação judicial, ficando os articuladores de rede responsáveis por pesquisar feiras, ofertas de cursos e serviços na cidade (neste caso, Belo

Horizonte) e por tratar das parcerias novas que possam ser feitas entre esses serviços e as instituições, no intuito de oferecer aos jovens a possibilidade de inserção na comunidade e no trabalho, propiciando o laço social.

O Catu é, portanto, mais um serviço que propõe parceria com a Rede já existente e que procurará outros serviços, outras possibilidades a serem apresentadas aos adolescentes, a fim de que eles se integrem à cidade com os recursos que a mesma disponibiliza.

A proposta de oferecer oficinas de arte e escrita é ainda um trabalho a ser desenvolvido. A função do Catu é entrar em parceria com a equipe técnica que atende cada adolescente, escutá-lo e, a partir dos estudos de casos - dos quais todos os atores envolvidos possam participar -, traçar estratégias, apresentar oficinas mais específicas depois de verificados os desejos, vontades e habilidades dos adolescentes que apresentem interesse em construir saídas para seus impasses ou na criação de um novo modo de responder aos embaraços próprios da adolescência.

Conclusão

Segundo Philippe Lacadée (2008, p. 230), é importante que nos interessemos pelas invenções dos adolescentes e, também, que possamos inventar outro lugar para acompanhá-los nesse momento de “estranho sofrimento”. Ele comenta, ainda na mesma obra, que “cabe ao adolescente a tarefa de encontrar um novo objeto e de inventar um novo laço social onde abrigar o seu futuro”.

Observamos que os adolescentes se comunicam por meio de um dialeto só deles. Isso deve ser escutado por nós, trabalhadores da Saúde Mental, como uma invenção, uma possibilidade de tomar a palavra. Possivelmente, se houver um lugar, um espaço onde o adolescente possa falar de si, à sua maneira, com sua linguagem, sua gíria, sua criação, ele talvez encontre uma fórmula menos arriscada para seu corpo contar sobre os seus impasses, sonhos e desejos.

Lacadée, citando Jackson, também aponta essa perspectiva de escutar o jovem quando menciona:

Freud lembra o passo dado pela civilização no momento em que o insulto substituiu a lança - não nos esqueçamos de que os jovens que criaram o

rap, ao terem substituído as rixas pelas rimas, conseguiram dar às suas vidas ritmos mais pacíficos e singulares (LACADÉE, 2008, p. 120).

O encontro do adolescente com a psicanálise, com a oficina, com a Rede de Cultura e/ou Assistência, ou até mesmo com alguma via artística na qual ele pode se inscrever, poderá ser orientado no sentido de lhe dar a palavra e deixá-lo dizer o indizível, o que para ele esteja sendo insuportável.

É grande a premência de reflexões que desvendem seus pontos de vista e suas experiências criativas, que já vêm ampliando seu campo de possibilidades, modificando trajetórias individuais e, com arte e cultura, reinventando vínculos e formas de agregação social (NOVAES, 2006, p. 120).

O que se depreende do trabalho do Catu é, então, uma tentativa de fazer surgir esse sujeito adolescente, com sua forma peculiar de expressão, e de lhe apresentar possibilidades diferentes de lançar-se em novas trilhas em detrimento de trilhos perigosos e arriscados, de inventar novos caminhos onde o risco seja rabisco, seja escrito, e, quem sabe, até lido e contemplado. Ao assinar uma obra, um quadro ou uma música, que ele possa escrever seu nome com algo mais original, e que isso tenha o efeito de um novo registro, em um lugar diferente do lugar do infrator.

O trabalho permeado pela Arte pode ser entendido como um convite para que faça um grifo que cause alguma surpresa ou sobressalto em nós, operadores do Direito e da Psicanálise, mas, sobretudo, que esse grifo, essa marca, represente para o adolescente uma possibilidade de fazer a travessia com um pouco, só um pouco menos de solidão.

Adolescence: from the precipice to the jar, from the loneliness to the art... a traverse

Abstract: The following article addresses issues related to adolescence, juvenile delinquency and enforcement possibilities for complying with protective measures outlined in the *ECA*. It also addresses the possibility of work involved by art and the *Programa de Acompanhamento das Medidas Protetivas - Catu-TJMG* (Program for Monitoring Protective Measures - New Directions) besides the connection between these services.

Keywords: Adolescence. Juvenile delinquency. Protective measures. Art workshops.

Adolescência: du précipice au sursaut, de la solitude à l'art... une traversée

Résumé: L'article traite de sujets qui ont rapport aux mesures de protection relatives aux adolescents infracteurs et aux conditions d'applicabilité de ces mesures. Le texte traite également du travail concernant le Statut de l'Enfant et de l'Adolescent (ECA), les mesures socio-éducatives et le programme de suivi des mesures de protection - *Novos Rumos* (CATU-TJMG). L'article développe aussi l'articulation entre ces services et le Réseau de Santé Mentale.

Mots-clé: Adolescence. Infraction. Mesures socio-éducatives et de protection.

Adolescencia: del precipicio al sobresalto, de la soledad al arte... una travesía

Resumen: El presente artículo trata de temas relativos a las medidas protectoras aplicadas a los adolescentes infractores y las posibilidades de cumplimiento de las mismas. Trata también del trabajo que involucra el Estatuto del Niño y del Adolescente - ECA [Estatuto da Criança e do Adolescente], de las medidas socio-educativas y del Programa de Acompañamiento de las Medidas Protectoras - Nuevos Rumbos [Programa de Acompanhamento das Medidas Protetivas - Novos Rumos (Catu-TJMG)] y, además, de la articulación entre esos servicios y la Red de Salud Mental.

Palabras-clave: Adolescencia. Infracción. Medidas socio-educativas y protectoras. Talleres de arte. Salud mental.

Referências

ALMEIDA, Maria Isabel Mendes de; EUGÊNIO, Fernando (Orgs.). *Culturas jovens: novos mapas do afeto*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

BRASIL. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, publicado em 13 de junho de 1990.

CALLIGARIS, Contardo. *A adolescência*. São Paulo: Publifolha, 2009.

COSTA, Ana; RINALDI, Dóris. *Escrita e psicanálise*. Rio de Janeiro: Cia. de Freud, Instituto de Psicologia da UERJ, 2006.

DIMENSTEIN, Gilberto. Um bairro redesenha o futuro. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 1º maio 2011, Caderno Cotidiano, p. C7.

DIMENSTEIN, Gilberto. Viela do livro. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 8 dez. 2010, Caderno Cotidiano, p. C2.

KHEL, Maria Rita. *Deslocamentos do feminino*. Rio de Janeiro: Imago, 1998.

LACADÉE, Phillipe. O púbere em que circula o sangue do exílio e de um pai. *Revista Estudos Lacanianos*. Belo Horizonte, Scriptum Editora, Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, ano 1, n. 2, jul.-dez. 2008.

LACADÉE, Phillipe. *O despertar e o exílio*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2011.

STEVENS, Alexandre. Adolescência, sintoma da puberdade. *Curinga - Clínica do Contemporâneo*. Belo Horizonte: Escola Brasileira de Psicanálise - Seção Minas, n. 20, 2004, p. 27-39.

Recebido em 07/11/2011

Aprovado em 26/01/2012

ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

*Selma Braga Salzgeber**

Resumo

Este artigo baseia-se no estudo realizado sobre adolescentes em situação de rua, com medida socioeducativa. O objetivo foi levantar os desafios e as possibilidades no atendimento dessa população pelo setor técnico da Vara da Infância e Juventude de Belo Horizonte. Verificou-se que a criação de vínculos com essa população representa um grande desafio, que há um longo caminho a ser trilhado, tanto na integração entre as políticas de atendimento, quanto na busca por um trabalho compartilhado, para dar efetividade ao Sistema de Garantia de Direitos.

Palavras-chave: Adolescente em situação de rua. Medida socioeducativa. Sistema de Garantia de Direitos.

Introdução

O Setor de Acompanhamento ao Adolescente em Situação Especial (SAASE)¹ tem como uma de suas atribuições acompanhar os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto². A execução dessas medidas é realizada por profissionais da Prefeitura de Belo Horizonte. A atuação dos técnicos do SAASE junto aos adolescentes em situação de rua³ se dá quando os autos de execução são remetidos a esse setor para parecer técnico, ou quando os adolescentes são encaminhados pelo juiz após

* Assistente Social pela PUC Minas, 1987. Especialista em Administração de Recursos Humanos pela UNA/Belo Horizonte, 1998. Especialista em Serviço Social pela UNB/Brasília, 2010. Técnica Judiciária - Assistente Social Judicial, lotada na Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte.

¹ Setor técnico da Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte.

² São consideradas medidas socioeducativas em meio aberto: liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, reparação de danos, medidas de proteção previstas no artigo 101, I a VI, do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

³ Termo sugerido por Koller e Hutz (1996), devido à complexidade do espaço da rua e às dificuldades de definição dessa população.

audiência, muitas vezes, com determinação para acolhimento institucional e encaminhamento para cumprimento da medida determinada.

No entanto, o que se verifica no cotidiano desse setor é que os adolescentes, após serem encaminhados para um Centro de Passagem, que é um abrigo temporário, logo evadem e nem sequer iniciam o cumprimento da medida socioeducativa. Permanecem assim esquecidos e excluídos, até que uma nova abordagem, articulada com a rede de atendimento, possa incluí-los nos serviços que compõem a política de atenção a crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

Ferreira e Machado (2007) afirmam que, ao se trabalhar com a população de rua, deve-se ter em mente que essa categoria social tem por característica básica a “multidimensionalidade”. Os adolescentes usam de habilidades para sobreviverem às diversas situações que encontram na rua, sem ter, muitas vezes, recursos psicológicos e físicos para tal. Isso faz com que possam utilizar estratégias, tais como: alterar nomes; prestar informações distorcidas; ter atitudes violentas e agressivas. É comum o uso excessivo de substâncias psicoativas, descuido com o próprio corpo, exploração sexual, práticas de atos infracionais, além de história de passagem por diversas instituições de acolhimento institucional.

As famílias das crianças e adolescentes em situação de rua, excluídas do acesso aos bens socioeconômicos e culturais mais básicos, apresentam enorme fragilidade para cumprir com suas funções na formação de vínculos, na identidade e na proteção. Assim, elas necessitam transferir para o Estado muitas de suas funções essenciais, tais como: educação, saúde, alimentação e segurança. Não devem, portanto, ser culpabilizadas, mas sim vistas como vítimas de um sistema social. É preciso fortalecê-las por meio de orientação de novas estratégias e recursos para a superação dessas adversidades.

O que redefine a rua como espaço de onde as crianças devam ser ‘retiradas’ é a violência. Tanto a violência sofrida quanto a exercida, pois elas são circulares. Estar na rua não significa, por si só, estar ‘abandonado’. O estado de destituição dos direitos básicos (crianças dormindo pelas ruas, roubando e/ou revirando lixo para viver, vendendo seus corpos por um pouco de comida e proteção, injetando-se com seringas contaminadas pela água do esgoto e pelo vírus HIV) é o que define o ‘abandono’ social (PAICA-RUA, 2006, p. 28).

Adolescente autor de ato infracional⁴

A Organização Mundial de Saúde identifica como adolescência o período que se estende dos 10 aos 19 anos. O ECA considera como adolescência o período entre 12 e 18 anos.

De modo geral, considera-se que a adolescência termina quando o indivíduo se torna independente da tutela dos pais, mostrando-se capaz de assumir, no seu grupo social, os papéis reconhecidos como próprios dos adultos (BALEEIRO *et al.*, 1999, p. 40).

Cada cultura e cada época resolvem de diferentes formas a passagem da infância para a vida adulta. Em diversas sociedades tribais, após um ritual de iniciação, os jovens ou as jovens são admitidos no mundo adulto como seres completos, autônomos e responsáveis. Na sociedade contemporânea, a adolescência tem-se transformado num período de angústias e incertezas, sem rituais claros de passagem. Eles estão carentes de grupos de convivência e de pontos de referência para a construção do seu projeto de vida.

Os jovens dos anos sessenta e setenta viveram muitas utopias: a das revoluções armadas, a do socialismo, a da paz e amor. Os dos anos noventa vivem a sociedade globalizada, que uniformiza produtos, costumes, moda, ideais de vida e sonhos. Sem raízes, sem referências para construir a própria identidade, não têm contra o que rebelar ou a quem hostilizar. Estão em outra, indiferentes ao mundo adulto (BALEEIRO *et al.*, 1999, p. 26).

No decorrer dos tempos, a adolescência sempre representou uma crise no processo de crescimento do indivíduo. A essa crise, acrescenta-se hoje uma outra, decorrente da visão fragmentada da realidade, da dissolução das grandes utopias, da prevalência do individualismo sobre o espírito coletivo, de solidariedade, do avanço da tecnologia e da devastação da natureza.

Diante do aumento da expectativa de vida - proporcionada pelo avanço da ciência - e da redução da oferta de empregos, caminha-se para um prolongamento da adolescência. Os jovens, principalmente das classes favorecidas, estão permanecendo um tempo maior dentro do grupo familiar. No entanto, junto às famílias de classe popular, a situação se torna bastante

⁴ Define-se como ato infracional a conduta praticada por criança ou por adolescente, definida em lei como crime ou contravenção (artigo 103 da Lei nº 8.069/90 - ECA).

complexa diante da precarização de recursos e de informações, uma vez que estas não conseguem dar o suporte necessário aos adolescentes. Também lhes falta uma sólida rede de apoio que permita garantir a sua sobrevivência e formar indivíduos, conforme é assegurado na Constituição Federal de 1988, artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Crianças e adolescentes têm sido alvo da violência social, expostos a situações como: trabalho infantil, evasão escolar, baixo nível de escolaridade, exploração sexual, uso de drogas, envolvimento com o tráfico, mortes violentas e conflito com a lei. Torna-se, segundo Sales (2007), fundamental compreender a situação dessa população como expressão da questão social, em conexão com os demais desafios societários, assegurando-lhes a centralidade e visibilidade devidas.

Para Iamamoto (2002), a problemática do ato infracional é uma das expressões do conjunto das desigualdades da sociedade capitalista, demonstrando a existência de desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais.

Volpi (2006) cita um estudo realizado pela Segunda Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro no ano de 1995, o qual mostra que os atos infracionais cometidos contra o patrimônio⁵ representam 75%, em contraposição aos 10% cometidos contra a pessoa. Num levantamento feito pelo Setor de Pesquisa Infracional - SEPI da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, com colaboração da SUASE - Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas da Secretaria do Estado de Defesa Social de Minas Gerais, durante o ano de 2009, mostrou-se que o tipo de infração com maior prevalência está associado ao uso e ao tráfico de drogas. Esses dois cor-

⁵ De acordo com o Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, são considerados crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, usurpação, dano, apropriação indébita, estelionato, fraudes e receptação.

responderam a 44,5% das infrações cometidas por adolescentes que deram entrada no CIA-BH - Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional. O furto representou 10,0% dos casos, seguido do roubo, com 9,9%, cujo total representa 19,9%. Se acrescentarmos a esses atos os demais análogos ao crime contra o patrimônio, teremos o total de 25,2%.

Comparando com dados relativos às ocorrências infracionais do período de 2004 a 2007, levantados também pela Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte, podemos verificar um decréscimo na incidência de atos relativos aos crimes contra o patrimônio e um aumento considerável dos atos ligados ao tráfico.

De acordo com Soares,

O tráfico de armas e de drogas é a dinâmica criminal que mais cresce nas regiões metropolitanas brasileiras, mais se organiza e se articula à rede do crime organizado, mais influi sobre o conjunto da criminalidade e mais se expande pelo país - tiranizando comunidades pobres e recrutando seus filhos (SOARES, 2004, p. 132).

Esse autor fala de como esses jovens são invisíveis perante a sociedade e que o seu ingresso no crime acaba funcionando como passaporte para o aparecimento do sujeito, dotado agora de autoestima, em virtude da conquista de certo poder que se impõe por meio do temor dos outros e da possibilidade de consumo de objetos que dizem respeito aos símbolos da juventude.

Adolescentes em situação de rua

Rizzini (2003) aplica o conceito de crianças e adolescentes em situação de rua para aqueles que se movimentam entre suas casas, as ruas e as instituições, em busca de proteção e de um lugar onde se sintam pertencentes, sendo diversos os fatores que determinam os processos excludentes que afetam a vida de cada um deles e suas famílias.

Muitas dessas crianças e adolescentes ainda mantêm vínculos afetivos com seus familiares, mas não conseguem viver junto deles. A rua acaba sendo uma consequência da má resolução de conflitos emergentes no ambiente familiar. Paludo e Koller (2008) falam do cotidiano permeado por situações problemáticas, como: a diversidade de arranjos e configurações, as difíceis

experiências e a violência vivenciadas dentro do lar e as dificuldades econômicas enfrentadas.

Campos e Rodrigues (2008) apresentam os seguintes indicadores de vida nas ruas: a utilização da rua como local de moradia, de trabalho (informal), de lazer, de construção e vivência de relações socioafetivas; falta de proteção/orientação por adultos responsáveis, isto é, ausência de suporte familiar; abandono da escola; vínculo familiar e comunitário fragilizado ou inexistente; uso de substâncias psicoativas; práticas de mendicância e de delitos; aspectos de abandono e descuido com a aparência.

Para Ferreira (2000), é comum manterem uma relação “utilitária” com as unidades de atendimento, fazendo o uso desse espaço como se fosse uma extensão da rua. Assim, eles costumam depredar, arrombar e invadir esses ambientes, trazendo uma repetição onde foi possível realizar o processo de transferência⁶.

Por sua passagem em diversas instituições e programas, por ouvir muitas promessas e ver poucas soluções, já não creem em mais ninguém. O descrédito político e institucional, sem falar no afetivo, é uma característica comum a todos. Adulteram seus nomes em cada instituição por onde passam, e, para as pessoas com quem estabelecem algum laço afetivo, há chances de se apresentarem pelo verdadeiro nome.

De acordo com Ferreira (2001), para os “meninos de rua”, a modulação do tempo não se faz possível, entregues que estão à imprevisibilidade da rua. Nada é planejado ou projetado, se tudo é vivido no “aqui e agora”; na pressa, no imediato e na urgência.

Essa mesma autora pergunta: “o que leva um sujeito a romper com tudo, todos os laços sociais e viver na rua?” (FERREIRA, 2001, p. 58). De acordo com essa autora, a causa dessa contingência, normalmente, é direcionada ao modo de organização da família, à sua configuração ou desestruturação, já que o modelo de família nuclear completa ainda é considerado como o ideal. No entanto, há que se considerarem as novas configurações das famílias a partir da dinâmica da sociedade:

A família, independente dos formatos que assume, é mediadora das relações entre o sujeito e a coletividade. É um espaço contraditório, marcado pela luta

⁶ Termo progressivamente introduzido por Sigmund Freud e Sandor Ferenczi (entre 1900 e 1909), para designar um processo constitutivo do tratamento psicanalítico, mediante o qual os desejos inconscientes do analisando, concernentes a objetos externos, passam a se repetir, no âmbito da relação analítica, na pessoa do analista, colocado na posição desses diversos objetos (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 766).

cotidiana para a sobrevivência. Nesse sentido, deve-se considerar que o sistema imposto na sociedade não dá condições humanas para uma vida cidadã, pois a sociedade está em movimento, é dinâmica, e, sendo assim, a cada dia solicita novas formas de sobrevivência para as famílias e seus membros, seja no mundo do trabalho assalariado ou nos setores informais (VANZETTO, 2005, p. 6).

Com base no texto do SINASE, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2008), todas as entidades e/ou programas que executam as medidas socioeducativas devem garantir o atendimento às famílias dos adolescentes, buscando assegurar a qualificação das relações afetivas, das condições de sobrevivência e do acesso às políticas públicas dos integrantes do núcleo familiar, visando ao seu fortalecimento.

Políticas públicas para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional

O Brasil foi o primeiro país a adequar sua legislação às normas da Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, incorporando-as à Constituição de 1988, artigo 227. O grande resultado desse momento de luta pelos direitos da infância e adolescência no Brasil foi representado pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 16 de julho de 1990, pela Lei nº 8.069, consagrando a Doutrina da Proteção Integral. Essa expressa o conjunto de direitos fundamentais a ser promovido pelo Estado, pela família e pela sociedade em três áreas básicas: o direito à sobrevivência (vida, saúde e alimentação); o direito ao desenvolvimento pessoal e social (educação, cultura, lazer e profissionalização) e, por fim, o direito à integridade física, psicológica e moral (dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária). Ainda, aqueles três entes responsáveis devem proteger as crianças e adolescentes de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão.

O ECA não se limitou a declarar direitos, uma vez que dois terços de seus artigos (livro II) definem uma série de mecanismos voltados à efetivação desses direitos. A leitura integrada desses mecanismos, vista numa perspectiva dinâmica, é o que posteriormente se convencionou chamar de Sistema de Garantia de Direitos. Nele incluem-se princípios e normas que regem a política de atenção a crianças e adolescentes, cujas ações são promovidas pelo Poder Público em suas esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela

sociedade civil, sob três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social. “A opção pela forma de Sistema tem como finalidade melhor ordenar as várias questões que gravitam em torno da temática, reduzindo-se assim a complexidade inerente ao atendimento aos direitos desse público” (SINASE, 2008, p. 39).

No interior do Sistema Geral de Direitos, existem diversos subsistemas que tratam, de forma especial, de situações peculiares. Dentre outros subsistemas, incluem-se aqueles que regem as políticas sociais básicas, de assistência social, de proteção especial e de justiça voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme descrito por Saraiva (2005).

É nesse contexto que se insere o atendimento ao adolescente em conflito com a lei, desde o processo de apuração, aplicação e execução de medida socioeducativa. A reunião de regras e critérios, de forma ordenada e que almeje reduzir as complexidades de atuação dos atores sociais envolvidos, possibilita a construção de um subsistema específico, cujo nome é Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Esse Sistema é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção ao adolescente em conflito com a lei. Constitui-se de uma política pública destinada à inclusão desse público que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais.

Além disso, define as competências das instâncias federativas para a execução do atendimento socioeducativo, reforçando a necessidade de municipalização das medidas em meio aberto. Cabe à União formular e coordenar a execução da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo; aos Estados e Municípios, elaborar e executar seus planos de atendimento socioeducativo e se responsabilizar pela gestão dos sistemas.

Com o intuito de reforçar o caráter pedagógico em detrimento do caráter punitivo, o SINASE dá relevância às medidas em meio aberto, como a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA), acentuando que as medidas privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e internação) devem ter sua aplicação restrita em caráter de brevidade e excepcionalidade.

Em Belo Horizonte, a política de assistência social está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social (SMAAS), a

quem cabe a formulação, planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município. Essa atua tanto na proteção básica quanto na especial, em todos os níveis de complexidade. Na estrutura da SMAAS, inclui-se a Gerência de Promoção e Proteção Especial, à qual se vincula o serviço relativo às medidas socioeducativas - PSC e LA - executadas pela Gerência de Coordenação de Medidas Socioeducativas.

As medidas de LA e PSC foram implementadas em diferentes momentos pela Prefeitura de Belo Horizonte, 1998 e 2004, respectivamente. Atualmente, a partir do reordenamento dos serviços para a implementação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), compõem-se das duas modalidades do Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, bem como do Serviço Especializado de Proteção à Família e à Pessoa em situação de violência e do Serviço Especializado de Abordagem Social nas Ruas.

A metodologia para execução das medidas socioeducativas em meio aberto está orientada em três eixos: família, escola e profissionalização/trabalho. Com relação à família, destaca-se a importância de reforçar os vínculos familiares, buscando sua participação no processo de cumprimento da medida. Ao eixo da escola cabe promover o ingresso, regresso ou permanência na instituição de ensino. No eixo da profissionalização, busca-se propiciar a inserção profissional do adolescente junto à rede de serviços existentes na comunidade.

O atendimento inicial ao adolescente é uma das principais áreas de interlocução, onde a Justiça, o Ministério Público, a Defensoria, a Segurança Pública e a Assistência Social podem atuar para padronizar os procedimentos operacionais. Conforme preconizado pelo ECA, artigo 88, inciso V, está prevista a integração operacional desses órgãos, preferencialmente em um mesmo local, para efeito da agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente autor de ato infracional de Belo Horizonte (CIA-BH)

O CIA-BH foi criado através da Resolução-Conjunta nº 68, datada de 2 de setembro de 2008, em cumprimento ao disposto no artigo 88, inciso V, do ECA, visando ao pronto e efetivo atendimento ao adolescente autor de ato infracional, por uma equipe interinstitucional e multiprofissional, estando

presentes as instituições públicas que compõem o Sistema de Justiça Juvenil: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Estado de Defesa.

A estrutura funcional da Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte é constituída pelos seguintes setores: Secretaria Infracional, Setor de Execução de Medidas Socioeducativas (SEM), Setor Técnico de Acompanhamento ao Adolescente em Situação Especial (SAASE), Setor Técnico de Acompanhamento das Medidas Privativas de Liberdade (SAMRE), Comissariado de Justiça, Setor de Pesquisa da Vara Infracional (SEPI), Gabinete de Assessoria e Magistrados, sendo uma juíza titular e quatro juízes cooperados.

A equipe do SAASE é constituída por dez assistentes sociais, três psicólogos, cinco estagiários e um mensageiro. O trabalho é voltado para:

- responder às demandas dos juízes de direito, assessorando-os através de estudos psicossociais, pareceres verbais ou por escrito;
- promover discussões de caso entre os técnicos do setor e das instituições que compõem a rede de medidas sócioeducativas, tais como: CRCA (Centro de Referência da Criança e do Adolescente)⁷, Centros de Internação Provisória, Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, Entidades de Abrigo, Serviço de Atendimento Especializado e Proteção à Família e Pessoa, PPCAAM (Programa de Proteção ao Adolescente Ameaçado de Morte), SOS Drogas, Ministério Público, Defensoria Pública, PAI-PJ/CATU⁸, entre outros;
- atender a família dos adolescentes;
- acompanhar o adolescente em descumprimento da medida.

O SAASE também assessora e coordena alguns programas articulados pela Vara Infracional em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, tais como: Projeto “Olé” - inclusão digital; “Desembola

⁷ O Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRCA) atende crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas (CATVR). O objetivo é colaborar para a reintegração familiar e comunitária e construção do processo de saída das ruas por meio das atividades lúdico-pedagógicas, alimentação e higienização, voltadas para esse público.

⁸ Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental/CATU - Responsável pelo acompanhamento das medidas de proteção aplicadas ao adolescente autor de ato infracional.

na Ideia” e “Superação” - tratamento do uso de drogas; “Projeto 1000, um golpe a favor da cidadania” - aulas de karatê; Cursos profissionalizantes Yara Tupinambá; Curso de formação de brigadistas e “Policart” - oficinas de percussão e dança.

Os adolescentes a quem se destinam as medidas socioeducativas em meio aberto são encaminhados para uma das regionais da Prefeitura, de acordo com o seu local de moradia. Os técnicos da Prefeitura informam mensalmente a situação de cumprimento da medida de cada adolescente ao SAASE. Também elaboram relatórios sobre cada um dos adolescentes sob acompanhamento, que são protocolizados na Vara Infracional da Infância e Juventude e, posteriormente, juntados aos autos. Tais relatórios são remetidos a esse setor técnico, sempre a partir de uma determinação judicial, seja para a realização de estudos sociais e/ou psicológicos ou para resposta a algum quesito.

Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico (ECA, 1990, artigo 151).

O parecer técnico é, muitas vezes, citado nas sentenças aplicadas, subsidiando, conforme determina a lei, a aplicação de medidas mais eficazes a cada caso específico (PAPASPYROU, 2003, p. 81).

Quando o adolescente é apresentado ao SAASE, ele já praticou algum ato infracional. Assim, o trabalho dessa equipe não se constitui, a princípio, em um trabalho preventivo. Embora tenha um cunho educativo, a intervenção assume primordialmente um caráter “curativo-reflexivo”, ou seja, procura levar as pessoas a repensar suas ações, de forma a evitar reincidências ou acirramento da situação anterior.

Em setembro de 2009, duas técnicas do SAASE iniciaram um trabalho de acompanhamento dos adolescentes que vivem em situação de rua e têm medida socioeducativa em meio aberto. Junto da equipe técnica do Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRCA), antigo Programa Miguilim Cultural, são realizados encontros mensais para discussão dos casos

identificados e buscar articular alternativas para encaminhar esses jovens para o cumprimento da medida determinada.

Levantamento de dados no CIA-BH/SAASE

A coleta dos dados foi realizada a partir de um levantamento feito pelo SAASE, juntamente com o CRCA, dos adolescentes com passagem nessa instituição e com determinação de medidas socioeducativas. Foram identificados 34 adolescentes nessa condição, e o estudo foi desenvolvido a partir dessa seleção. Os adolescentes com medidas socioeducativas em meio aberto são acompanhados pela equipe técnica do SAASE, enquanto tiverem processos ativos na Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte. Portanto, alguns deles já vinham sendo acompanhados antes desse levantamento e continuam até a presente data, e outros tiveram seus processos baixados ou extintos nessa Vara durante a realização da pesquisa que ocorreu no período de maio a julho de 2010.

Essa pesquisa utilizou da análise documental como metodologia, através do banco de dados do SAASE e do Sistema de Informatização dos Serviços das comarcas (SISCOM), onde foi possível pesquisar a movimentação dos processos, as medidas determinadas e a situação do cumprimento das medidas.

A partir dessa pesquisa, foi possível observar que a taxa de reincidência, ou seja, da prática de mais de um ato infracional é de 100%, enquanto, para os adolescentes, em geral, que deram entrada no CIA mais de uma vez em 2009, a taxa foi de 24%, sendo que, para estes, o número de entradas no CIA variou de 2 a 10 vezes. Os adolescentes em situação de rua com maior recorrência tiveram um número superior a 10 vezes.

Sobre a natureza dos atos praticados, essa população comete com maior frequência atos ligados a furto e roubo, ao contrário dos adolescentes que deram entrada no CIA/BH em 2009, cujos atos mais frequentes são os ligados ao uso e tráfico de drogas.

Foram determinadas todas as medidas socioeducativas para esse grupo, inclusive as restritivas de liberdade: semiliberdade e internação. Como está previsto pelo ECA e pelo SINASE, a maior prevalência foi na aplicação das medidas em meio aberto.

Sobre a situação do cumprimento das medidas socioeducativas, foi relevante observar o alto índice de descumprimento, 85,29%, tendo havido um caso de óbito, causado por assassinato.

Dos adolescentes em descumprimento da medida, há aqueles que nem chegaram a iniciar o cumprimento, ou seja, não receberam qualquer intervenção socioeducativa. É interessante observar que, dos oito adolescentes com idade acima de 18 anos, cinco não estavam cumprindo a medida e quatro já tinham determinação de semiliberdade.

Intervenções técnicas realizadas

São realizadas discussões de casos com a equipe do CRCA para conhecer melhor a história de cada adolescente e articular ações que visem envolvê-los para o cumprimento da medida socioeducativa determinada, oportunidade para o adolescente rever sua relação com o mundo, se implicar com seus atos e mudar sua posição subjetiva com relação ao ato.

Na pesquisa realizada, foram apresentados quatro casos que foram acompanhados por técnicos do SAASE, com discussões e articulações inter-setoriais. No entanto, apesar de três deles terem iniciado o cumprimento da medida socioeducativa, não foram capazes de sustentar a manutenção desse cumprimento, a fim de que novas intervenções pudessem ser promovidas pelos programas de execução das medidas em meio aberto. Mesmo para os adolescentes que não tiveram nenhum tipo de intervenção da equipe do SAASE, o comportamento deles não foi diferente daqueles que receberam intervenção. Isso nos leva a refletir sobre a importância de se repensar o modelo de intervenção junto a essa população, seja quanto à forma de encaminhamento para o programa de execução das medidas em meio aberto, seja quanto ao tipo de abordagem feita por esse serviço.

É importante salientar que 35,29% do grupo dos 34 adolescentes já receberam medidas restritivas de liberdade. Eles têm um histórico de reiteradas práticas de atos infracionais e de descumprimento das medidas anteriormente impostas. A situação de descumprimento de medida socioeducativa pode ser antes ou depois do início do cumprimento da medida. No primeiro caso, o adolescente pode não ter recebido a convocação ou, mesmo tendo recebido, não compareceu na data marcada. Na segunda situação, ele pode ter ido uma ou mais vezes, mas apresentou uma série de ausências aos agendamentos. Assim, não há como afirmar que as medidas socioeducativas

não tiveram alcance sobre eles, uma vez que nenhuma intervenção socioeducativa pode ter sido feita até que fosse caracterizada a situação de descumprimento da medida determinada.

Para avaliar o impacto das medidas socioeducativas sobre essa população seria necessário que houvesse um histórico de intervenções, mas o que se percebe é a repetição do ciclo: apreensão, audiência, medida determinada, encaminhamento para o programa de execução da prefeitura, devolução do caso à Vara Infração da Infância e Juventude, expedição de mandado de busca e apreensão ou realização de audiência de justificação, até que, após inúmeras reiteraões, ele acaba recebendo determinação de uma medida restritiva de liberdade como a semiliberdade ou a internação. Esse ciclo ocorreu em um dos casos apresentados, em que o adolescente, de apenas 13 anos de idade, com dez passagens pelo CIA-BH em sete meses no ano de 2010, não chegou a iniciar o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e já recebeu a determinação da medida de semiliberdade, a qual também vem descumprindo.

A articulação com o CRCA e o Serviço de Abordagem de Rua é fundamental para que se possa trabalhar com essa população. Os técnicos desses serviços conhecem melhor a realidade de cada adolescente que já tenha sido abordado ou atendido por eles e articulam com outros serviços da rede. No CRCA, acontece o primeiro momento de acolhimento e proteção por meio da oferta de alimentação, atividade de vida diária (lá eles tomam banho e trocam de roupa), participam de atividades lúdicas, artísticas, culturais e esportivas, além de serem atendidos por técnicos com formação nas áreas de pedagogia, psicologia e serviço social.

Considerações finais

Trabalhar com adolescentes autores de atos infracionais demanda o desenvolvimento de política de atendimento integrada com as diferentes esferas e sistemas dentro de uma rede de atendimento para, sobretudo, dar efetividade ao Sistema de Garantia de Direitos. É importante compreender que a infração é uma resposta que o adolescente apresenta às questões sociais, políticas e econômicas da conjuntura social e que ele, antes de receber a denominação de adolescente “infrator”, sofreu violações diversas a seus direitos.

Portanto, deve-se primar pela prevalência das medidas socioeducativas em meio aberto como forma de facilitar a inclusão social e o fortalecimento

de vínculos familiares e comunitários. No entanto, o que este estudo apresenta é que, apesar da prevalência na aplicação das medidas em meio aberto, a maioria desses adolescentes não teve a oportunidade de passar pelas intervenções dos programas de execução das medidas de LA e PSC, bem como das medidas de proteção, seja porque não chegaram até esses, seja porque não conseguiram sustentar a sua permanência.

Dessa forma, o grande desafio é criar vínculos com os adolescentes que vivem em situação de rua, para o cumprimento dessas medidas. Trata-se de uma população com problemas crônicos de ausência, falta de continuidade e dificuldade de adesão a programas, tratamentos e escola. São frutos de um descrédito histórico, advindo da pouca ou nenhuma perspectiva que a sociedade lhes oferece. Esta tanto gera o fenômeno “menino de rua” como exige o seu fim.

É necessário haver articulação com a rede de atendimento para que o adolescente não continue fazendo o circuito casa-rua-instituição, sem ser inserido no Sistema de Garantia de Direitos, sendo que as estratégias empregadas no atendimento a esse adolescente devem ser construídas para cada um, como num trabalho artesanal e exclusivo, nada garantindo que o sucesso ou o fracasso no atendimento de um determinado adolescente se repetirá com outro.

É clara a necessidade de se desenvolver um trabalho de transição entre a “liberdade” do espaço urbano e o “cerceamento” de instituições ou mesmo da casa da família. Novos referenciais de tempo, espaço e convivência devem ser construídos para que se possa desconstruir o vínculo com a rua. Deve-se buscar o resgate das relações familiares e comunitárias, trabalhando de forma articulada com a rede de serviços e, principalmente, com as equipes de abordagem de rua. Também é importante sugerir ao juiz a determinação da medida de proteção para que a família possa ser incluída em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 101, inciso IV, do ECA.

A ausência de interlocução entre os diferentes programas de execução das medidas socioeducativas se reflete também na abordagem familiar. Há um “permanente recomeçar” no processo de inventariar os fracassos do grupo familiar no qual o adolescente está inserido. Daí a importância de registrar o trabalho e os encaminhamentos para a rede. Não basta somente encaminhar, mas sim apresentar o caso e discuti-lo em equipe, promovendo

um levantamento das possibilidades através de uma troca de informações e de conhecimentos, de forma que a equipe se comprometa integralmente com o atendimento.

Ainda é um grande desafio, no campo das políticas públicas, a intersetorialidade, ou seja, a integração entre as políticas de atendimento à criança e ao adolescente. É necessário que todos os envolvidos na política da criança e do adolescente se conscientizem do valor e alcance de sua ação, mas também de sua incompletude na resolução dos problemas. Para que a sociedade brasileira tenha realizado, de fato, o sistema de garantia de direitos, é necessário o trabalho compartilhado para garantir uma relação de complementaridade das ações (FDDCA, 2010, p. 6).

A construção do PIA - Plano Individual de Atendimento, conforme previsto no SINASE, tem como referência o caso a caso, e não um protocolo, uma padronização de procedimentos. Não pode ser um ato burocrático, “só para o juiz ver”. O estudo de caso é uma condição indispensável para elaboração do PIA. É necessária uma dinâmica de funcionamento em que o diálogo e a atenção individualizada sejam constantes. A autonomia que esse público tem nas ruas não pode ser desconsiderada, podendo se utilizar dela na construção de regras e limites para o cumprimento da medida socioeducativa.

A iniciativa de realizar estudos dos casos em redes de serviços e programas que atuam direta ou indiretamente com esta população parece ser o que mais se aproxima de uma ação efetiva para cercear as carências de atendimento e resolver as demandas. Cada serviço fazendo a parte que lhe é dada por competência, sem esfacelar o sujeito atendido em uma parte para cada programa, com uma orientação separada e divergente. Assim não se perde de vista o todo, o sujeito integralmente atendido.

O papel do registro é fundamental para análise da prática e para os encaminhamentos futuros (PAICA-RUA, 2006, p. 32).

As políticas públicas existem, bem como os recursos previstos e aprovados. Há ainda muito que se aprender e implementar na execução dessas políticas! A população dos adolescentes em situação de rua, embora pequena, não pode deixar de ser considerada. Do contrário, estaremos ferindo os princípios da dignidade da pessoa humana, do respeito à diversidade e singularidade do adolescente no desenvolvimento de uma ação socioeducativa.

Adolescents on the street: Challenges and opportunities

Abstract: This article is based on a study of adolescents living on the street, with socio-educational measures. Its goal was to analyse the challenges and opportunities in giving assistance to this population by the technical sector of the Juvenile Court in Belo Horizonte. It was found that bonding with this population is a major challenge. There is a long way to go, both in integrating policies to care for this population, and in a search for a shared work, to give effectiveness to the System of Rights Guarantee.

Keywords: Adolescents on the street. Socio-educational measure. System of Rights Guarantee.

Adolescents en situation de rue: Enjeux et Possibilités

Résumé: Cet article est basé sur l'étude réalisée auprès d'adolescents en situation de rue, soumis à des mesures socio-éducatives. L'objectif a été de relever les enjeux et les possibilités concernant le traitement de cette population par le secteur technique du Tribunal de l'Enfance et de la Jeunesse de Belo Horizonte. Nous avons vérifié que la création de liens avec cette population représente un grand défi, qu'il y a encore un long chemin à faire, aussi bien par rapport à l'intégration des politiques de traitement que par rapport à la recherche d'un travail partagé, pour rendre effectif le Système de Garantie de Droits.

Mots-clé: Adolescent en situation de rue. Mesure socio-éducative. Système de Garantie de Droits.

Adolescentes en la calle: Desafíos y Posibilidades

Resumen: Este artículo se basa en el estudio de adolescentes que viven en la calle, con medida socioeducativa. El objetivo fue relevar los desafíos y oportunidades en atención a esta población, por el sector técnico de la Justicia de Infancia y Juventud en Belo Horizonte. Se encontró que la creación de vínculos con esta población representa un gran desafío, hay un largo camino que recorrer, sea en la integración de las políticas de atendimento como en

la búsqueda por un trabajo compartido, para dar efectividad al Sistema de Garantía de Derechos.

Palabras-clave: Adolescentes en la calle. Medida socioeducativa. Sistema de Garantía de los Derechos.

Referências

BALEEIRO, Maria Clarice *et al.* *Sexualidade do adolescente: Fundamentos para uma ação educativa*. Salvador: Fundação Odebrecht; Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, 1999.

BOA MORTE, Wilma *et al.* *Técnico judiciário: um percurso em construção* - 2005. Texto elaborado pela equipe técnica da SAASE - Vara Infração da Infância e Juventude de Belo Horizonte.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: Congresso Nacional, 1990.

CAMPOS, Suely. *Controle de políticas públicas pelo Judiciário*. Monografia. Escola Superior Dom Helder Câmara, 2007.

CAMPOS, Suely; RODRIGUES, Ricardo M. *Crianças e adolescentes de rua: uma categorização*. Belo Horizonte, 2008.

FERREIRA, Frederico P. M.; MACHADO, Sulamita. Vidas privadas em espaços públicos: os moradores de rua em Belo Horizonte. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Ed. Cortez, n. 90, p.102-121, jun. 2007.

FERREIRA, T. *Os meninos e a rua - Uma interpelação à psicanálise*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

FERREIRA, T. Os meninos e a rua: o psicólogo e os impasses da assistência. *Psicologia, Ciência e Profissão*, Brasília: Conselho Federal de Psicologia, ano 20, n. 1, 2000.

FRENTE de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDDCA/MG. *Jornal Prioridade Absoluta*, n. 54, Belo Horizonte, ago. 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na cena contemporânea. In: _____. *Serviço social, direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Projeto profissional, espaços profissionais e trabalho e assistente social na atualidade. In: _____. *Atribuições privativas do(a) assistente social*. Conselho Federal de Serviço Social, 2002.

KOELLER, S.; Hutz C. Meninos e meninas em situação de rua: Dinâmica, diversidade e definição. *Coletâneas da ANPEPP*, 1(12), p. 5-12, 1996.

MINAS GERAIS. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Minas Gerais, Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 2008.

NOGUEIRA, Cristina S. P. *A questão do pai para o adolescente infrator e os impasses na transmissão do desejo*. Dissertação (Mestrado em Psicologia). UFMG, FAFICH, Belo Horizonte, 2006.

PAICA-RUA (Org.). *Meninos e meninas em situação de rua: políticas integradas para a garantia de direitos*. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unicef, 2006 (Série Fazer Valer os Direitos; v. 2).

PALUDO, S. D. Toda criança tem família: criança em situação de rua também. *Psicologia & sociedade*, p. 42- 52, 2008.

PAPASPYROU, Efthimia C. *et al.* Reflexões sobre a atuação do assistente social junto aos adolescentes autores de atos infracionais a partir dos pressupostos

do Estatuto da Criança e do Adolescente. *Cadernos da EJEF*, Belo Horizonte, p. 81-85, 2003.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública - UNB. Capacitação para operadores do SINASE, Brasília, 2010.

RIBEIRO, C. A.; MOREIRA, M. C. *Medidas socioeducativas em meio aberto: a experiência de Belo Horizonte*. Belo Horizonte: Santa Clara, 2010.

RIZZINI, Irene (Coord.). *Vida nas ruas, crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis?* Rio de Janeiro: Editora PUC Rio, 2003.

RODRIGUES, Valéria. *Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional*. Belo Horizonte, 2010.

ROUDINESCO, E. *Dicionário de psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

SALES, M. A . *(In)visibilidade perversa*. São Paulo: Cortez, 2007.

SARAIVA, João B. *Adolescente em conflito com a lei*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SILVA, Gustavo M. *Jovens infratores: O Programa Liberdade Assistida em Belo Horizonte*. Monografia (Pós-Graduação em Sociologia, UFMG), Belo Horizonte, 2007.

SOARES, Luiz E. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Orgs.). *Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo e Instituto Cidadania, 2004.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MIAS GERAIS - *Cartilha do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional*. Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

VANZETTO, A. A. O Sistema Único de Assistência Social e a centralidade na família. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTADO E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL, 2, 2005. Cascavel, Paraná. Disponível em: <http://cacphp.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/trabalhos/servico_social/MSS25.pdf>. Acesso em: 18/07/2010.

VOLPI, Mário. *O adolescente e o ato infracional*. 6. ed. São Paulo: Cortez 1996.

Recebido em 20/09/2011

Aprovado em 26/01/2012



LINHA EDITORIAL



LINHA EDITORIAL

A Revista *Responsabilidades* publica trabalhos inéditos considerados relevantes para a discussão crítica e esclarecida sobre os atos designados como infrações ou criminosos e sua conexão com os discursos e práticas sociais e políticas de nossa época. Buscamos dar lugar a um franco e necessário debate sobre a problemática complexa que não se encerra simplesmente no campo da criminologia, visto que engendra as relações dos sujeitos, das tensões em jogo no discurso social com o sistema de justiça, de modo geral. Interessa-nos abrir as páginas desta Revista para todos aqueles interessados em demonstrar, investigar, interrogar e estabelecer as responsabilidades dos diversos setores e disciplinas enlaçadas em torno da articulação entre crime, sociedade, justiça e direitos humanos. Serão bem recebidos os artigos responsáveis que se endereçam ao campo interdisciplinar e intersetorial, na interface entre o direito, a psicanálise, a filosofia, a criminologia, a sociologia, a política, a saúde mental, os direitos humanos e outros.

Os trabalhos podem ser publicados em uma das seguintes seções: A seção **Tribuna Aberta** traz o texto de autores que tomam a palavra para abertura de debate sobre questões relevantes para a interface em que a Revista *Responsabilidades* está inserida. O **Norte da Bússola** apresenta textos com tema que norteia um determinado número da Revista. A seção **Palanque dos Fundamentos** é voltada para textos que propõem leituras críticas, filosóficas e/ou epistêmicas. A **Antena Intersetorial** traz textos que contemplam a prática sob a ótica intersetorial.

Os textos encaminhados para submissão podem ser: **artigos** (resultantes de pesquisa clínica e/ou conceitual, ou ensaios teóricos e/ou de revisão bibliográfica crítica sobre um tema específico); **relatos de experiência** (máximo de 20 laudas); **resenhas** (resenhas críticas de livros, teses, dissertações ou monografias, sobre a interface entre o direito, a psicanálise, a criminologia, a filosofia, a sociologia, dentre outros; máximo de 5 laudas); **traduções** (de artigos em língua estrangeira; máximo de 20 laudas).

Solicita-se encaminhar os trabalhos à Revista via e-mail em formato *Word 97*, para o endereço **revista.responsabilidades@tjmg.jus.br**. A autorização para publicação e a carta de intenção (modelos a seguir) devem vir assinadas e impressas, encaminhadas **via correios** na mesma data de envio do trabalho (endereço: Rua Rio de Janeiro, 471, 22 andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040).



NORMAS DE PUBLICAÇÃO



NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Serão aceitos trabalhos em português, espanhol, inglês ou francês, com citações e referências de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Todos os trabalhos serão publicados em português, com resumos e palavras-chave em português, inglês, francês e espanhol. Os originais devem ser digitados em formato A4, fonte Arial, corpo 12, estilo normal, parágrafos justificados, espaço 1,5 (incluindo tabelas e referências) e margens de 3 cm.

O trabalho submetido à avaliação para publicação na Revista *Responsabilidades* será inicialmente apreciado pelo Editor, que o encaminhará a dois membros do Corpo de Consultores *ad hoc*, cujos nomes serão mantidos em anonimato, que poderão recusar, recomendar a publicação mediante reformulações pelo(s) autor(es) ou aceitar a publicação sem nenhuma alteração. O encaminhamento aos consultores dar-se-á sem a identificação da autoria do trabalho, a qual será mantida em sigilo até a decisão final sobre a publicação. A decisão pelo Conselho Editorial quanto à publicação do artigo na Revista *Responsabilidades* ocorrerá, sempre que possível, no prazo de 60 dias, contados a partir da data de seu recebimento. Quando houver recomendação de alterações, o trabalho com as sugestões de modificação será devolvido ao(s) autor(es), para que possa(m) decidir sobre a aceitação das sugestões do Conselho e reenviar o trabalho, via e-mail, com um prazo máximo de 15 dias. Após o recebimento da versão final, o Conselho Editorial decidirá quanto à publicação na Revista.

A aceitação de publicação dos trabalhos implica a cessão imediata e sem ônus dos direitos de primeira publicação para a Revista *Responsabilidades*.

Elementos do Manuscrito

1 Carta de Intenção

As cópias impressas devem ser acompanhadas de carta do(s) autor(es), solicitando publicação na Revista e com informações sobre eventuais conflitos de interesse, sejam eles profissionais, financeiros, benefícios diretos ou indiretos, que possam ter influência nos resultados da pesquisa. O anonimato e a privacidade das pessoas envolvidas devem ser preservados. Quando se tratar de

pesquisa envolvendo seres humanos, a carta deve vir acompanhada de cópia do documento de aprovação por Comitê de Ética da instituição onde se deu a realização da pesquisa. Solicita-se que sejam explicitadas as fontes de financiamento do trabalho.

2 Autorização para publicação

A autorização para publicação segue os critérios da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, do TJMG, conforme modelo a seguir, e deve vir assinada pelo(s) autor(es).

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

Local e data.

À Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED
Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG
Rua Goiás, Belo Horizonte - MG
CEP 30180-100

Sr.(ª) Diretor(a)-Executivo(a),

Pela presente, AUTORIZO a publicação do artigo inédito, intitulado....., na Revista *Responsabilidades*, editada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em qualquer tempo e sem contraprestação remuneratória ou de qualquer outra natureza, sobre o qual o TJMG passa a ter os direitos autorais, conforme o disposto na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata dos direitos autorais no Brasil.

Fica estabelecido que continuarei usufruindo de plenos direitos de dispor do texto em questão, em outros veículos de divulgação, em qualquer tempo, desde que a publicação original na Revista *Responsabilidades* e o TJMG sejam citados expressamente.

Estou de acordo com a reprodução, divulgação, distribuição e acessibilidade, em meios físicos e eletrônicos, do artigo objeto desta autorização, bem como em quaisquer suportes físicos existentes ou que venham a ser inventados no futuro.

Autorizo, ainda, a revisão do texto, conforme os padrões ortográficos e editoriais adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, além da aplicação de sua padronização e identidade visual. Declaro que o trabalho supra é de minha autoria, assumindo publicamente a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Esclareço, finalmente, que não há contrato de exclusividade de publicação deste trabalho com qualquer editora ou empresa de mídia.

Atenciosamente,

(assinatura)

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

3 Folha de rosto identificada

A folha de rosto deve conter: título (conciso e completo) em português; versão para o título em inglês, espanhol e francês; nome(s) do(s) autor(es) e respectiva qualificação (vinculação institucional e titulação mais recente); endereço completo do primeiro autor (incluindo CEP, telefone e *e-mail*); e data do encaminhamento. Se o trabalho foi subvencionado, deve ser indicada a entidade responsável pelo auxílio. Todas as páginas dos originais devem ser numeradas. Figuras e tabelas devem ser encaminhadas em arquivos separados.

4 Resumos e palavras-chave

As demais páginas do trabalho não devem conter nenhuma identificação do(s) autor(es). As páginas seguintes à folha de rosto devem conter, nesta ordem: título do trabalho em português, seguido do resumo em português e de três a cinco palavras-chave; versão do título em inglês, seguido do resumo em inglês (*abstract*) e de três a cinco *keywords*; versão do título em francês, seguido do resumo em francês (*résumé*) e de três a cinco *mots-clef*; versão do título em espanhol, seguido do resumo em espanhol (*resumen*) e de três a cinco palavras-clave. Cada versão do resumo deve conter **no máximo 500 caracteres com espaços**. Não são necessários os resumos no caso de resenhas.

5 Agradecimentos

Solicita-se que sejam breves e contemplem apenas pessoas que contribuíram diretamente para a elaboração do trabalho.

6 Corpo do texto

6.1. Organização do texto: deve ser feita por meio de subtítulos que facilitem a identificação das partes do trabalho.

6.2. Citações no texto: devem obedecer ao sistema autor/data. O autor deve ser citado entre parênteses, pelo sobrenome, em maiúsculas, seguido pelo ano da publicação e, se necessário, a página. Por exemplo: (FREUD, 1996, p. 35). Se o nome do autor faz parte do texto, não será grafado com maiúsculas. Por exemplo: “Como dizia Freud (1996, p. 35)”.

6.3. Notas explicativas: devem ser reduzidas ao mínimo e não corresponderem a notas bibliográficas. Devem ser ordenadas por algarismos arábicos e colocadas ao final do artigo, antes das referências (NBR-6022 - ABNT).

6.4. Notas de rodapé: a única informação em nota de rodapé deve ser o currículo do autor do artigo. Essa nota deve ser indicada por asterisco.

6.5. Referências bibliográficas: devem ser colocadas ao final do artigo, organizadas em ordem alfabética de sobrenome, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial a NBR-6023. A exatidão das referências é de responsabilidade dos autores. Comunicações pessoais, trabalhos inéditos ou em andamento poderão ser citados quando estritamente necessários e apenas no texto ou em notas explicativas, no final do artigo. Exemplos:

Artigos de periódicos (apenas um autor):

MANDIL, R. Discurso jurídico e discurso analítico. *Curinga*, Belo Horizonte, Escola Brasileira de Psicanálise, v. 18, p. 24-34, nov. 2002.

Artigos de periódicos (dois autores):

SENON, J. L.; RICHARD, D. Punir ou soigner: Histoire des rapports entre psychiatrie et prison jusqu'à la loi de 1994. *Revue Pénitentiaire de Droit Penal*, v. 1, p. 24-34, janvier-mars 1999.

Artigos de periódicos (três ou mais autores):

VILAR, H. *et al.* Nuevas preguntas a las respuestas de siempre. *Revista El niño*. Buenos Aires, n. 11, p. 31-41, octubre 2009.

Artigos sem nome do autor

EDITORIAL. *Revista El niño*. Buenos Aires, n. 11, p. 4-5, octubre 2009.

Livros

ALTHUSSER, L. *O futuro dura muito tempo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BARROS, F. O. *Por uma política de atenção integral ao louco infrator*. Belo Horizonte: TJMG, 2000.

Capítulos de livro

PHILIPPI, J. N. O ato de dizer não. In: COUTINHO, J. M. (Org.). *Direito e psicanálise*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

Teses

BARROS-BRISSET, F. O. *Gênese do conceito de periculosidade*. 2009. 186 p. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política) - Universidade Federal de Minas Gerais.

Trabalhos apresentados em eventos

COSTA, D. M.; GOMES, R. M. M.; MARINHO, R. M. A transmissão do singular. In: III ENCONTRO AMERICANO E XV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CAMPO FREUDIANO, Belo Horizonte, MG, 2007.

Artigo de periódico em formato eletrônico

MILLER, J.-A. A era do homem sem qualidades. *Asephallus*. Revista Eletrônica do Núcleo Sephora, n. 1, 2005. Disponível em: <http://www.nucleosephora.com/asephallus/numero_01>. Acesso em: 1º dez. 2010.b

RESPONSABILIDADES

Revista interdisciplinar do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário

PARECER SOBRE O TEXTO INTITULADO:

Data:

(Para cada questão, favor marcar com um "X" o campo que julgar necessário)

	SIM	NÃO	Não se aplica
1 - Organização do trabalho			
1.1 - O título do texto é adequado ao conteúdo apresentado?			
1.2 - A escrita é clara?			
1.3 - O resumo é conciso?			
1.4 - As palavras-chave apresentam o texto?			
2 - Conteúdo do texto			
2.1 - O conteúdo se insere na linha editorial da revista?			
2.2 - O foco do trabalho está claro e bem situado?			
2.3 - O conteúdo apresenta coerência e profundidade?			
2.4 - O trabalho traz contribuições relevantes e originais?			
2.5 - A bibliografia citada é adequada ao foco trabalhado pelo texto?			
3 - Redação			
3.1 - O texto foi redigido segundo as normas gramaticais e ortográficas?			
3.2 - O texto foi redigido segundo as normas de publicação da revista?			
3.3 - Os autores citados no corpo do texto estão presentes na referência?			
3.4 - Nas referências aparecem outros autores além dos citados no texto?			
Comentários que se façam necessários, sobre os aspectos qualitativos e formais: (Favor preencher caso veja necessidade)			

PARECER FINAL SOBRE O TRABALHO:

Favorável à publicação sem modificações	()	Favorável à publicação com modificações	()	Desfavorável à publicação	()
		Anexar as orientações quanto às reformulações sugeridas		Anexar justificativa	



CONSULTORES



CONSULTORES *AD HOC* DO VOLUME 01

Alexandre Morais da Rosa (TJSC, Florianópolis, Br)
Ana Luíza de Souza Castro (TJRS, Porto Alegre, Br)
Ana Martha Maia (EBP/AMP - PUC/RJ - Rio de Janeiro, Br)
Caio Augusto S. Lara (TJMG - Belo Horizonte, Br)
Cláudia M. C. Neves (PAI-PJ/TJMG - Belo Horizonte, Br)
Cristiane Barreto (EBP - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG - Belo Horizonte, Br)
Fábio R. R. Belo (Faculdade de Direito Milton Campos - Nova Lima, Br)
Fabrício J. R. Ribeiro (Newton Paiva/PAI-PJ/TJMG - Belo Horizonte, Br)
Fernanda Otoni de Barros-Brisset (PUC-Minas - AMP - PAI-PJ/TJMG - Belo Horizonte, Br)
Janaína Lima Penalva da Silva (UNB - Anis, Brasília, Br)
Jorge Pimenta Filho (AMP - Belo Horizonte, Br)
Júlia Abreu Mata Machado (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG - Belo Horizonte, Br)
Lilany Vieira Pacheco (AMP - MG - Belo Horizonte, Br)
Liliane Camargos (PAI-PJ/TJMG - Belo Horizonte, Br)
Lucíola Freitas Macedo (AMP - Belo Horizonte, Br)
Marcela Antelo (AMP - UFBA, Salvador, Br)
Márcia Rosa Vieira (AMP - UFMG - Belo Horizonte, Br)
Maria Cristina G. Vincentin (PUC-SP, São Paulo, Br)
Maria Elisa F. G. Campos (PAI-PJ/TJMG - Belo Horizonte, Br)
Mariana Camilo de Oliveira (UBA - Buenos Aires, Ar)
Miguel Figueiredo Antunes (PAI-PJ/TJMG - Belo Horizonte, Br)
Miriam Debieux Rosa (PUC-SP, São Paulo, Br)
Ondina M. R. Machado (AMP - UFJF - Rio de Janeiro, Br)
Pedro Teixeira Castilho (UFMG - Belo Horizonte, Br)
Raquel de Melo Marinho (EBP-SP - CATU/PAI-PJ/TJMG - Belo Horizonte, Br)
Romina M. M. Gomes (PAI-PJ/TJMG - Belo Horizonte, Br)
Tânia Coelho dos Santos (UFRJ/EBP/AMP-Rio de Janeiro, Br)
Virgílio de Mattos (Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade - Belo Horizonte, Br)

